



Tribunal de Contas do Estado de Rondônia
Gabinete do Conselheiro Edilson de Sousa Silva

OFICIO Nº 0171/GC/ESS/2013

Porto Velho, 06 de junho de 2013.

A Sua Senhoria, o Senhor
EDUARDO CHOI
Secretário de Controle Externo - TCU
NESTA

TCU-SECEX/RO
Recebido
em 06/06/13
as 14h30

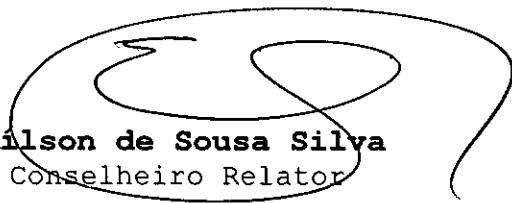
Assunto: Encaminha Decisão 135/2013/GCESS.

Senhor Secretário,

Ao tempo em que cumprimento Vossa Senhoria, informo para fim de conhecimento e adoção de medidas pertinentes que, nesta data, proferi a Decisão nº 135/2013/GCESS referente ao Memorando nº 190/2013/SERCECAC.

Segue, em anexo, a citada decisão e respectivos documentos para providências que entender cabíveis.

Atenciosamente,


Edilson de Sousa Silva
Conselheiro Relator





Tribunal de Contas do Estado de Rondônia
Gabinete do Conselheiro Edilson de Sousa Silva

Fls. nº.....
Proc. nº.....

REFERÊNCIA : MEMORANDO N. 190/2013/SERCECAC
UNIDADE : Município de Alto Alegre dos Parecis
ASSUNTO : Representação - Presunção de irregularidades -
Editais n.s 016 e 017/2013 - Pregões
Eletrônicos - Aquisição de equipamentos.
RELATOR : Conselheiro Edilson de Sousa Silva

Ementa: Representação. Licitação.
Recurso Federal. Incompetência. A Corte
de Contas Estadual padece de competência
para analisar a legalidade de editais
cujas despesas serão custeadas por
recurso exclusivamente federal,
proveniente de Emendas Parlamentares.

Decisão nº 135/2013/GCESS

Vistos,

Em 29.05.2013, às 12hs e 55min, Medical Center Distribuidora de Medicamentos Ltda - EPP protocolou representação na Secretária Regional de Controle Externo de Cacoal relacionada aos pregões eletrônicos n.s 016 e 017/2013, deflagrados pelo Município de Alto Alegre dos Parecis, visando a aquisição de equipamentos de diversas espécies (informática, eletrônico, escritório, médicos, odontológicos, etc), cujas sessões de abertura estavam previstas para acontecerem nos dias 31.05 e 03.06.2013, respectivamente.



Tribunal de Contas do Estado de Rondônia
Gabinete do Conselheiro Edilson de Sousa Silva

Fls. nº.....
Proc. nº.....

As irregularidades consistiriam nas exigências de carta de solidariedade do fabricante e fixação de prazo exíguo para prestação de assistência técnica (itens 17.5¹ e 17.6²).

Em razão da urgência, segundo consta, a Secretária Regional de Controle Externo de Cacoal, em apertada e perfunctória análise, corroborou a primeira irregularidade apontada ao fundamento de que tal exigência, prevista na Lei n. 12.642/2011, que instituiu o Regime Diferenciado de Contratações Públicas, somente se justificaria em certas e determinadas licitações, por restringir a ampla participação no certame.

Bem por isso, dada urgência e relevância, pugnou, via memorando dirigido ao Secretário-Geral de Controle Externo, e encaminhado ao Gabinete por e-mail no dia 29.05.2013, às 13hs e 15min, aproximadamente, pela suspensão dos referidos certames.

Em razão da proximidade do término do horário de expediente naquele dia, aliado ao fato de que no dia seguinte (30.05) seria feriado (*Corpus Christi*) e no outro (31.05) ponto facultativo, determinei ao Chefe de Gabinete que contatasse agentes do município com vista a obter maiores esclarecimentos sobre o certame.

Em contato telefônico com o Pregoeiro, Adilson Pereira dos Santos, foi possível colher mais informações.

¹ 17.5. Caso a licitante não seja o próprio fabricante, deverá apresentar carta de solidariedade do fabricante para com a garantia do equipamento, específica para este edital através de declaração com firma reconhecida do Fabricante.

² O atendimento deverá ocorrer em, no máximo, 2 (dois) dias e o prazo máximo para solução de problemas deverá ser de 4 (quatro) dias corridos e contados após a abertura do chamado, excluindo-se sábados, domingos e feriados, incluindo a troca de peças e/ou componentes mecânicos ou eletrônicos.



Tribunal de Contas do Estado de Rondônia
Gabinete do Conselheiro Edilson de Sousa Silva

Fls. nº.....
Proc. nº.....

Segundo informou, a origem dos recursos destinados a aquisição é federal; isto é, a do pregão eletrônico n. 16/2013 é proveniente da emenda parlamentar n. 26850004, de autoria do Deputado Padre Ton, e a do pregão eletrônico n. 17/2013 é proveniente da emenda parlamentar n. 24220001, de autoria do Deputado Moreira Mendes, conforme se infere dos respectivos avisos de licitação publicados no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia do dia 14.05.2013, fls. 02 e 03, respectivamente (cópias anexas).

Por tal motivo, esta Corte de Contas padece de competência para decidir sobre a questão.

Ante ao exposto, encaminhem-se os documentos em anexo à SECEX-RO para conhecimento e providências que entender de direito.

Dê-se ciência desta decisão ao Ministério Público de Contas.

Dê-se, também, ciência à Secretaria Regional de Controle Externo de Cacoal, e esta, por sua vez, à empresa autora da representação.

Para tanto, autorizo a utilização dos meios eletrônicos, encaminhando-se-lhe cópia desta decisão.

Quanto ao memorando n. 0200/SGCE, mediante o qual o Secretário Executivo de Controle Externo encaminha exatamente os mesmos documentos já recebidos via e-mail pelo Gabinete, archive-o.



Tribunal de Contas do Estado de Rondônia
Gabinete do Conselheiro Edilson de Sousa Silva

Fls. nº.....
Proc. nº.....

À Secretaria do Gabinete para cumprimento,
expedindo-se o necessário.

Em 05 de junho de 2013

Assinatura manuscrita de Edilson de Sousa Silva, circunscrita por uma linha oval.

Conselheiro **Edilson de Sousa Silva**
Relator

§ 8º. Em virtude de que este ano é obrigatório o município realizar suas despesas com observância das cotas mensais, os recursos para cobrir as despesas com a referida contratação, está assegurada no Orçamento Próprio de cada Secretaria, bem como o empenho será de acordo com as suas necessidades, podendo no decorrer do ano haver aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

§ 1º. O pagamento será efetuado após liquidação da despesa na forma de Ordem Bancária em até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente a prestação dos serviços, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura devidamente certificada pelo Secretário da pasta.

§ 1º. Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

§ 2º Não haverá, sob-hipótese alguma, pagamento antecipado.

§ 3º. No texto da Nota Fiscal ou Nota Fiscal/Fatura deverão constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, o mês de referência, os valores unitário e total, o número do processo que deu origem à contratação e o número da Nota de Empenho.

§ 4º. Havendo erro na Nota Fiscal ou Nota Fiscal/Fatura ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivo ficará suspenso, até que a empresa torne as medidas saneadoras necessárias.

§ 5º. Como condição para o pagamento, o FORNECEDOR deverá possuir, na data da emissão da ordem bancária, devidamente válidos e atualizados, os documentos de regularidade perante as contribuições previdenciárias (INSS), do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), e da Fazenda Municipal sede da contratante.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

§ 1º. A vigência da presente ata é de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogada de acordo com a legislação vigente e em consonância com o Decreto nº 7.892/13.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

§ 1º. As partes em comum acordo elegem o Foro da Comarca de Santa Luzia D'Oeste/RO, como único competente para dirimir, resolver e solucionar quaisquer questões que porventura venham a surgir na execução da presente Ata de Registro de Preço, com renúncia expressa a qualquer outro, desde que não resolvidas amigavelmente.

§ 2º. E, por estarem assim justos e contratados, datam e lavram o presente em (03) três vias de igual teor e forma para que produzam seus efeitos legais.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 09 de maio de 2013

MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS,
Contratante.

G. JORGE -ME,
Contratada.

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:55114BDF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ADESÃO DA ATA Nº 10/2013

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2013
REGISTRO DE PREÇO Nº 11/2013**

Espécie: Ata nº 10/2013

Contratante: Município de Alto Alegre dos Parecis

Contratada: D J Farchetti Açougue - ME

Objeto: Aquisição de carne bovina fresca, conforme especificado no Processo Administrativo nº 220/2013.

Valor: R\$ 10,750 (Dez mil setecentos e cinquenta reais).

Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura da Ata.

Data de Assinatura: 26/03/2013

Assinam: Pelo Município de Alto Alegre dos Parecis: Obadias Braz Odorico - Prefeito Municipal. Pela Empresa D J Farchetti Açougue - ME: Dogmar Jardel Farchetti - Proprietário.
Alto Alegre dos Parecis/RO, 13 de maio de 2013.

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:FA2C4794

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ADESÃO DA ATA Nº 05/2013

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2013
REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2013**

Espécie: Ata nº 05/2013

Contratante: Município de Alto Alegre dos Parecis

Contratada: Associação dos Produtores de Leite da Lh 45

Objeto: Aquisição de leite pasteurizado, acondicionado em embalagem plástica contendo 1 litro, conforme especificado no Processo Administrativo nº 183/2013.

Valor: R\$ 1.280,00 (Um mil e duzentos e oitenta reais).

Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura da Ata.

Data de Assinatura: 07/03/2013

Assinam: Pelo Município de Alto Alegre dos Parecis: Obadias Braz Odorico - Prefeito Municipal. Pela Empresa Associação dos Produtores de Leite da Lh 45, Eni Menezes - Presidente da Associação.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 13 de maio de 2013.

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:0BE5FC93

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2013

**EDITAL Nº 59/2013
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2013**

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis - RO, por intermédio de seu Pregoeiro, designado através da Portaria nº 044 de 18 de janeiro de 2013, torna público que fará realizar Licitação sob a modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO por LOTE, tendo como:

OBJETO: Aquisição de equipamentos e material permanente, descrito minuciosamente no Edital.

PROCESSO: Nº 792/2013, interessado ao Fundo Municipal de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde.

ORIGEM DO RECURSO: Emenda Parlamentar.

VALOR R\$: 54.109,40 (cinquenta e quatro mil cento e nove reais e quarenta centavos).

CADASTRAR PROPOSTAS: Dia 17/05/2013 a partir das 08h00min (Horário de Brasília-DF).

ABRIR PROPOSTAS: Dia 31/05/2013 a partir das 09h00min (Horário de Brasília-DF)

INICIO DO PREGÃO: Dia 31/05/2013 a partir das 10h00min (Horário de Brasília-DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bll.org.br

O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis aos interessados no endereço eletrônico www.bll.org.br e

www.altoalegre.ro.gov.br/licitacoes.php, podendo, ser adquirida via impressa de segunda a sexta-feira em horário de expediente das 07h00min às 13h00min, na Sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis - RO, na Av. Afonso Pena nº 3370, Centro. Informações complementares poderão ser obtidas junto ao Pregoeiro na sala da Comissão de Licitação Alto Alegre dos Parecis/RO, 13 de maio de 2013

ADELSON PEREIRA DOS SANTOS -
Pregoeiro

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:850508FD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****EDITAL Nº 44/2013****PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2013
REGISTRO DE PREÇO Nº 17/2013**

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, o Sr. Obadias Braz Odorico, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, baseado nos valores **ADJUDICADOS** e parecer da Assessoria Jurídica, resolve **HOMOLOGAR** a presente Licitação nestes termos:

- 1) **Modalidade:** Pregão Presencial;
 - 2) **Processo:** 682/2013;
 - 3) **Tipo:** Menor preço;
 - 4) **Objeto:** Selecionar a melhor e mais vantajosa proposta para futura e eventual aquisição de combustível (óleo diesel S-10), para atender as necessidades das Secretarias Municipais, conforme especificações constantes do edital e seus anexos;
 - 5) **Fornecedor:** A F Vieira Combustíveis - ME;
 - 6) **Valor Homologado:** R\$ 293.700,00 (duzentos e noventa e três mil e setecentos reais);
 - 7) **Fonte do Recurso:** Orçamentário Próprio de Cada Secretaria;
 - 8) **Data da homologação:** 13/05/2013
- Alto Alegre dos Parecis/RO, 13 de maio de 2013

OBADIAS BRAZ ODORICO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:366136FF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2013****EDITAL Nº 60/2013****AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis - RO, por intermédio de seu Pregoeiro, designado através da Portaria nº 044 de 18 de janeiro de 2013, torna público que fará realizar Licitação sob a modalidade **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO** por **LOTE**, tendo como:

OBJETO: Aquisição de equipamentos e material permanente, descrito minuciosamente no Edital.

PROCESSO: Nº 793/2013, interessado Fundo Municipal de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde.

ORIGEM DO RECURSO: Emenda Parlamentar.

VALOR R\$: 19.850,00 (dezenove mil oitocentos e cinquenta reais).

CADASTRAR PROPOSTAS: Dia 17/05/2013 a partir das 08h00min (Horário de Brasília-DF).

ABRIR PROPOSTAS: Dia 03/06/2013 a partir das 09h00min (Horário de Brasília-DF)

INICIO DO PREGÃO: Dia 03/06/2013 a partir das 10h00min (Horário de Brasília-DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bll.org.br

O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis aos interessados no endereço eletrônico www.bll.org.br e www.altoalegre.ro.gov.br/licitacoes.php, podendo, ser adquirida via impressa de segunda a sexta-feira em horário de expediente das 07h00min as 13h00min, na Sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis - RO, na Av. Afonso Pena nº 3370, Centro. Informações complementares poderão serem obtidas junto ao Pregoeiro na sala da Comissão de Licitação Alto Alegre dos Parecis/RO, 03 de maio de 2013

ADELSON PEREIRA DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:19D98F8A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2013**

ADITAL Nº 62/2013
AVISO DE LICITAÇÃO

REGISTRO DE PREÇO Nº 19/2013

A Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis - RO, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que esta aberta licitação sob a modalidade de Pregão Presencial para Registro de Preço, do tipo menor preço mensal, destinado a selecionar a melhor e mais vantajosa proposta para futura e eventual contratação de 02 (dois) caminhões basculante, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras. Oriunda do Processo Administrativo nº. 809/Serlob/2013, Fonte de Recurso: Orçamento próprio. Com data prevista para início da sessão pública e abertura do envelope de proposta, para o dia 05/06/2013, a partir das 09h00min, horário local, na sala da Comissão de Licitação no prédio da Prefeitura Municipal. Informações Complementares referentes o Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.altoalegre.ro.gov.br/licitacoes.php, bem como na Sala da Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Av. Afonso Pena, nº 3370, Centro, ou através do telefone (69) 3643-1255 ou 8486-8136.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 13 de maio de 2013

ADELSON PEREIRA DOS SANTOS -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:2A4304AF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2013**

EDITAL Nº 61/2013
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis - RO, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que está aberta Licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço por lote, destinado a aquisição de peças e acessórios mecânicos, bem como a prestação de serviços de mão de obra mecânica, para realizar a manutenção dos veículos ônibus pertencente a Secretaria Municipal de Saúde. Processo Administrativo nº. 678/Semec/2013, Recurso Próprio. Data de abertura de proposta e início da sessão pública, prevista para o dia 04/06/2013, a partir das 09h00min, horário local, na sala da Comissão de Licitação no prédio da Prefeitura Municipal. Informações Complementares: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Av. Afonso Pena, nº 3370, Centro, ou através do Fone Fax 069 3643-1255 ou 8486-8136.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 13 de maio de 2013

ADELSON PEREIRA DOS SANTOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:56D3B60A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA**

Portaria n.º 126/GP/2013
Alto Alegre dos Parecis - RO, 10 de Maio de 2013.
Processo nº. 820/13 SEMEC-10/05/2013

Obadias Braz Odorico, Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria Regional de Controle Externo de Cacoal
Rua Padre Adolfo, 2434, Jd. Clodoaldo, CEP. 76.963-658
Tel.: 3443-3792/3443-3772

MEMORANDO N. 190/2013/SERCECAC

Cacoal/RO, 29 de maio de 2013.

A Sua Excelência o Senhor

José Luiz do Nascimento

Secretário-Geral de Controle Externo (SGCE)

Assunto: **representação**

Excelentíssimo Secretário,

Dada a **representação** levada a efeito pela **empresa Medical Center** - v. documento em anexo -, sugere-se ao e. **Conselheiro-Relator Edílson de Souza Silva** suspender a concreção dos **pregões eletrônicos ns. 16/2013 e 17/2013**, cujas sessões foram marcadas para os dias **31.5.2013 e 3.6.2013**, respectivamente, uma vez que há indícios de que foram insertas cláusulas que têm o condão de restringir a ampla competição.

É que foram erigidas regras que preconizam - v. itens **17.5** de ambos os editais -, sob o **recorte da garantia/assistência técnica**, (a) exigência de **carta de responsabilidade do fabricante** e (b) **prazo-limite** apertado - (4) quatro dias - para solução de problemas, incluindo reposição de peças e/ou componentes mecânicos ou eletrônicos.

No que diz com a **carta de solidariedade**, trata-se de exigência que passa ao largo do elenco - taxativo, destaque-se - previsto nos **artigos 27 e 31 da Lei Federal n. 8.666/93**, dos quais são extraídos os requisitos umbilicalmente atrelados à qualificação do licitante, que, consoante inteligência do art. 9º da Lei Federal n. 10.520/02, irradiam efeitos também no **pregão**.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria Regional de Controle Externo de Cacoal
Rua Padre Adolfo, 2434, Jd. Clodoaldo, CEP. 76.963-658
Tel.: 3443-3792/3443-3772

Faz-se mister apontar que a **carta de solidariedade** fora criada pela Lei Federal n. 12.642/2011, que instituiu o Regime Diferenciado de Contratações Públicas, delimitando-se ali que as regras dela corolárias aplicar-se-iam em certas e determinadas licitações (art. 1º).

Só que a hipótese dos autos não se subsume ao que dispõe o art. 1º da Lei Federal n. 8.666/93, razão por que é de parecer que se investe aqui contra o art. 37, XXI, da CR, bem assim contra o art. 3º, § 1º, I, da Lei Federal n. 8.666/93, solapando-se, dessarte, os princípios da isonomia, da competitividade etc.

Tendo em vista que a precitada impropriedade só por só enseja a suspensão do feito, limitar-se-á agora a unidade a sobre ela debruçar-se.

Desta feita, dada a urgência/relevância da matéria, a **unidade técnica opina** de logo pela **suspensão dos pregões eletrônicos ns. 59/2013 e 60/2013**, chamando-se **Adelson Pereira dos Santos, pregoeiro, e Almiro Soares**, não identificado seu cargo/função no termo, a fim apresentem **razões de justificativa**, a teor do art. 62, III, do Regimento Interno desta Eg. Corte de Contas, uma vez que figuram como **responsáveis** pela elaboração do **termo de referência**, no qual restaram lançadas as cláusulas inquinadas pelo representante.

De resto, anote-se que a unidade técnica promoverá a autuação do feito, na forma legal.

Sharon Eugênie Gagliardi

Secretária Regional de Controle Externo de Cacoal



MEDICAL CENTER
DISTRIBUINDO COM EXCELÊNCIA PARA A SAÚDE

AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

A Empresa **Medical Center Distribuidora de Medicamentos LTDA-EPP**, devidamente inscrita no CNPJ nº 06.233.460/0001-46, localizada á avenida: São Paulo nº 2142, Bairro Centro, nesta cidade e comarca, representada sócia Administradora Rosangela Ramos Balbino, brasileira, portadora do RG nº **33302374512910 SSP/GO**, devidamente inscrita no CNPF sob o nº 579969622-00, vem por meio deste noticiar o fato ocorrido em licitação publica, segue em anexo os Editais de Pregão Eletrônico 016/2013 e 017/2013 do município de Alto Alegre dos Parecis, a realizar-se em 31/05/2013 e 03/06/2013 respectivamente em ambos os editais, no item 17 "**DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO PRODUTO**" (pag. 14) as exigências estão cerceando a participação de muitas empresas, principalmente o sub item 17.5., com base no Código de Defesa do Consumidor sendo ele aceitável para dirimir quaisquer questão relacionada a garantias, oferecemos a presente.

Cacoal, 29 de Maio de 2013.

TCE-RO TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DE RONDONIA
Protocolo: **06485/2013**
Cadastro: **415**
Serv: **DARIO JOSE BEDIN**
29/05/2013 12:55





Sócia Administradora
Rosangela Ramos Balbino
RG: 33302374512910 SSP/GO
CNPJ: 06.233.460/0001-46

E-mail: medicalcenterdistribuidora@hotmail.com

Telefone/fax: 69 3441 4721

Medical Center Distribuidora de Medicamentos LTDA-ME

CNPJ: 06.233.460/0001-46

Inscrição Estadual: 0000000130411-9 Av. São Paulo nº. 2142 – Centro Cacoal – RO Cep 76963-762



Estado de Rondônia
Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis
Comissão Permanente de Licitação
Decreto nº 007/2013/GP - Portaria nº 044/2013



PROC. Nº _____

Fis. Nº _____

Rubrica _____

EDITAL Nº. 60/2013
PREGÃO ELETRONICO Nº. 17/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 793/2013

A Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis, Estado de Rondônia, por intermédio de seu Pregoeiro o Senhor Adelson Pereira dos Santos, Designada pela Portaria nº 044 de 18 de janeiro de 2013, torna público, para ciência dos interessados, que realizará licitação na **MODALIDADE DE PREGÃO na forma ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO por LOTE**, a qual será regida integralmente pela Lei Federal nº. 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/1993, Lei Complementar 123/2006, e demais legislações aplicáveis, bem como, nas disposições contidas neste edital.

CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS: Dia 17/05/2013 a partir das 08h00min.
ABERTURA DE PROPOSTAS: Dia 03/06/2013 a partir das 09h00min.
INICIO DO PREGÃO: Dia 03/06/2013 a partir das 10h00min.

LOCAL: www.bll.org.br.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF)

DO OBJETO - O presente edital tem por objeto, a aquisição de equipamentos e materiais permanentes, para atender as necessidades do fundo municipal de saúde/secretaria municipal de saúde, conforme descrição minuciosamente detalhada no anexo i e no termo de referencia.

Compõem este edital os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de referencia do objeto.
ANEXO II – Modelo de Proposta Comercial.
ANEXO III – Modelo de Declaração de conhecimento do edital.
ANEXO IV – Modelo de Declaração de idoneidade
ANEXO V – Modelo de Declaração de responsabilidade
ANEXO VI – Modelo de Declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa
ANEXO VII – Modelo de Declaração de inexistência de fatos impeditivos.
ANEXO VIII – Modelo de Declaração de que não emprega funcionário público.
ANEXO IX – Modelo de declaração de enquadramento em regime de ME ou EPP.
ANEXO X – Minuta de Contrato.
ANEXO XI – Termo de credenciamento para participação – nomeação de representante.
ANEXO XII – Modelo de ficha técnica descritiva do objeto. (PROPOSTA ELETRETRONICA)

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Pregão, será realizado em sessão pública por meio eletrônico “INTERNET”, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação em todas as suas fases através do Sistema BLL



Estado de Rondônia
Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis
Comissão Permanente de Licitação
Decreto nº 007/2013/GP - Portaria nº 044/2013



PROC. Nº _____

Fis. Nº _____

Rubrica _____

Compras (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil. A utilização do sistema de pregão eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil está consubstanciada nos §§ 2º e 3º do Artigo 2º da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002.

1.2. O sistema de pregão eletrônico, BLL Compras, da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil é realizado por meio da internet, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação em todas as suas fases.

1.3. Os trabalhos serão conduzidos por pregoeiro indicado pela Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “BLL Compras” constante na página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br).

1.4. O presente edital se submete integralmente ao disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, atendendo o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte para efeito do desempate quando verificado ao final da disputa de preços.

2. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

2.1. O Licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos no presente edital, para o credenciamento junto ao provedor do sistema para participação da licitação, bem como, o cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta Licitação qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que seja especializada no comércio do objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste edital e seus anexos;

3.2. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, juntamente com o **ANEXO XI**;

3.3. É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas;

3.4. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que esteja suspensa de licitar e/ou declarada inidônea pela Administração Pública ou impedida legalmente.

3.5. O licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão junto à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, até o horário fixado neste edital para inscrição, cadastramento da proposta inicial de preços e início do pregão.

3.6. A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante (item 3.2), até o limite de horário previsto no edital, e deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:



Estado de Rondônia
Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis
Comissão Permanente de Licitação
Decreto nº 007/2013/GP - Portaria nº 044/2013



PROC. Nº _____

Fis. Nº _____

Rubrica _____

a) - **Termo de Credenciamento (instrumento particular de mandato)**, declarando cumprir as exigências do edital, bem como outorgando poderes específicos de sua representação (direta ou indireta) no pregão, conforme modelo anexo.

b) - **Ficha técnica descritiva (PROPOSTA ELETRONICA (única))** com todas as especificações do objeto da licitação em conformidade com o modelo anexo; e

c) - **Inserção no sistema** do valor inicial de cada lote/ítem e a respectiva marca do produto (digitando “produto sem marca” quando for o caso, ex. serviços).

3.7. A licitante que optar pelo regime de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, além da apresentação da declaração constante no **ANEXO IX** para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, informar no campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto **ANEXO XII**, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate, Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1. O certame será conduzido pelo (a) Pregoeiro (a), com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) Abrir as propostas de preços;
- d) Analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) Desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) Declarar o vencedor;
- i) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) Elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
- k) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) Abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL

4.2. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do Termo de Credenciamento no item 3.6 “a”, com firma reconhecida, operador devidamente qualificado junto à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br

4.3. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de operador indicado para representá-lo, ou diretamente pela BLL, o qual deverá manifestar pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.



Estado de Rondônia
Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis
Comissão Permanente de Licitação
Decreto nº 007/2013/GP - Portaria nº 044/2013



PROC. Nº _____

Fls. Nº _____

Rubrica _____

4.4. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil;

4.6. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

4.7. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico;

DA PARTICIPAÇÃO

4.8. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante do licitante credenciado e subsequente cadastramento para participar do pregão e encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

4.9. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.10. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida pelo telefone numero (41) 3042-9909, e-mail: contato@bll.org.br, ou através de uma empresa associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

4.11. A partir do horário previsto no edital e no Sistema para abertura e julgamento da proposta inicial de preço, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas;

4.11.1. A aceitabilidade das propostas estará sujeita a não identificação do licitante na Ficha Técnica Descritiva, conforme modelo anexo.

4.12. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor;

4.13. O fornecedor poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o lote.



Estado de Rondônia
Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis
Comissão Permanente de Licitação
Decreto nº 007/2013/GP - Portaria nº 044/2013



PROC. Nº _____

Fls. Nº _____

Rubrica _____

4.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

4.15. Não será aceita ficha técnica com valores superiores ao máximo fixado no edital (referente ao valor do lote). O descumprimento desse requisito implicará na desclassificação imediata do licitante;

4.16. Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes;

4.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados;

4.18. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica na caixa de mensagem (chat) ou e-mail divulgando data e hora da reabertura da sessão;

4.19. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra. O período de tempo extra ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo, em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances; **(FECHAMENTO RANDÔMICO)**.

4.19.1. Devido à imprevisão de tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil;

4.20. O sistema informará, na ordem de classificação, todas as propostas, partindo da proposta de menor preço ou (melhor proposta) imediatamente após o encerramento da etapa de lances.

4.21. O pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública.

4.21.1. Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro e sua equipe fará nova conferência da proposta vencedora, se constatado que houve falha na análise inicial e a mesma não atende ao que pede o Edital, o vencedor será desclassificado e o próximo licitante de menor valor convocado.

4.22. Os documentos **relativos à habilitação, solicitados no item 09 deste Edital**, da **Empresa Vencedora**, deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da sessão pública virtual, **juntamente com a proposta de preços escrita (Anexo II)**, para o seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, localizada na Av. Afonso Pena, nº 3370 – Bairro Centro - Alto Alegre dos Parecis – Rondônia, CEP: 76.952-000. Fone: (69) 3643-1255. Atenção: O Pregoeiro - Comissão Permanente de Licitação.



Estado de Rondônia
Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis
Comissão Permanente de Licitação
Decreto nº 007/2013/GP - Portaria nº 044/2013



PROC. Nº _____

Fls. Nº _____

Rubrica _____

4.22.1. A empresa vencedora deverá no mesmo dia em que ocorrer a licitação, após ser declarada vencedora, enviar VIA FAX (69) 3643-1104 ou 1255 ou digitalizados via correio eletrônico cpl@altoalegre.ro.gov.br, os documentos solicitados no item 9 deste edital relativos à habilitação, os quais serão posteriormente enviados conforme item 4.22.

4.23. A sessão pública fica suspensa, ou seja, permanece em fase de classificação/habilitação até o recebimento da documentação original dentro das condições dispostas no item 4.22. Será informado no Chat o horário e a data exata em que se continuarão os trabalhos;

4.24. O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido acarretará nas sanções previstas no Item 11.2, deste Edital, podendo o (a) Pregoeiro (a) convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente;

4.25. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor;

4.26. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação;

4.27. Constatando o atendimento das exigências fixadas no edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

4.28. Quando for constatado o empate, conforme estabelecem os artigos 44 e 45 da LC 123/2006, o próprio sistema aplicará os critérios para o desempate em favor da ME/EPP. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

5. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

5.1. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;

5.1.1. No preenchimento da proposta eletrônica deverá, obrigatoriamente, ser encaminhada a ficha técnica descritiva (**ANEXO XII**), por meio de transferência eletrônica de arquivo (upload) ao sistema, contendo as **ESPECIFICAÇÕES, MARCAS e MODELO** dos produtos ofertados, com preço unitário e total do item, bem como, o valor total do lote. E quando for o caso, informar se a empresa é ME ou EPP. A não inserção de arquivos ou informações contendo as **ESPECIFICAÇÕES e a MARCAS** dos produtos neste campo, implicará na imediata desclassificação da empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta;



Estado de Rondônia
Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis
Comissão Permanente de Licitação
Decreto nº 007/2013/GP - Portaria nº 044/2013



PROC. Nº _____

Fls. Nº _____

Rubrica _____

5.1.2. Deverá obrigatoriamente encaminhar também no ato do preenchimento da proposta eletrônica, por meio de transferência eletrônica de arquivo (upload) ao sistema, FOLDERS (PROSPECTO) da fabrica contendo todas as especificações dos equipamentos e materiais ofertados, facultando ao pregoeiro realizar consulta a pagina eletrônica do fabricante.

5.2. O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no **ANEXO I**;

5.3. A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

5.4. Na hipótese do licitante ser ME/EPP será necessário a informação desse regime fiscal no campo próprio da ficha técnica, e obrigatoriamente informar no sistema, sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006;

6. PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

6.1. A Empresa vencedora deverá enviar à Comissão de Licitação em **até 03 (três) dias úteis**, juntamente com a documentação de habilitação, a Proposta de Preços escrita, com os valores oferecidos após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e fax, número de agência de conta bancária, no prazo estipulado no item 4.22, deste Edital;

6.2. Na proposta escrita, deverá conter:

- a) - Os valores dos impostos já deverão estar incorporados e somados ao valor do produto ou destacados;
- b) - O prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;
- c) - Especificação completa dos produtos oferecidos com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no ANEXO I, deste edital;
- d) - Data e Assinatura do Representante Legal da proponente;

6.2. Atendidos todos os requisitos, será (ão) considerada(s) vencedora(s) a(s) licitante(s) que oferecer (em) o **MENOR PREÇO** por LOTE;

6.3. Os preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado neste edital.

6.5. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste edital ou da Legislação em vigor;

6.6. Serão rejeitadas as propostas que:



- 6.6.1. Contenham mais de 02 (duas) casas decimais em seus valores unitários.
- 6.6.2. Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do produto licitado;
- 6.6.3. Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexequíveis, por decisão do (a) Pregoeiro (a);
- 6.6.4. Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 6.7. Sob pena de desclassificação, mesmo que os fatores impeditivos tenham sido conhecidos após a adjudicação, jamais serão aceitos propostas:
- 6.7.1. Com oferta de produtos que não sejam de primeira qualidade.
- 6.7.2. Com quantitativo(s) diferente(s) do(s) exigidos neste edital.
- 6.7.3. Com oferta de produto(s) constituído(s) de componente(s) usado(s) ou reaproveitado(s).

7. ENCARGOS DA CONTRATADA

- 7.1. O transporte dos produtos, bem como a descarga, ocorrerá por conta e risco da Contratada;
- 7.2. A Contratada deverá dar cobertura total quanto à reposição e/ou substituição de todos os produtos com defeitos;
- 7.3. No caso de devolução de produto defeituoso e a substituição do mesmo fora da área do (município) dentro do período da garantia, o frete ocorrerá por conta da Contratada;
- 7.4. A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, reserva-se o direito de realizar inspeção quando necessário, sem perda da garantia;
- 7.5. A contratada deverá substituir o produto porventura devolvido em no máximo 15 (quinze) dias a partir da data da ciência de que o objeto não corresponde ao solicitado no edital.

8. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

- 8.1. Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO por LOTE**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste edital;
- 8.2. O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;
- 8.3. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua



habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital;

8.4. Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 4.25 e 4.26 deste edital, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço;

8.5. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

9. HABILITAÇÃO

9.1. Para licitantes **NÃO INSCRITAS** no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis, Estado de Rondônia, faz-se necessária a apresentação, em via única, dos documentos a seguir relacionados sob pena de inabilitação:

I – Declarações:

a) - Declaração de conhecimento e atendimento às condições do edital, conforme anexo;

b - Declaração de que não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso ou menores de 16 (dezesesseis) anos, executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme anexo;

c - Declaração de que se encontra desimpedida de participar da licitação, obrigando-se, ainda, a declarar, sob as penalidades cabíveis, a Superveniência de Fato Impeditiva da Habilitação, conforme art. 32, parágrafo 2º da Lei nº. 8.666/93, conforme anexo;

d - Declaração de enquadramento em regime de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP), conforme anexo;

f – As documentações exigidas deverá ter validade no mínimo até a data prevista para a sessão pública. Se o prazo de validade das Certidões não estiver expresse, será considerado o prazo de 30 (trinta) dias;

g - A licitante deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação (INSS, FGTS, Tributos Estaduais, Municipais e outras solicitadas) e qualificação exigida na licitação, de acordo com o art. 55, XIII, da Lei 8.666/93;

II - Relativos à Habilitação Jurídica:

a) - Documentos Pessoais dos sócios (RG e CPF);

b) - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e todas as suas alterações, se for o caso, devidamente registrados na Junta Comercial, ou contrato social consolidado em vigor, em se



Estado de Rondônia
Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis
Comissão Permanente de Licitação
Decreto nº 007/2013/GP - Portaria nº 044/2013



PROC. Nº _____

Fis. Nº _____

Rubrica _____

tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado da documentação de eleição dos seus administradores; com a demonstração do ramo de atividades compatível com o objeto licitado, bem como a última alteração social;

c) - Certidão Simplificada, expedida pela respectiva Junta Comercial, com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias da realização do Pregão. Caso a empresa queira usar dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 quanto ao enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, a mesma deverá declarar na proposta de preços.

III – Relativo à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - Cartão do CNPJ/MF;

II - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, se houver, e municipal (alvará), relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da Lei, conforme:

a) - Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

b) - Certidão Negativa de Tributos Estaduais;

c) - Certidão Negativa de Tributos Municipais da sede da licitante;

IV) - Certidão Negativa de Débito (CND-INSS), expedida pelo Instituto Nacional da Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V) - Certidão Negativa de Débito (CND-FGTS), fornecida pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

VI - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) perante a justiça do trabalho nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;

VII - As certidões de que trata o presente edital, deverão conter, expressamente, os prazos de validade ou justificativa de sua ausência consignada pelo órgão expedidor, as que por ventura não conter, será considerada o prazo de 30 (trinta) dias a validade, contados da sua expedição, sob pena de inabilitação;

IV - RELATIVO À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) - Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, assinado pelo representante da empresa legalmente constituído e pelo contador/técnico em contabilidade regularmente habilitado com a



Estado de Rondônia
Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis
Comissão Permanente de Licitação
Decreto nº 007/2013/GP - Portaria nº 044/2013



PROC. Nº _____

Fis. Nº _____

Rubrica _____

devida Declaração de Habilitação Profissional-(DHP), vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro em questão. Observa-se que os balanços poderão ser remetidos ao Conselho Regional de Contabilidade para verificação de sua regularidade.

b) - Certidão de Regularidade Profissional em nome do contador responsável pela empresa;

c) - Nos cálculos envolvendo moeda (R\$), caso sejam necessários arredondamentos, a segunda casa à direita da vírgula, correspondente aos centavos, será arredondada para cima, quando, na ocorrência de uma terceira casa, esta for maior ou igual a 5 (cinco);

d) - Certidão Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Homologação de Recuperação Extrajudicial, expedida pelo distribuidor sede do licitante com prazo de emissão não superior a 30 (trinta) dias anteriores a data prevista para início da sessão pública do pregão;

8.3. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

8.3.1. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação;

8.4. Para licitantes **INSCRITAS** no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis, Estado de Rondônia, faz-se necessária a apresentação do Certificado de Registro Cadastral – CRC em via única, mais os documentos relacionados abaixo, sob pena de inabilitação:

8.4.1. Todas as Declarações constantes no inciso I do item 8.2;

8.4.2. Todas as Certidões constantes no inciso III do item 8.2;

8.4.3. A Certidão constante na letra (d) do inciso IV do item 8.2;

8.4.4. Para as empresas inscritas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis, cujo cadastro, por ocasião da habilitação, conste os documentos solicitados nos itens 8.4.2 e 8.4.3 com prazo de validade expirado, é assegurado o direito de apresentar a documentação atualizada e regularizada na própria sessão, nos termos do inciso XIII, artigo 11 do Decreto n.º 3.555/00;

10. IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS RECURSOS



Estado de Rondônia
Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis
Comissão Permanente de Licitação
Decreto nº 007/2013/GP - Portaria nº 044/2013



PROC. Nº _____

Fis. Nº _____

Rubrica _____

10.1. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente;

10.2. Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, **através do seu representante**, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contra razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente;

10.3. A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso;

10.4. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente;

10.5. Os recursos contra decisões do Pregoeiro **não** terão efeito suspensivo;

10.6. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.7. Os recursos deverão ser enviados em uma via originais. Onde deverá ser encaminhada para a Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, no endereço: Av. Afonso Pena, nº 3370 – Bairro Centro - Alto Alegre dos Parecis – Rondônia, CEP: 76.952-000. Fone: (69) 3643-1255. A Comissão Permanente de Licitação - Responsável pelo Recebimento: ADELSON PEREIRA DOS SANTOS.

10.8. Lembrando que esta via deverá estar em papel timbrado com o nome da empresa, as razões do recurso e assinatura do representante legal para que possa ser anexada ao processo. Deverá ser enviada também, uma cópia por e-mail: cpl@altoalegre.ro.gov.br para que seja possível a publicação on-line as razões do recurso interposto e a decisão cabida a este.

11. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades Cíveis e Criminais:

a) - 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento).

b) - Até 30% (trinta) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

11.2. Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrarem o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem



fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO pelo infrator:

- a) - Advertência;
- b) - Multa;
- c) - Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

11.3. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa previa do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

12. FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

12.1. Homologada a licitação pela autoridade competente, a Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, firmará contrato específico com o PROPONENTE VENCEDOR visando à execução do objeto desta licitação, nos termos da minuta do contrato Anexo III que integra este Edital;

12.2. O PROPONENTE VENCEDOR terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da convocação, para assinar o Contrato quando deverá comparecer à Divisão de Compras, localizada na Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis, Estado de Rondônia. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo PROPONENTE VENCEDOR durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela PMAAP/RO.

12.3. A recusa injustificada do concorrente vencedor em assinar o Contrato dentro do prazo estabelecido no presente Instrumento, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas nos itens 11.1 e 11.2, deste Edital, podendo a CONTRATANTE convidar, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação da sua compatibilidade de proposta e habilitação, com esta licitação, para celebração do Contrato;

12.4. No ato da contratação, o PROPONENTE VENCEDOR deverá apresentar documento de procuração devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o Contrato em nome da empresa;

12.5. Este Edital e seu (s) anexo (s) integrarão ao Contrato firmado, independente de transcrição;

13. PRAZOS, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA

13.1. O prazo para entrega dos equipamentos objeto deste pregão, será de no máximo 30 (trinta) dias, contados após a emissão da Nota de Empenho e Ordem de Entrega e ciência destas por parte da (s) licitante (s) vencedora (s) do certame licitatório.



Estado de Rondônia
Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis
Comissão Permanente de Licitação
Decreto nº 007/2013/GP - Portaria nº 044/2013



PROC. Nº _____

Fis. Nº _____

Rubrica _____

13.1.1. No recebimento e aceitação dos produtos serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

13.1.2. Os equipamentos deverão atender as especificações contidas neste edital e seus anexos.

13.1.3. Os equipamentos não serão aceitos na hipótese de não corresponderem às especificações contidas neste edital e seus anexos, devendo ser substituído pela empresa vencedora no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

13.1.4. Será permitida uma única troca, caso o objeto não corresponda às especificações do edital.

13.2. A entrega dos equipamentos deverá ocorrer em horário de expediente junto ao Setor de Patrimônio da Prefeitura Municipal, na Av. Afonso Pena, nº 3370 - Bairro Centro, município de Alto Alegre dos Parecis/RO, observando-se a conformidade do produto com as especificações contidas neste edital e seus anexos.

13.2.1. Cada equipamento será recebido e vistoriado por um profissional responsável ligado a administração de acordo com a classificação de cada equipamento, o qual lavrará laudo individual de cada objeto atestando a compatibilidade com as especificações contidas neste edital.

14. PAGAMENTO

14.1. O prazo para o pagamento será de até o 20 (vigésimo) dia útil do mês subsequente a entrega, mediante o atesto de recebimento pelo funcionário descrito no subitem 13.2.1 e apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, a qual deverá ter também o aceite do Setor de Patrimônio do Fundo Municipal de Saúde/Secretária Municipal de Saúde, mediante depósito bancário ou transferência on-line em nome da empresa vencedora em conta corrente devidamente identificada.

15. DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS

15.1. Os recursos orçamentários para cobrir as despesas com as aquisições pretendidas nesta Licitação, estão assegurados e correrá a conta do Orçamento Vigente do Fundo Municipal de Saúde/Secretária Municipal de Saúde, no Projeto Atividade 10.3010015.1062, Elemento de Despesa 4.4.90.52 na Ficha nº 262.

16. REAJUSTAMENTO

16.1. Os preços oferecidos serão irrevogáveis;

17. DA GARANTIA E ASSISTENCIA TECNICA DO PRODUTO

17.1. Juntamente no cadastramento da proposta de preços, a empresa deverá cadastrar declaração indicando a empresa credenciada pela fabrica, como responsável pela Assistência Técnica dos aparelhos no Estado de Rondônia, sob pena de desclassificação da proposta.

17.2. O período de Garantia para os equipamentos eletrônicos deverá ser no mínimo 12 (doze) meses, contado a partir da data da emissão do Termo de Recebimento Definitivo;



Estado de Rondônia
Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis
Comissão Permanente de Licitação
Decreto nº 007/2013/GP - Portaria nº 044/2013



PROC. Nº _____

Fis. Nº _____

Rubrica _____

17.2. Reposição de qualquer parte ou peça que apresente defeito de fabricação;

17.3. Atendimento **ON-SITE**, prestada diretamente pelo fabricante ou rede autorizada com abertura de chamado via “Central de Atendimento”**0800 e web**;

17.4. O atendimento será em horário comercial, de segunda a sexta-feira;

17.5. Caso a licitante não seja o próprio fabricante, deverá apresentar carta de solidariedade do fabricante para com a garantia do equipamento, específica para este edital através de declaração com firma reconhecida do Fabricante;

17.6. O atendimento deverá ocorrer em, no máximo, 2 (dois) dias e o prazo máximo para solução de problemas deverá ser de 4 (quatro) dias corridos e contados após a abertura do chamado, excluindo-se sábados, domingos e feriados; incluindo a troca de peças e/ou componentes mecânicos ou eletrônicos.

17.7. A garantia deverá atender ao estabelecido no Termo de Referência, e caso a contratada não resolva o problema em 4 (quatro) dias corridos após o chamado, deverá disponibilizar, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas outro equipamento com as mesmas características, a título de empréstimo, até que seja totalmente resolvido o conserto, sem ônus para o Fundo Municipal de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, deste Município de Alto Alegre Dos Parecis-RO.

18. DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis, Estado de Rondônia, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. A Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;

18.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

18.3. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

18.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação;

18.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;



Estado de Rondônia
Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis
Comissão Permanente de Licitação
Decreto nº 007/2013/GP - Portaria nº 044/2013



PROC. Nº _____

Fis. Nº _____

Rubrica _____

18.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;

18.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação em jornal de publicação diária;

18.8. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital;

18.9. Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

18.10. O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio atenderão aos interessados no horário de 08h00min as 14h00min, (horário de Brasília) de segunda a sexta-feira, exceto feriados, na Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis, Estado de Rondônia, localizada na Av. Afonso Pena, nº 3370 – Bairro Centro – CEP: 76.952-000, Alto Alegre dos Parecis – RO, para melhores esclarecimentos. Ressalta-se que mesmo durante o período de férias, haverá equipe de plantão para atendimento dos interessados;

18.11. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Santa Luzia D'Oeste – RO, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro;

18.12. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente;

18.13. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do (a) Pregoeiro (a) em contrário.

18.14 O valor máximo estimado para este Pregão é de R\$ 19.850,00 (dezenove mil oitocentos e cinquenta reais).

18.15. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pelo (a) Pregoeiro (a), nos termos da legislação pertinente;

Alto Alegre dos Parecis, 13 de maio de 2013

Aprovo o presente Edital,

Adelson Pereira dos Santos
Pregoeiro Oficial

ALMIRO SOARES – ASJUR



ANEXO I

TERMO DE REFERENCIA

1. DA JUSTIFICATIVA

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto determinar as condições que disciplinarão a aquisição de equipamentos e materiais permanentes, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde/Secretária Municipal de Saúde.

1.2. Descrição dos equipamentos esta detalhada minuciosamente no item 3.1 deste Termo de Referência, devendo as empresas atender na íntegra as especificações solicitadas;

1.3. A obtenção dos equipamentos tem por finalidade atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde/Secretária Municipal de Saúde junto aos Postos de Saúde, com o intuito de melhorar os trabalhos internos bem como dar um bom atendimento aos munícipes;

1.4. A aquisição dos equipamentos será realizada mediante aos procedimentos e modalidades licitatórias observando aos preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº. 123/2006 e demais legislações aplicáveis;

1.5. Justificamos ainda a despesa, levando em consideração que esta Administração trabalha sempre para poder prestar um bom atendimento junto a população de Alto Alegre dos Parecis, uma vez que esta conta apenas com o atendimento público gratuito nos Postos de Saúde.

2. DO OBJETO

2.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de equipamentos e materiais permanentes de acordo com as especificações, exigências e condições abaixo descrito.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO/QUANTIDADES

3.1. Os equipamentos devem corresponder na íntegra as especificações e quantitativos dos itens abaixo:

Item	Especificação	Quant	Unid
01	CONDICIONADOR DE AR: SPLIT FRIO DE 10.000 BTUS; COM SISTEMA ESPECIAL DE FILTRAGEM PARA BACTÉRIAS, FUNGOS E ÁCAROS DO AR; FUNÇÃO TURBO; CONTROLE REMOTO; FUNÇÃO DORMIR (MODO SLEEP); FUNÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO DO AR ATRAVÉS DA MOVIMENTAÇÃO DAS ALETAS HORIZONTAIS; DISPLAY DE TEMPERATURA DIGITAL; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; UNIDADE EXTERNA SEPARADA DA UNIDADE INTERNA; TENSÃO (V) 220 VOLTZ; CLASSIFICAÇÃO (A) NO CONSUMO DE ENERGIA; GARANTIA MÍNIMA DE 2 ANOS E NA COR BRANCA.	UND	02
02	CONDICIONADOR DE AR: SPLIT FRIO DE 7.000 BTUS; COM SISTEMA ESPECIAL DE FILTRAGEM PARA BACTÉRIAS,	UND	01



Estado de Rondônia
Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis
Comissão Permanente de Licitação
Decreto nº 007/2013/GP - Portaria nº 044/2013



PROC. Nº _____

Fis. Nº _____

Rubrica _____

	FUNGOS E ÁCAROS DO AR; FUNÇÃO TURBO; CONTROLE REMOTO; FUNÇÃO DORMIR (MODO SLEEP); FUNÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO DO AR ATRAVÉS DA MOVIMENTAÇÃO DAS ALETAS HORIZONTAIS; DISPLAY DE TEMPERATURA DIGITAL; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; UNIDADE EXTERNA SEPARADA DA UNIDADE INTERNA; TENSÃO (V) 220 VOLTZ; CLASSIFICAÇÃO (A) NO CONSUMO DE ENERGIA; GARANTIA MÍNIMA DE 2 ANOS E NA COR BRANCA.		
03	ARMÁRIO EM AÇO COM SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CHAPA DE 24 , 0,60MM, COM DUAS PORTAS COM 03 REFORÇOS, 01 PRATELEIRA FIXA E 03 REGULÁVEIS A CADA 50 MM, CAPACIDADE POR PRATELEIRA DE 30KG, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ NA COR CINZA, DIMENSÕES EXTERNAS 1900MM ALTURA, 1100MM DE LARGURA POR 400MM DE PROFUNDIDADE, DIMENSÕES INTERNAS 1800MM DE ALTURA, 1095MM DE LARGURA POR 375MM DE PROFUNDIDADE.	UND	01
04	ULTRASSOM ODONTOLÓGICO COM CANETA / TRANSDUTOR DO ULTRA-SOM AUTOCLAVÁVEL, PEDAL DE ACIONAMENTO, MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL E JATO DE BICARBONATO INTEGRADO.	UND	02
05	AMALGAMADOR ODONTOLÓGICO COM MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL, MISTURADOR MÚLTIPLO USO DOSADOR / MISTURADOR HERMÉTICO AJUSTÁVEL BASE METÁLICA PARA ESTABILIDADE	UND	01
06	APARELHO DE RAIOS X ODONTOLÓGICO COLUNA MÓVEL PARA RADIOGRAFIAS PERIAPICAIS E INTERPROXIMAIS . TIPO COLUNA MÓVEL COM RODÍZIOS OU FIXO PAREDE BRAÇOS ARTICULADOS E BALANCEADOS; BASE COM RODÍZIOS SENDO DOIS DIAGONAIS COM DUAS TRAVAS COM DISPLAY DIGITAL, QUE PERMITE A SELEÇÃO DO TEMPO DE EXPOSIÇÃO, COM REGULADOR ELETRÔNICO DE TENSÃO, GARANTINDO RADIOGRAFIAS UNIFORMES COM BOA QUALIDADE. TENSÃO NO TUBO DE 70 KVP ; CORRENTE NO TUBO DE 8 MA, ÁREA FOCAL DE 60 MM E PONTO FOCAL DE 0,8 X 0,8. AMPOLA COM GERADOR IMERSO EM ÓLEO ISOLANTE TERMOELÉTRICO; CABEÇOTE BLINDADO EM CHUMBO, COM CÂMARA DE EXPANSÃO E DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DE PROTEÇÃO TÉRMICA INTERNA DO CABEÇOTE E CONE LIMITADOR DO CAMPO DE RADIAÇÃO. CHAVE LIGA/DESLIGA, TIMER DIGITAL. BIP SONORO CONJUGADO A EMISSÃO DE RAIOS X. TEMPO DE EXPOSIÇÃO DE 0,05 A 3,00 SEG. (TEMPO CENTESIMAL), DISPARADOR À DISTANCIA COM CABO ESPIRALADO COM COMPRIMENTO DE 05 METROS. SISTEMA DE SEGURANÇA QUE IMPEDE O DISPARO EM CASO DE SUB E SOBRE TENSÃO; ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA 127V OU 220V 60 HZ.	UND	01
07	LANTERNA CLÍNICA DE BOLSO. FUNCIONAMENTO COM 2	UND	01



Estado de Rondônia
Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis
Comissão Permanente de Licitação
Decreto nº 007/2013/GP - Portaria nº 044/2013



PROC. Nº _____

Fls. Nº _____

Rubrica _____

	PILHAS PALITO (AAA) - INCLUSO. LANTERNA COMPACTA, RESISTENTE E DE LONGA DURAÇÃO. ILUMINAÇÃO BRILHANTE COM LÂMPADA XENON HALÓGENA XHL 2,5V. TECNOLOGIA XHL XENON HALOGÊNIO PROPORCIONA 100% MAIS LUZ EM COMPARAÇÃO COM AS LÂMPADAS CONVENCIONAIS. LUZ MAIS BRANCA CONCENTRADA E DE ALTO BRILHO PARA UMA ILUMINAÇÃO PERFEITA. CABEÇA CROMADA. CLIPE SUPORTE COM INTERRUPTOR INTEGRADO PROPORCIONA DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO AO SER FIXADO NO BOLSO. CABO EM PLÁSTICO DE ALTA QUALIDADE COM ACABAMENTO CROMADO NA PARTE SUPERIOR. CABO ERGONÔMICO, À PROVA DE CHOQUE, RESISTENTE E ANTIDERRAPANTE.		
08	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA EM MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL, CAPACIDADE ADULTO	UND	01
09	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA 50 LITROS, MODO OPERAÇÃO: DIGITAL; CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO CONSTRUÍDA EM AÇO INOXIDÁVEL	UND	01

4. DAS DESPESAS/VALORES

4.1. As despesas com a aquisição dos objetos solicitados ocorrerão à conta dos recursos orçamentários próprio do Fundo Municipal de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, assegurado na Função Programática **10.3010015.1062** Categoria Econômica **4.4.90.52** e Ficha **262**;

4.2. O custo total estimado da despesa é na ordem de **R\$ 19.850,00 (dezenove mil oitocentos e cinquenta)**, de acordo com a Emenda Parlamentar nº 24220001;

4.3. Em cumprimento a legislação, a despesa será empenhada de acordo com o sistema de cotas mensais.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1. O critério de julgamento será o de **menor preço**, desde que atendidas às exigências do edital de licitação.

5.2. O objeto da presente aquisição destina-se ao fornecimento de produtos caracterizados como comuns, assim entendidos, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade estejam objetivamente definidos, utilizando-se de especificações usuais de mercado.

6 - GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

6.1. O período de Garantia para os equipamentos eletrônicos deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses, contado a partir da data da emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

6.2. Reposição de qualquer parte ou peça que apresente defeito de fabricação;

6.3. Atendimento **ON-SITE**, prestada diretamente pelo fabricante ou rede autorizada com abertura de chamado via “Central de Atendimento” **0800 e web**;



Estado de Rondônia
Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis
Comissão Permanente de Licitação
Decreto nº 007/2013/GP - Portaria nº 044/2013



PROC. Nº _____

Fis. Nº _____

Rubrica _____

6.4. O atendimento será em horário comercial, de segunda a sexta-feira;

6.5. Especificar **NOME e ENDEREÇO** da empresa que prestará assistência técnica;

6.6. Caso a licitante não seja o próprio fabricante, deverá apresentar carta de solidariedade do fabricante para com a garantia do equipamento, específica para este edital através de declaração com firma reconhecida do Fabricante;

6.7. O atendimento deverá ocorrer em, no máximo, 2 (dois) dias e o prazo máximo para solução de problemas deverá ser de 4 (quatro) dias corridos e contados após a abertura do chamado, excluindo-se sábados, domingos e feriados; incluindo a troca de peças e/ou componentes mecânicos ou eletrônicos.

6.8. A garantia deverá atender ao estabelecido neste Termo de Referência, e caso a contratada não resolva o defeito em 4 (quatro) dias corridos após o chamado, deverá disponibilizar, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas outro equipamento com as mesmas características, a título de empréstimo, até que seja totalmente resolvido o conserto, sem ônus para a Secretaria Municipal de Finanças, deste Município de Alto Alegre dos Parecis/RO.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

7.1. O FMS/Semusa – Fundo Municipal de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde deverá fiscalizar o fornecimento dos produtos, em especial:

7.1.1. Verificar se os equipamentos estão de acordo com as especificações técnicas e funcionalidades constantes deste Termo de Referência, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer fornecimento que esteja em desacordo com as especificações técnicas constantes deste Termo de Referência;

7.1.2. Comunicar ao FORNECEDOR toda e qualquer ocorrência relacionada com a entrega dos equipamentos;

7.1.3. Não efetuar o pagamento enquanto o fornecedor não solucionar as pendências na entrega do equipamento;

7.1.4. Efetuar o pagamento ao FORNECEDOR, mediante Nota de Empenho, à vista da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestadas;

6 - DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. A empresa deverá computar no seu preço, todos os custos necessários (frete, imposto, transporte para entrega, embalagem, etc.). Não será aceito nenhum ônus a mais do que o valor cotado.

8 - DO PAGAMENTO



Estado de Rondônia
Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis
Comissão Permanente de Licitação
Decreto nº 007/2013/GP - Portaria nº 044/2013



PROC. Nº _____

Fis. Nº _____

Rubrica _____

8.1.1 O pagamento será efetuado até o 20º (vigésimo) dia útil do mês subsequente, após a liquidação da Nota Fiscal/Fatura pela Secretária Municipal de Finanças, com base na nota de empenho.

Alto Alegre dos Parecis, 06 de maio de 2013.

Nair Queiroz de O. Santos
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Aprovo o presente
em ____/____/2013

Obadias Braz Odorico
Prefeito Municipal



Estado de Rondônia
Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis
Comissão Permanente de Licitação
Decreto nº 007/2013/GP - Portaria nº 044/2013



PROC. Nº _____

Fis. Nº _____

Rubrica _____

ANEXO II - Modelo

Formulário Padrão de Proposta de Preços
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

PROPOSTA DE PREÇOS

EDITAL Nº _____/2013

PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2013

OBJETO: Aquisição de equipamentos e material permanente

LICITANTE		CNPJ	TELEFONE
FAX		CELULAR	E - MAIL
BANCO		AGÊNCIA	CONTA CORRENTE

Lote 01 - Aparelho de ar condicionado

Item	Und.	Quant.	Especificação	Marca	Valores	
					Unit.	Total
01	Und	02	Condicionador de ar: split frio de 10.000 btus; com sistema especial de filtragem para bactérias, fungos e ácaros do ar; função turbo; controle remoto; função dormir (modo sleep); função de distribuição do ar através da movimentação das aletas horizontais; display de temperatura digital; baixo nível de ruído; unidade externa separada da unidade interna; tensão (v) 220 voltz; classificação (a) no consumo de energia; garantia mínima de 2 anos e na cor branca.			
02	Und	01	Condicionador de ar: split frio de 7.000 btus; com sistema especial de filtragem para bactérias, fungos e ácaros do ar; função turbo; controle remoto; função dormir (modo sleep); função de distribuição do ar através da movimentação das aletas horizontais; display de temperatura digital; baixo nível de ruído; unidade externa separada da unidade interna; tensão (v) 220 voltz; classificação (a) no consumo de energia; garantia mínima de 2 anos e na cor branca.			
Total do Lote					RS:	



Estado de Rondônia
Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis
Comissão Permanente de Licitação
Decreto nº 007/2013/GP - Portaria nº 044/2013



PROC. Nº _____

Fls. Nº _____

Rubrica _____

Lote 02 - Armário em aço

Item	Und.	Quant.	Especificação	Marca	Valores	
					Unit.	Total
01	Und	01	Armário em aço com seguintes especificações mínimas: chapa de 24 , 0,60mm, com duas portas com 03 reforços, 01 prateleira fixa e 03 reguláveis a cada 50 mm, capacidade por prateleira de 30kg, pintura eletrostática a pó na cor cinza, dimensões externas 1900mm altura, 1100mm de largura por 400mm de profundidade, dimensões internas 1800mm de altura, 1095mm de largura por 375mm de profundidade.			
Total do Lote					R\$:	

Lote 03 - Equipamento odontológico

Item	Und.	Quant.	Especificação	Marca	Valores	
					Unit.	Total
01	Und	02	Ultrassom odontológico com caneta / transdutor do ultrassom autoclavável, pedal de acionamento, modo de operação digital e jato de bicarbonato integrado.			
02	Und	01	Amalgamador odontológico com modo de operação digital, misturador múltiplo uso dosador / misturador hermético ajustável base metálica para estabilidade			
Total do Lote					R\$:	

Lote 04 - Aparelho de raio X

Item	Und.	Quant.	Especificação	Marca	Valores	
					Unit.	Total
01	Und	01	Aparelho de raio x odontológico coluna móvel para radiografias periapicais e interproximais . tipo coluna móvel com rodízios ou fixo parede braços articulados e balanceados; base com rodízios sendo dois diagonais com duas travas com display digital, que permite a seleção do tempo de exposição, com regulador eletrônico de tensão, garantindo radiografias uniformes com boa qualidade. tensão no tubo de 70 kvp ; corrente no tubo de 8 ma, área focal de 60 mm e ponto focal de 0,8 x 0,8. ampola com gerador imerso em óleo isolante termoeletrico; cabeçote blindado em chumbo, com câmara de expansão e dispositivo de segurança de proteção			



Estado de Rondônia
Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis
Comissão Permanente de Licitação

Decreto nº 007/2013/GP - Portaria nº 044/2013



PROC. Nº _____

Fis. Nº _____

Rubrica _____

			térmica interna do cabeçote e cone limitador do campo de radiação. chave liga/desliga, timer digital. bip sonoro conjugado a emissão de raios x. tempo de exposição de 0,05 a 3,00 seg. (tempo centesimal), disparador à distancia com cabo espiralado com comprimento de 05 metros. sistema de segurança que impede o disparo em caso de sub e sobre tensão; alimentação elétrica 127v ou 220v 60 hz.			
Total do Lote						R\$:

Lote 05 - Lanterna clinica

Item	Und.	Quant.	Especificação	Marca	Valores	
					Unit.	Total
01	Und	01	Lanterna clínica de bolso , funcionamento com 2 pilhas palito (aaa) – incluso, lanterna compacta, resistente e de longa duração, iluminação brilhante com lâmpada xenon halógena xhl 2,5v, tecnologia xhl xenon halogênio proporciona 100% mais luz em comparação com as lâmpadas convencionais. luz mais branca concentrada e de alto brilho para uma iluminação perfeita, cabeça cromada, clipe suporte com interruptor integrado proporciona desligamento automático ao ser fixado no bolso, cabo em plástico de alta qualidade com acabamento cromado na parte superior, cabo ergonômico, à prova de choque, resistente e antiderrapante.			
Total do Lote						R\$:

Lote 06 - Balança antropométrica

Item	Und.	Quant.	Especificação	Marca	Valores	
					Unit.	Total
01	Und	01	Balança antropométrica em modo de operação digital, capacidade adulto.			
Total do Lote						R\$:

Lote 07 - Aparelho de autoclave

Item	Und.	Quant.	Especificação	Marca	Valores	
					Unit.	Total
01	Und	01	Autoclave horizontal de mesa 50 litros, modo operação: digital; câmara de esterilização construída em aço inoxidável.			



Estado de Rondônia
Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis
Comissão Permanente de Licitação
Decreto nº 007/2013/GP - Portaria nº 044/2013



PROC. Nº _____

Fls. Nº _____

Rubrica _____

Total do Lote

RS:

PROPOSTA COMERCIAL (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item e lote, com no máximo 02 (duas) casas após a vírgula, de acordo com o Anexo 01 do edital.

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: O valor global da proposta é de R\$
(.....).

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: De no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão publica do Pregão.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA: De acordo com o especificado neste edital.

Obs: Nos preços cotados já estão incluídas eventuais vantagens e /ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

GARANTIA DO PRODUTO: Juntamente com a proposta de preços, a Empresa vencedora deverá fornecer garantia de qualidade para o objeto proposto, de acordo com o especificado neste Edital.

(Local e Data)
Carimbo do C N P J

Nome: _____

Função na Empresa: _____

RG: _____

CPF: _____

Assinatura

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES A CONSIDERAR NA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA:

OBRIGATÓRIO: NO CAMPO CONDIÇÕES DO PROPONENTE (CONSTANTE DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO) FAZER CONSTAR, NO MÍNIMO, AS SEGUINTE INFORMAÇÕES:
MARCA E FABRICANTE DO PRODUTO COTADO
ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO EDITAL



Estado de Rondônia
Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis
Comissão Permanente de Licitação
Decreto nº 007/2013/GP - Portaria nº 044/2013



PROC. Nº _____

Fls. Nº _____

Rubrica _____

ANEXO III - Modelo

DECLARAÇÃO DE QUE TOMOU CONHECIMENTO DO EDITAL E SEUS ANEXOS
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

A

Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO
Edital nº ____/2013
Pregão Eletrônico nº ____/2013

A empresa _____, pessoa Jurídica de direito Privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº _____, localizada na Av. _____, nº _____, Bairro nº _____, no município de _____, participante da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº ____/2013, neste ato representada pelo Senhor (a) _____, brasileiro, portador da Cédula de Identidade sob o nº _____, órgão expedidor _____, e do CPF/MF sob o nº _____, **DECLARA**, sob as penalidades da lei que tomou conhecimento de todas as condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos, e que sua proposta foi elaborada tomando como base essas condições, e que a mesma atende integralmente todas elas.

Local e Data, _____, ____/____/2013

Nome: _____

Função na Empresa: _____

RG: _____

CPF: _____

Assinatura

LEMBRETE: A falsidade desta DECLARAÇÃO caracterizará crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das penalidades previstas neste Edital.



Estado de Rondônia
Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis
Comissão Permanente de Licitação
Decreto nº 007/2013/GP - Portaria nº 044/2013



PROC. Nº _____

Fis. Nº _____

Rubrica _____

ANEXO IV - Modelo

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

A

Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO
Edital nº ____/2013
Pregão Eletrônico nº. ____/2013

A empresa _____, pessoa Jurídica de direito Privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº _____, localizada na Av. _____, nº _____, Bairro nº _____, no município de _____, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos que desabone sua idoneidade perante a Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser a expressão da verdade data e firma a presente declaração, para que produzam seus efeitos legais.

Local e Data, _____, ____/____/2013

Nome: _____

Função na Empresa: _____

RG: _____

CPF: _____

Assinatura

LEMBRETE: A falsidade desta DECLARAÇÃO caracterizará crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das penalidades previstas neste Edital.



Estado de Rondônia
Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis
Comissão Permanente de Licitação
Decreto nº 007/2013/GP - Portaria nº 044/2013



PROC. Nº _____

Fls. Nº _____

Rubrica _____

ANEXO V - Modelo

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

A

Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO
Edital nº ____/2013
Pregão Eletrônico nº. ____/2013

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente neste procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico, sob nº. ____/2013, instaurado pela Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis do Estado de Rondônia, que:

Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto;

Em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;

Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº. 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e os Anexos do Pregão Eletrônico nº ____/2013, realizado pela Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis-RO.

Por ser a expressão da verdade data e firma a presente declaração, para que produzam seus efeitos legais.

Local e Data, _____, ____/____/2013

Nome: _____

Função na Empresa: _____

RG: _____

CPF: _____

Assinatura

LEMBRETE: A falsidade desta DECLARAÇÃO caracterizará crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das penalidades previstas neste Edital.



Estado de Rondônia
Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis
Comissão Permanente de Licitação
Decreto nº 007/2013/GP - Portaria nº 044/2013



PROC. Nº _____

Fis. Nº _____

Rubrica _____

ANEXO VI - Modelo

DECLARAÇÃO DO INCISO XXXIII, DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

A

Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO
Edital nº ____/2013
Pregão Eletrônico nº. ____/2013

A empresa _____, pessoa Jurídica de direito Privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº _____, localizada na Av. _____, nº _____, Bairro nº _____, no município de _____, participante da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº ____/2013, da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, para os fins do disposto no inciso V, do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93, com a redação dada pela Lei nº 9.840/99, DECLARA que não possui em seu quadro de empregados menores na situação vedada pelo disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade data e firma a presente declaração, para que produzam seus efeitos legais.

Local e Data, _____, ____/____/2013

Nome: _____

Função na Empresa: _____

RG: _____

CPF: _____

Assinatura

LEMBRETE: A falsidade desta DECLARAÇÃO caracterizará crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das penalidades previstas neste Edital.



ANEXO VII - Modelo

DECLARAÇÃO DE FATO SUPERVENIENTE E IMPEDITIVO
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

A

Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO

Edital nº ____/2013

Pregão Eletrônico nº ____/2013

A empresa _____, pessoa Jurídica de direito Privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº _____, localizada na Av. _____, nº _____, Bairro nº _____, no município de _____, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos Supervenientes e Impeditivos que desabone sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser a expressão da verdade data e firma a presente declaração, para que produzam seus efeitos legais.

Local e Data, _____, ____/____/2013

Nome: _____

Função na Empresa: _____

RG: _____

CPF: _____

Assinatura

LEMBRETE: A falsidade desta DECLARAÇÃO caracterizará crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das penalidades previstas neste Edital.



Estado de Rondônia
Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis
Comissão Permanente de Licitação
Decreto nº 007/2013/GP - Portaria nº 044/2013



PROC. Nº _____

Fis. Nº _____

Rubrica _____

ANEXO VIII - Modelo

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA FUNCIONÁRIO PÚBLICO
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

A

Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO
Edital nº ____/2013
Pregão Eletrônico nº. ____/2013

A empresa _____, pessoa Jurídica de direito Privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº _____, localizada na Av. _____, nº _____, Bairro nº _____, no município de _____, participante da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº ____/2013, da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, DECLARA, para fins que não possui em seu quadro funcional, servidores públicos ocupando cargos de gerencia. Estando ciente de todas as implicações legais originárias da presente declaração.

Por ser a expressão da verdade data e firma a presente declaração, para que produzam seus efeitos legais.

Local e Data, _____, ____/____/2013

Nome: _____

Função na Empresa: _____

RG: _____

CPF: _____

Assinatura

LEMBRETE: A falsidade desta DECLARAÇÃO caracterizará crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das penalidades previstas neste Edital.



Estado de Rondônia
Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis
Comissão Permanente de Licitação
Decreto nº 007/2013/GP - Portaria nº 044/2013



PROC. Nº _____

Fls. Nº _____

Rubrica _____

ANEXO IX - Modelo

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

A

Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO
Edital nº ____/2013
Pregão Eletrônico nº ____/2013

A empresa _____, pessoa Jurídica de direito Privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº _____, localizada na Av. _____, nº _____, Bairro nº _____, no município de _____, participante da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº ____/2013, neste ato representada pelo Senhor (a) _____, brasileiro, portador da Cédula de Identidade sob o nº _____, órgão expedidor _____, e do CPF/MF sob o nº _____, **DECLARA**, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídos por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Por ser a expressão da verdade data e firma a presente declaração, para que produzam seus efeitos legais.

Local e Data, _____, ____/____/2013

Nome: _____

Função na Empresa: _____

RG: _____

CPF: _____

Assinatura

LEMBRETE: A falsidade desta DECLARAÇÃO caracterizará crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das penalidades previstas neste Edital.



Estado de Rondônia
Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis
Comissão Permanente de Licitação
Decreto nº 007/2013/GP - Portaria nº 044/2013



PROC. Nº _____

Fis. Nº _____

Rubrica _____

ANEXO X

MINUTA DE CONTRATO

MINUTA DE CONTRATO

MINUTA DO CONTRATO Nº _____
/ASJUR/2013, CONTRATO QUE
ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE ALTO
ALEGRE DOS PARECIS E A EMPRESA
_____.

Aos _____ (_____) dias do mês de _____ do ano de dois mil e treze, o MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DSO PARECIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.G.C (MF) sob nº. _____, com sede à Av. Afonso Pena, nº 3370, na cidade de Alto Alegre dos Parecis, Estado de Rondônia, neste ato representado pelo Prefeito Sr. _____, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG. _____ SSP/_____, CPF _____, residente e domiciliado na Av. _____, n. _____, com a interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL, neste ato representada pela Secretária MUNICIPAL, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob nº _____, estabelecida à Rua/Av. _____, nº _____, na cidade de _____, Estado de _____, neste ato representada pelo _____, nacionalidade _____, estado civil _____, profissão _____, portador de cédula de identidade RG _____, inscrito no CPF/MF _____, residente e domiciliado à Rua/AV. _____, nº _____, na cidade de _____, Estado de _____, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente CONTRATO, que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes na execução do Processo Administrativo nº ____/2013, cuja celebração foi _____ pelo _____, na forma prevista da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, submetendo-se a CONTRATANTE e CONTRATADA às cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente Contrato tem por objeto, a aquisição por compra de _____, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, conforme consta do anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº ____/2013.

DA LICITAÇÃO



Estado de Rondônia
Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis
Comissão Permanente de Licitação
Decreto nº 007/2013/GP - Portaria nº 044/2013



PROC. Nº _____

Fis. Nº _____

Rubrica _____

CLÁUSULA SEGUNDA - Integram este instrumento contratual, os documentos relativos a aquisição dos bens, guardada a necessária conformidade entre eles, devidamente assinados e rubricados, apresentados ao Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis.

DO AMPARO LEGAL

CLÁUSULA TERCEIRA - O Amparo Legal do presente Contrato encontra-se consubstanciado no Edital de Pregão Eletrônico nº ____/2013, Processo Administrativo nº ____/2013, Lei nº 10.520 de 17/07/2002, Lei nº. 8.666/93, e demais legislações, aplicável nos casos omissos deste Contrato.

DO REGIME DE EXECUÇÃO

CLÁUSULA QUARTA - O objeto deste Contrato será executado pelo menor preço por lote, execução indireta e mediante Nota de Empenho, a ser expedida pela CONTRATANTE.

DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLÁUSULA QUINTA - O valor do presente Contrato é de R\$ _____ (_____), para execução do objeto previstos na cláusula primeira. O pagamento será realizado mediante o recebimento dos materiais e apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo Setor de Patrimônio.

Parágrafo único - Em caso de atraso no pagamento, o débito será acrescido da taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculada pró-rata die, entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do adimplemento da obrigação e a data do efetivo pagamento, e, em caso de antecipação de pagamento o seu valor será descontado pela aplicação da taxa de 1% (um por cento) ao mês, calculada pró-rata die, entre o dia do pagamento e o 30º (trigésimo) dia da data do adimplemento da obrigação.

DA ENTREGA

CLÁUSULA SEXTA - O prazo de entrega, contados do recebimento da Nota de Empenho, fixado para entrega dos equipamentos, deverá ser rigorosamente obedecido, ficando ciente o licitante vencedor de que estará sujeito às penalidades previstas em caso de atraso, caso não seja devidamente justificado.

DO REAJUSTE

CLÁUSULA SÉTIMA - As compras ora efetuadas, não sofrerão reajuste de preço.

DO ORÇAMENTO

CLÁUSULA OITAVA - A despesa decorrente do objeto desta licitação correrá a conta do Orçamento Vigente, assegurada na Função Programática _____, Ficha _____; Elemento de Despesa _____.

DA GARANTIA DE FORNECIMENTO

CLÁUSULA NONA - O Licitante vencedor está dispensado de prestar garantia no ato de assinatura do presente Contrato.



Estado de Rondônia
Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis
Comissão Permanente de Licitação
Decreto nº 007/2013/GP - Portaria nº 044/2013



PROC. Nº _____

Fls. Nº _____

Rubrica _____

DO RECEBIMENTO DOS BENS

CLÁUSULA DÉCIMA - A entrega do objeto da presente licitação, deverá ocorrer junto ao Setor de Patrimônio da Prefeitura Municipal, na Av. Afonso Pena, 3370 – Bairro Centro, de acordo com as exigências contidas no Termo de Referência, cujas despesas de frete para entrega, correrão por conta da empresa contratada.

DA PRORROGAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O Contrato poderá ser prorrogado e/ou aditado, por ambas as partes, nos termos do art.65, e § 1º, da lei 8.666/93.

Parágrafo único - A CONTRATADA obriga-se a aceitar os acréscimos e supressões que o Município, a seu critério e de acordo com sua disponibilidade orçamentária e financeira, determinar, no valor inicial atualizado do objeto adjudicado, respeitado o limite de até 25% (vinte e cinco por cento) § 1º do art. 65 da Lei n. 8.666/93. Ficando facultada a supressão além do limite aqui previsto, mediante acordo entre as partes, através de aditamento.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - A entrega dos equipamentos fora dos prazos ou das especificações estabelecidas neste Edital ensejará a aplicação ao inadimplente de multa de mora de 0,33% (zero virgula trinta e três por cento), por dia de atraso ou por dia que decorrer até a substituição satisfatória dos serviços, limitada em 30 (trinta) dias, calculada sobre o valor da Nota de Empenho ou do saldo não atendido no prazo estipulado, sem prejuízo de qualquer outra penalidade. O Licitante que deixar de cumprir total ou parcialmente as obrigações assumidas, ficará sujeito ainda às seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de até 30% (trinta por cento), sobre o valor do Contrato, sem prejuízo de perdas e danos para a CONTRATANTE e da multa moratória cabíveis;
- c) Suspensão temporária da participação em licitações e impedimento de contratar com o Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração enquanto perdurarem os motivos da punição.

Subcláusula Primeira - As sanções previstas nas alíneas “C e D” da Clausula Décima Segunda poderão ser aplicadas às empresas que, em outras contratações com a Administração Pública de qualquer nível federativo, ou com suas entidades paraestatais:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraudes fiscais no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da Licitação;



Estado de Rondônia
Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis
Comissão Permanente de Licitação
Decreto nº 007/2013/GP - Portaria nº 044/2013



PROC. Nº _____

Fls. Nº _____

Rubrica _____

c) Tenham demonstrado não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de outros atos ilícitos praticados.

Parágrafo único: Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA quando multada, antes que efetue o pagamento da multa referenciada.

DAS RESPONSABILIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - A CONTRATADA assume, como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento dos materiais, necessários a boa e perfeita execução da venda ora contratada.

Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Município ou a terceiros.

Subcláusula Primeira - Os danos e prejuízos serão ressarcidos ao Município no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado de Notificação Administrativa à CONTRATADA, sob pena de multa.

Subcláusula Segunda - O Município não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados a Legislação Tributária, Previdenciária ou Securitária, e decorrentes da execução do presente termo, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente à CONTRATADA.

Subcláusula Terceira - O Município não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados a execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado à terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Subcláusula Quarta - A CONTRATADA manterá durante toda execução do contrato as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na Licitação.

Subcláusula Quinta - Constituirá encargo exclusivo da CONTRATADA o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução do seu objeto.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - O Município poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas nos artigos 77 e 78, incisos I à XII, da Lei 8.666/93, sem que caiba à CONTRATADA direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes, salvo no caso da rescisão ocorrer na hipótese do inciso XII do artigo 78, não havendo culpa da CONTRATADA, e amigável e judicialmente, nos termos do artigo 70, incisos II e III, da referida lei.

DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - O presente contrato Não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.



Estado de Rondônia
Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis
Comissão Permanente de Licitação
Decreto nº 007/2013/GP - Portaria nº 044/2013



PROC. Nº _____

Fis. Nº _____

Rubrica _____

DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – A publicação resumida do instrumento do presente contrato ou de seus aditamentos na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, para então ser publicado até 20 (vinte dias), conforme artigo 61, parágrafo único, da Lei 8.666, de 21/06/93.

DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - A CONTRATADA, quando punida, poderá recorrer das decisões do CONTRATANTE, com base na Lei nº 8.666, de 21/06/93.

DO FORO E DOMICÍLIO

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - Fica eleito o foro da Comarca de Santa Luzia D'Oeste/RO, para nele dirimir as dúvidas ou questões oriundas deste Contrato, renunciando as partes, desde já a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou possa vir a ser.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam a presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Alto Alegre dos Parecis (RO), ____ de _____ de 2013.

Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis
Obadias Braz Odorico
Prefeito Municipal
Contratante

Fundo Municipal de Saúde
Interveniente

EMPRESA: _____
Representante: _____
Contratada



ANEXO XI

TERMO DE CREDENCIAMENTO PARA PARTICIPAÇÃO - NOMEAÇÃO DO REPRESENTANTE
--

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL

*Razão Social (Nome):		
Ramo de Atividade:		
*Endereço:		*Nº:
Complemento:	*Bairro:	
*Cidade:	*UF:	* CEP:
*CNPJ/CPF:	*Inscrição estadual:	
*Telefone:	Fax:	
Celular:	*E-mail:	
*Responsável Legal e/ou Procurador:		
*CPF:	*E-mail:	
Cargo:	Telefone:	
Responsável pelo Financeiro:		
Telefone:	*e-mail para NFs-e:	

Cláusula Primeira: Através do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

Cláusula Segunda: São responsabilidades do Licitante:

I - Tomar conhecimento e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;

II - Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;

III - Observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;

IV - Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo I;



Estado de Rondônia
Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis
Comissão Permanente de Licitação
Decreto nº 007/2013/GP - Portaria nº 044/2013



PROC. Nº _____

Fis. Nº _____

Rubrica _____

V - Pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

Cláusula Terceira: O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

Cláusula Quarta: O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões.

Cláusula Quinta: (facultativa – para caso de uso de corretoras) O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:

- I - Declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
- II - Apresentar lance de preço;
- III - Apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pela(o) pregoeira(o);
- IV - Solicitar informações via sistema eletrônico;
- V - Interpor recursos contra atos da(a) pregoeira(a);
- VI - Apresentar e retirar documentos;
- VII - Solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
- VIII - Assinar documentos relativos às propostas;
- VX - Emitir e firmar o fechamento da operação; e
- X - Praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Agente/Corretora:	
Endereço:	
CNPJ:	

Cláusula Sexta: O presente Termo de Adesão é válido até __/__/__, (máximo 12 meses) podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

(Local e data):

(Assinatura do responsável pela empresa com firma reconhecida em cartório)



Estado de Rondônia
Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis
Comissão Permanente de Licitação
Decreto nº 007/2013/GP - Portaria nº 044/2013



PROC. Nº _____

Fls. Nº _____

Rubrica _____

**Anexo ao Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações da
Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - (Licitante)
Indicação de Usuários do Sistema**

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Operadores		
1	*Nome:	
	*CPF:	*Função:
	*Telefone:	*Celular:
	Fax:	*E-mail:
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:

O Licitante reconhece que:

- I. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- II. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- III. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso; e
- IV. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e
- V. O não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA.

(Local e data):

(Assinatura do responsável pela empresa com firma reconhecida em cartório)



Estado de Rondônia
Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis
Comissão Permanente de Licitação
Decreto nº 007/2013/GP - Portaria nº 044/2013



PROC. Nº _____

Fls. Nº _____

Rubrica _____

ANEXO XII - Modelo

FICHA TÉCNICA DESCRITIVA DO OBJETO (PROPOSTA ELETRONICA)

Ficha Técnica Descritiva do Objeto (PROPOSTA ELETRÔNICA)

Número do edital:

Órgão comprador:

Processo Administrativo nº. ____/____/2013

LOTE 01

Item	Especificação Técnica	Unid.	Quant.	Valores	
				Unitário	Total
01	Marca: _____;				
Valor Total do Lote: (.....)				R\$	

LOTE 02

Item	Especificação Técnica	Unid.	Quant.	Valores	
				Unitário	Total
01	Marca: _____;				
Valor Total do Lote: (.....)				R\$	

LOTE 03

Item	Especificação Técnica	Unid.	Quant.	Valores	
				Unitário	Total
01	Marca: _____;				
Valor Total do Lote: (.....)				R\$	

Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital):

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

[Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP.)]

Data:

Observação: Por força da legislação vigente, é vedada a identificação do licitante.



Estado de Rondônia
Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis
Comissão Permanente de Licitação
Decreto nº 007/2013/GP - Portaria nº 044/2013



PROC. Nº _____
Fls. Nº _____
Rubrica _____

ANEXO XIII

Planilha de preços máximos

Item	Especificação	Quant	Unid	Valores	
				Unit	Total
01	Condicionador de ar: Split frio de 10.000 btus; com sistema especial de filtragem para bactérias, fungos e ácaros do ar; função turbo; controle remoto; função dormir (modo sleep); função de distribuição do ar através da movimentação das aletas horizontais; display de temperatura digital; baixo nível de ruído; unidade externa separada da unidade interna; tensão (v) 220 voltz; classificação (a) no consumo de energia; garantia mínima de 2 anos e na cor branca.	und	02	950,00	1.900,00
02	Condicionador de ar: Split frio de 7.000 btus; com sistema especial de filtragem para bactérias, fungos e ácaros do ar; função turbo; controle remoto; função dormir (modo sleep); função de distribuição do ar através da movimentação das aletas horizontais; display de temperatura digital; baixo nível de ruído; unidade externa separada da unidade interna; tensão (v) 220 voltz; classificação (a) no consumo de energia; garantia mínima de 2 anos e na cor branca.	und	01	800,00	800,00
03	Armário em aço: Chapa de 24, 0,60mm, com duas portas com 03 reforços, 01 prateleira fixa e 03 reguláveis a cada 50 mm, capacidade por prateleira de 30kg, pintura eletrostática a pó na cor cinza, dimensões externas 1900mm altura, 1100mm de largura por 400mm de profundidade, dimensões internas 1800mm de altura, 1095mm de largura por 375mm de profundidade.	und	01	850,00	850,00
04	Ultrassom odontológico: Com caneta / transdutor do ultrassom autoclavável, pedal de acionamento, modo de operação digital e jato de bicarbonato integrado.	und	02	2.500,00	5.000,00
05	Amalgamador odontológico: Com modo de operação digital, misturador múltiplo uso dosador / misturador hermético ajustável base metálica para estabilidade.	und	01	1.000,00	1.000,00
06	Aparelho de raio x odontológico: Coluna móvel para radiografias periapicais e interproximais, tipo coluna móvel com rodízios ou fixo parede braços articulados e balanceados; base com rodízios sendo dois diagonais com duas travas com display digital, que permite a seleção do tempo de exposição, com regulador eletrônico de tensão, garantindo radiografias uniformes com boa qualidade. tensão no tubo de 70 kvp ; corrente no tubo de 8 ma, área focal de 60 mm e ponto focal de 0,8 x 0,8. ampola com	und	01	3.550,00	3.550,00



Estado de Rondônia
Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis
Comissão Permanente de Licitação
Decreto nº 007/2013/GP - Portaria nº 044/2013



PROC. Nº _____

Fis. Nº _____

Rubrica

	gerador imerso em óleo isolante termoeletrico; cabeçote blindado em chumbo, com câmara de expansão e dispositivo de segurança de proteção térmica interna do cabeçote e cone limitador do campo de radiação. chave liga/desliga, timer digital. bip sonoro conjugado a emissão de raios x. tempo de exposição de 0,05 a 3,00 seg. (tempo centesimal), disparador à distancia com cabo espiralado com comprimento de 05 metros. sistema de segurança que impede o disparo em caso de sub e sobre tensão; alimentação elétrica 127v ou 220v 60 hz.				
07	Lanterna clínica de bolso: Funcionamento com 2 pilhas palito (aaa) – incluso; lanterna compacta, resistente e de longa duração, iluminação brilhante com lâmpada xenon halógena xhl 2,5v, tecnologia xhl xenon halogênio proporciona 100% mais luz em comparação com as lâmpadas convencionais. luz mais branca concentrada e de alto brilho para uma iluminação perfeita. cabeça cromada. clipe suporte com interruptor integrado proporciona desligamento automático ao ser fixado no bolso. cabo em plástico de alta qualidade com acabamento cromado na parte superior. cabo ergonômico, à prova de choque, resistente e antiderrapante.	und	01	100,00	100,00
08	Balança antropométrica: Em modo de operação digital, capacidade adulto	und	01	1.200,00	1.200,00
09	Autoclave horizontal de mesa: 50 litros, modo operação: digital; câmara de esterilização construída em aço inoxidável.	und	01	4.500,00	4.500,00



Estado de Rondônia
Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis
Comissão Permanente de Licitação
Decreto nº 007/2013/GP - Portaria nº 044/2013



PROC. Nº _____

Fis. Nº _____

Rubrica _____

EDITAL Nº. 59/2013
PREGÃO ELETRONICO Nº. 16/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 792/2013

A Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis, Estado de Rondônia, por intermédio de seu Pregoeiro o Senhor Adelson Pereira dos Santos, Designada pela Portaria nº 044 de 18 de janeiro de 2013, torna público, para ciência dos interessados, que realizará licitação na **MODALIDADE DE PREGÃO na forma ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO por LOTE**, a qual será regida integralmente pela Lei Federal nº. 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar 123/2006, e demais legislações aplicáveis, bem como, nas disposições contidas neste edital.

CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS: Dia 17/05/2013 a partir das 08h00min.
ABERTURA DE PROPOSTAS: Dia 31/05/2013 a partir das 09h00min.
INICIO DO PREGÃO: Dia 31/05/2013 a partir das 10h00min.

LOCAL: www.bll.org.br.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF)

DO OBJETO - O presente edital tem por objeto, a aquisição de equipamentos e materiais permanentes, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrição minuciosamente detalhada no Anexo I e no Termo de Referência.

Compõem este edital os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de referencia do objeto.
ANEXO II – Modelo de Proposta Comercial.
ANEXO III – Modelo de Declaração de conhecimento do edital.
ANEXO IV – Modelo de Declaração de idoneidade
ANEXO V – Modelo de Declaração de responsabilidade
ANEXO VI – Modelo de Declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa
ANEXO VII – Modelo de Declaração de inexistência de fatos impeditivos.
ANEXO VIII – Modelo de Declaração de que não emprega funcionário público.
ANEXO IX – Modelo de declaração de enquadramento em regime de ME ou EPP.
ANEXO X – Minuta de Contrato.
ANEXO XI – Termo de credenciamento para participação – nomeação de representante.
ANEXO XII – Modelo de ficha técnica descritiva do objeto. (PROPOSTA ELETRONICA)

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Pregão, será realizado em sessão pública por meio eletrônico “INTERNET”, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação em todas as suas fases através do Sistema BLL



Estado de Rondônia
Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis
Comissão Permanente de Licitação
Decreto nº 007/2013/GP - Portaria nº 044/2013



PROC. Nº _____

Fis. Nº _____

Rubrica _____

Compras (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil. A utilização do sistema de pregão eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil está consubstanciada nos §§ 2º e 3º do Artigo 2º da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002.

1.2. O sistema de pregão eletrônico, BLL Compras, da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil é realizado por meio da internet, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação em todas as suas fases.

1.3. Os trabalhos serão conduzidos por pregoeiro indicado pela Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “BLL Compras” constante na página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br).

1.4. O presente edital se submete integralmente ao disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, atendendo o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte para efeito do desempate quando verificado ao final da disputa de preços.

2. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

2.1. O Licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos no presente edital, para o credenciamento junto ao provedor do sistema para participação da licitação, bem como, o cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta Licitação qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que seja especializada no comércio do objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste edital e seus anexos;

3.2. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, juntamente com o **ANEXO XI**;

3.3. É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas;

3.4. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que esteja suspensa de licitar e/ou declarada inidônea pela Administração Pública ou impedida legalmente.

3.5. O licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão junto à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, até o horário fixado neste edital para inscrição, cadastramento da proposta inicial de preços e início do pregão.

3.6. A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante (item 3.2), até o limite de horário previsto no edital, e deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:



Estado de Rondônia
Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis
Comissão Permanente de Licitação
Decreto nº 007/2013/GP - Portaria nº 044/2013



PROC. Nº _____

Fls. Nº _____

Rubrica _____

a) - **Termo de Credenciamento (instrumento particular de mandato)**, declarando cumprir as exigências do edital, bem como outorgando poderes específicos de sua representação (direta ou indireta) no pregão, conforme modelo anexo.

b) - **Ficha técnica descritiva (PROPOSTA ELETRONICA (única))** com todas as especificações do objeto da licitação em conformidade com o modelo anexo; e

c) - **Inserção no sistema** do valor inicial de cada lote/item e a respectiva marca do produto (digitando “produto sem marca” quando for o caso, ex. serviços).

3.7. A licitante que optar pelo regime de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, além da apresentação da declaração constante no **ANEXO IX** para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, informar no campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto **ANEXO XII**, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate, Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1. O certame será conduzido pelo (a) Pregoeiro (a), com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) Abrir as propostas de preços;
- d) Analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) Desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) Declarar o vencedor;
- i) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) Elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
- k) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) Abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL

4.2. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do Termo de Credenciamento no item 3.6 “a”, com firma reconhecida, operador devidamente qualificado junto à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br

4.3. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de operador indicado para representá-lo, ou diretamente pela BLL, o qual deverá manifestar pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.



Estado de Rondônia
Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis
Comissão Permanente de Licitação
Decreto nº 007/2013/GP - Portaria nº 044/2013



PROC. Nº _____

Fls. Nº _____

Rubrica

4.4. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil;

4.6. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

4.7. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico;

DA PARTICIPAÇÃO

4.8. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante do licitante credenciado e subsequente cadastramento para participar do pregão e encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

4.9. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.10. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida pelo telefone numero (41) 3042-9909, e-mail: contato@bll.org.br, ou através de uma empresa associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

4.11. A partir do horário previsto no edital e no Sistema para abertura e julgamento da proposta inicial de preço, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas;

4.11.1. A aceitabilidade das propostas estará sujeita a não identificação do licitante na Ficha Técnica Descritiva, conforme modelo anexo.

4.12. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor;

4.13. O fornecedor poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o lote.



Estado de Rondônia
Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis
Comissão Permanente de Licitação
Decreto nº 007/2013/GP - Portaria nº 044/2013



PROC. Nº _____

Fls. Nº _____

Rubrica _____

4.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

4.15. Não será aceita ficha técnica com valores superiores ao máximo fixado no edital (referente ao valor do lote). O descumprimento desse requisito implicará na desclassificação imediata do licitante;

4.16. Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes;

4.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados;

4.18. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica na caixa de mensagem (chat) ou *e-mail* divulgando data e hora da reabertura da sessão;

4.19. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra. O período de tempo extra ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo, em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances; **(FECHAMENTO RANDÔMICO)**.

4.19.1. Devido à imprevisão de tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil;

4.20. O sistema informará, na ordem de classificação, todas as propostas, partindo da proposta de menor preço ou (melhor proposta) imediatamente após o encerramento da etapa de lances.

4.21. O pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública.

4.21.1. Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro e sua equipe fará nova conferência da proposta vencedora, se constatado que houve falha na análise inicial e a mesma não atende ao que pede o Edital, o vencedor será desclassificado e o próximo licitante de menor valor convocado.

4.22. Os documentos **relativos à habilitação, solicitados no item 09 deste Edital**, da **Empresa Vencedora**, deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da sessão pública virtual, **juntamente com a proposta de preços escrita (Anexo II)**, para o seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, localizada na Av. Afonso Pena, nº 3370 – Bairro Centro - Alto Alegre dos Parecis – Rondônia, CEP: 76.952-000. Fone: (69) 3643-1255. Atenção: O Pregoeiro - Comissão Permanente de Licitação.



Estado de Rondônia
Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis
Comissão Permanente de Licitação
Decreto nº 007/2013/GP - Portaria nº 044/2013



PROC. Nº _____

Fls. Nº _____

Rubrica _____

4.22.1. A empresa vencedora deverá no mesmo dia em que ocorrer a licitação, após ser declarada vencedora, enviar VIA FAX (69) 3643-1104 ou 1255 ou digitalizados via correio eletrônico cpl@altoalegre.ro.gov.br, os documentos solicitados no item 9 deste edital relativos à habilitação, os quais serão posteriormente enviados conforme item 4.22.

4.23. A sessão pública fica suspensa, ou seja, permanece em fase de classificação/habilitação até o recebimento da documentação original dentro das condições dispostas no item 4.22. Será informado no Chat o horário e a data exata em que se continuarão os trabalhos;

4.24. O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido acarretará nas sanções previstas no Item 11.2, deste Edital, podendo o (a) Pregoeiro (a) convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente;

4.25. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor;

4.26. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação;

4.27. Constatando o atendimento das exigências fixadas no edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

4.28. Quando for constatado o empate, conforme estabelecem os artigos 44 e 45 da LC 123/2006, o próprio sistema aplicará os critérios para o desempate em favor da ME/EPP. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

5. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

5.1. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;

5.1.1. No preenchimento da proposta eletrônica deverá, obrigatoriamente, ser encaminhada a ficha técnica descritiva (**ANEXO XII**), por meio de transferência eletrônica de arquivo (upload) ao sistema, contendo as ESPECIFICAÇÕES, MARCAS e MODELO dos produtos ofertados, com preço unitário e total do item, bem como, o valor total do lote. E quando for o caso, informar se a empresa é ME ou EPP. A não inserção de arquivos ou informações contendo as ESPECIFICAÇÕES e a MARCAS dos produtos neste campo, implicará na imediata desclassificação da empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta;



Estado de Rondônia
Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis
Comissão Permanente de Licitação
Decreto nº 007/2013/GP - Portaria nº 044/2013



PROC. Nº _____

Fis. Nº _____

Rubrica _____

5.1.2. Deverá obrigatoriamente encaminhar também no ato do preenchimento da proposta eletrônica, por meio de transferência eletrônica de arquivo (upload) ao sistema, FOLDERS (PROSPECTO) da fabrica contendo todas as especificações dos equipamentos e materiais ofertados, facultando ao pregoeiro realizar consulta a pagina eletrônica do fabricante.

5.2. O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no **ANEXO I**;

5.3. A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

5.4. Na hipótese do licitante ser ME/EPP será necessário a informação desse regime fiscal no campo próprio da ficha técnica, e obrigatoriamente informar no sistema, sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006;

6. PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

6.1. A Empresa vencedora deverá enviar à Comissão de Licitação em **até 03 (três) dias úteis**, juntamente com a documentação de habilitação, a Proposta de Preços escrita, com os valores oferecidos após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e fax, número de agência de conta bancária, no prazo estipulado no item 4.22, deste Edital;

6.2. Na proposta escrita, deverá conter:

- a) - Os valores dos impostos já deverão estar incorporados e somados ao valor do produto ou destacados;
- b) - O prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;
- c) - Especificação completa dos produtos oferecidos com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no ANEXO I, deste edital;
- d) - Data e Assinatura do Representante Legal da proponente;

6.2. Atendidos todos os requisitos, será (ão) considerada(s) vencedora(s) a(s) licitante(s) que oferecer (em) o **MENOR PREÇO** por LOTE;

6.3. Os preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado neste edital.

6.5. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste edital ou da Legislação em vigor;

6.6. Serão rejeitadas as propostas que:



- 6.6.1. Contenham mais de 02 (duas) casas decimais em seus valores unitários.
- 6.6.2. Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do produto licitado;
- 6.6.3. Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexecutáveis, por decisão do (a) Pregoeiro (a);
- 6.6.4. Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 6.7. Sob pena de desclassificação, mesmo que os fatores impeditivos tenham sido conhecidos após a adjudicação, jamais serão aceitos propostas:
- 6.7.1. Com oferta de produtos que não sejam de primeira qualidade.
- 6.7.2. Com quantitativo(s) diferente(s) do(s) exigidos neste edital.
- 6.7.3. Com oferta de produto(s) constituído(s) de componente(s) usado(s) ou reaproveitado(s).

7. ENCARGOS DA CONTRATADA

- 7.1. O transporte dos produtos, bem como a descarga, ocorrerá por conta e risco da Contratada;
- 7.2. A Contratada deverá dar cobertura total quanto à reposição e/ou substituição de todos os produtos com defeitos;
- 7.3. No caso de devolução de produto defeituoso e a substituição do mesmo fora da área do (município) dentro do período da garantia, o frete ocorrerá por conta da Contratada;
- 7.4. A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, reserva-se o direito de realizar inspeção quando necessário, sem perda da garantia;
- 7.5. A contratada deverá substituir o produto porventura devolvido em no máximo 15 (quinze) dias a partir da data da ciência de que o objeto não corresponde ao solicitado no edital.

8. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

- 8.1. Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO por LOTE**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste edital;
- 8.2. O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;
- 8.3. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua



Estado de Rondônia
Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis
Comissão Permanente de Licitação
Decreto nº 007/2013/GP - Portaria nº 044/2013



PROC. Nº _____

Fis. Nº _____

Rubrica _____

habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital;

8.4. Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 4.25 e 4.26 deste edital, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço;

8.5. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

9. HABILITAÇÃO

9.1. Para licitantes **NÃO INSCRITAS** no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis, Estado de Rondônia, faz-se necessária a apresentação, em via única, dos documentos a seguir relacionados sob pena de inabilitação:

I – Declarações:

a) - Declaração de conhecimento e atendimento às condições do edital, conforme anexo;

b - Declaração de que não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso ou menores de 16 (dezesesseis) anos, executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme anexo;

c - Declaração de que se encontra desimpedida de participar da licitação, obrigando-se, ainda, a declarar, sob as penalidades cabíveis, a Superveniência de Fato Impeditiva da Habilitação, conforme art. 32, parágrafo 2º da Lei nº. 8.666/93, conforme anexo;

d - Declaração de enquadramento em regime de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP), conforme anexo;

f – As documentações exigidas deverá ter validade no mínimo até a data prevista para a sessão pública. Se o prazo de validade das Certidões não estiver expresso, será considerado o prazo de 30 (trinta) dias;

g - A licitante deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação (INSS, FGTS, Tributos Estaduais, Municipais e outras solicitadas) e qualificação exigida na licitação, de acordo com o art. 55, XIII, da Lei 8.666/93;

II - Relativos à Habilitação Jurídica:

a) - Documentos Pessoais dos sócios (RG e CPF);

b) - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e todas as suas alterações, se for o caso, devidamente registrados na Junta Comercial, ou contrato social consolidado em vigor, em se



Estado de Rondônia
Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis
Comissão Permanente de Licitação
Decreto nº 007/2013/GP - Portaria nº 044/2013



PROC. Nº _____

Fls. Nº _____

Rubrica _____

tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado da documentação de eleição dos seus administradores; com a demonstração do ramo de atividades compatível com o objeto licitado, bem como a última alteração social;

c) - Certidão Simplificada, expedida pela respectiva Junta Comercial, com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias da realização do Pregão. Caso a empresa queira usar dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 quanto ao enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, a mesma deverá declarar na proposta de preços.

III – Relativo à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - Cartão do CNPJ/MF;

II - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, se houver, e municipal (alvará), relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da Lei, conforme:

a) - Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

b) - Certidão Negativa de Tributos Estaduais;

c) - Certidão Negativa de Tributos Municipais da sede da licitante;

IV) - Certidão Negativa de Débito (CND-INSS), expedida pelo Instituto Nacional da Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V) - Certidão Negativa de Débito (CND-FGTS), fornecida pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

VI - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) perante a justiça do trabalho nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;

VII - As certidões de que trata o presente edital, deverão conter, expressamente, os prazos de validade ou justificativa de sua ausência consignada pelo órgão expedidor, as que por ventura não conter, será considerada o prazo de 30 (trinta) dias a validade, contados da sua expedição, sob pena de inabilitação;

IV - RELATIVO À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) - Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, assinado pelo representante da empresa legalmente constituído e pelo contador/técnico em contabilidade regularmente habilitado com a



Estado de Rondônia
Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis
Comissão Permanente de Licitação
Decreto nº 007/2013/GP - Portaria nº 044/2013



PROC. Nº _____

Fis. Nº _____

Rubrica _____

devida Declaração de Habilitação Profissional-(DHP), vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro em questão. Observa-se que os balanços poderão ser remetidos ao Conselho Regional de Contabilidade para verificação de sua regularidade.

b) - Certidão de Regularidade Profissional em nome do contador responsável pela empresa;

c) - Nos cálculos envolvendo moeda (R\$), caso sejam necessários arredondamentos, a segunda casa à direita da vírgula, correspondente aos centavos, será arredondada para cima, quando, na ocorrência de uma terceira casa, esta for maior ou igual a 5 (cinco);

d) - Certidão Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Homologação de Recuperação Extrajudicial, expedida pelo distribuidor sede do licitante com prazo de emissão não superior a 30 (trinta) dias anteriores a data prevista para início da sessão pública do pregão;

8.3. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

8.3.1. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação;

8.4. Para licitantes **INSCRITAS** no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis, Estado de Rondônia, faz-se necessária a apresentação do Certificado de Registro Cadastral – CRC em via única, mais os documentos relacionados abaixo, sob pena de inabilitação:

8.4.1. Todas as Declarações constantes no inciso I do item 8.2;

8.4.2. Todas as Certidões constantes no inciso III do item 8.2;

8.4.3. A Certidão constante na letra (d) do inciso IV do item 8.2;

8.4.4. Para as empresas inscritas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis, cujo cadastro, por ocasião da habilitação, conste os documentos solicitados nos itens 8.4.2 e 8.4.3 com prazo de validade expirado, é assegurado o direito de apresentar a documentação atualizada e regularizada na própria sessão, nos termos do inciso XIII, artigo 11 do Decreto n.º 3.555/00;

10. IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS RECURSOS



Estado de Rondônia
Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis
Comissão Permanente de Licitação
Decreto nº 007/2013/GP - Portaria nº 044/2013



PROC. Nº _____

Fis. Nº _____

Rubrica _____

10.1. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente;

10.2. Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, **através do seu representante**, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contra razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente;

10.3. A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso;

10.4. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente;

10.5. Os recursos contra decisões do Pregoeiro **não** terão efeito suspensivo;

10.6. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.7. Os recursos deverão ser enviados em uma via originais. Onde deverá ser encaminhada para a Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, no endereço: Av. Afonso Pena, nº 3370 – Bairro Centro - Alto Alegre dos Parecis – Rondônia, CEP: 76.952-000. Fone: (69) 3643-1255. A Comissão Permanente de Licitação - Responsável pelo Recebimento: ADELSON PEREIRA DOS SANTOS.

10.8. Lembrando que esta via deverá estar em papel timbrado com o nome da empresa, as razões do recurso e assinatura do representante legal para que possa ser anexada ao processo. Deverá ser enviada também, uma cópia por e-mail: cpl@altoalegre.ro.gov.br para que seja possível a publicação on-line as razões do recurso interposto e a decisão cabida a este.

11. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades Cíveis e Criminais:

a) - 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento).

b) - Até 30% (trinta) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

11.2. Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrarem o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem



Estado de Rondônia
Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis
Comissão Permanente de Licitação
Decreto nº 007/2013/GP - Portaria nº 044/2013



PROC. Nº _____

Fls. Nº _____

Rubrica _____

fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO pelo infrator:

a) - Advertência;

b) - Multa;

c) - Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

11.3. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa previa do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

12. FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

12.1. Homologada a licitação pela autoridade competente, a Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, firmará contrato específico com o PROPONENTE VENCEDOR visando à execução do objeto desta licitação, nos termos da minuta do contrato Anexo III que integra este Edital;

12.2. O PROPONENTE VENCEDOR terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da convocação, para assinar o Contrato quando deverá comparecer à Divisão de Compras, localizada na Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis, Estado de Rondônia. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo PROPONENTE VENCEDOR durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela PMAAP/RO.

12.3. A recusa injustificada do concorrente vencedor em assinar o Contrato dentro do prazo estabelecido no presente Instrumento, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas nos itens 11.1 e 11.2, deste Edital, podendo a CONTRATANTE convidar, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação da sua compatibilidade de proposta e habilitação, com esta licitação, para celebração do Contrato;

12.4. No ato da contratação, o PROPONENTE VENCEDOR deverá apresentar documento de procuração devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o Contrato em nome da empresa;

12.5. Este Edital e seu (s) anexo (s) integrarão ao Contrato firmado, independente de transcrição;

13. PRAZOS, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA

13.1. O prazo para entrega dos produtos objeto deste pregão, será de no máximo 30 (trinta) dias, contados após a emissão da Nota de Empenho e Ordem de Entrega e ciência destas por parte da (s) licitante (s) vencedora (s) do certame licitatório.



Estado de Rondônia
Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis
Comissão Permanente de Licitação
Decreto nº 007/2013/GP - Portaria nº 044/2013



PROC. Nº _____

Fis. Nº _____

Rubrica _____

13.1.1. No recebimento e aceitação dos produtos serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

13.1.2. Os equipamentos deverão atender as especificações contidas neste edital e seus anexos.

13.1.3. Os equipamentos não serão aceitos na hipótese de não corresponderem às especificações contidas neste edital e seus anexos, devendo ser substituído pela empresa vencedora no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

13.1.4. Será permitida uma única troca, caso o objeto não corresponda às especificações do edital.

13.2. A entrega dos equipamentos deverá ocorrer em horário de expediente junto ao Setor de Patrimônio da Prefeitura Municipal, na Av. Afonso Pena, nº 3370 - Bairro Centro, município de Alto Alegre dos Parecis/RO, observando-se a conformidade do produto com as especificações contidas neste edital e seus anexos.

13.2.1. Cada equipamento será recebido e vistoriado por um profissional responsável ligado a administração de acordo com a classificação de cada equipamento, o qual lavrará laudo individual de cada objeto atestando a compatibilidade com as especificações contidas neste edital.

14. PAGAMENTO

14.1. O prazo para o pagamento será de até o 20 (vigésimo) dia útil do mês subsequente a entrega, mediante o atesto de recebimento pelo funcionário descrito no subitem 13.2.1 e apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, a qual deverá ter também o aceite do Setor de Patrimônio do Fundo Municipal de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, mediante depósito bancário ou transferência on-line em nome da empresa vencedora em conta corrente devidamente identificada.

15. DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS

15.1. Os recursos orçamentários para cobrir as despesas com as aquisições pretendidas nesta Licitação, estão assegurados e correrá a conta do Orçamento Vigente do Fundo Municipal de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, no Projeto Atividade 10.3010015.2093, Elemento de Despesa 4.4.90.52 na Ficha nº 272.

16. REAJUSTAMENTO

16.1. Os preços oferecidos serão irrevogáveis;

17. DA GARANTIA E ASSISTENCIA TECNICA DO PRODUTO

17.1. Juntamente no cadastramento da proposta de preços, a empresa deverá cadastrar declaração indicando a empresa credenciada pela fabrica, como responsável pela Assistência Técnica dos aparelhos no Estado de Rondônia, sob pena de desclassificação da proposta.

17.2. O período de Garantia para os equipamentos eletrônicos deverá ser no mínimo 12 (doze) meses, contado a partir da data da emissão do Termo de Recebimento Definitivo;



Estado de Rondônia
Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis
Comissão Permanente de Licitação
Decreto nº 007/2013/GP - Portaria nº 044/2013



PROC. Nº _____

Fls. Nº _____

Rubrica _____

- 17.2. Reposição de qualquer parte ou peça que apresente defeito de fabricação;
- 17.3. Atendimento **ON-SITE**, prestada diretamente pelo fabricante ou rede autorizada com abertura de chamado via “Central de Atendimento” **0800 e web**;
- 17.4. O atendimento será em horário comercial, de segunda a sexta-feira;
- 17.5. Caso a licitante não seja o próprio fabricante, deverá apresentar carta de solidariedade do fabricante para com a garantia do equipamento, específica para este edital através de declaração com firma reconhecida do Fabricante;
- 17.6. O atendimento deverá ocorrer em, no máximo, 2 (dois) dias e o prazo máximo para solução de problemas deverá ser de 4 (quatro) dias corridos e contados após a abertura do chamado, excluindo-se sábados, domingos e feriados; incluindo a troca de peças e/ou componentes mecânicos ou eletrônicos.
- 17.7. A garantia deverá atender ao estabelecido no Termo de Referência, e caso a contratada não resolva o problema em 4 (quatro) dias corridos após o chamado, deverá disponibilizar, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas outro equipamento com as mesmas características, a título de empréstimo, até que seja totalmente resolvido o conserto, sem ônus para o Fundo Municipal de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, deste Município de Alto Alegre Dos Parecis-RO.

18. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 18.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis, Estado de Rondônia, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. A Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;
- 18.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;
- 18.3. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;
- 18.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação;
- 18.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;



Estado de Rondônia
Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis
Comissão Permanente de Licitação
Decreto nº 007/2013/GP - Portaria nº 044/2013



PROC. Nº _____

Fls. Nº _____

Rubrica

18.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;

18.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação em jornal de publicação diária;

18.8. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital;

18.9. Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

18.10. O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio atenderão aos interessados no horário de 08h00min as 14h00min, (horário de Brasília) de segunda a sexta-feira, exceto feriados, na Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis, Estado de Rondônia, localizada na Av. Afonso Pena, nº 3370 – Bairro Centro – CEP: 76.952-000, Alto Alegre dos Parecis – RO, para melhores esclarecimentos. Ressalta-se que mesmo durante o período de férias, haverá equipe de plantão para atendimento dos interessados;

18.11. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Santa Luzia D'Oeste – RO, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro;

18.12. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente;

18.13. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do (a) Pregoeiro (a) em contrário.

18.14 O valor máximo estimado para este Pregão é de R\$ 54.109,40 (cinquenta e quatro mil cento e nove reais e quarenta centavos).

18.15. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pelo (a) Pregoeiro (a), nos termos da legislação pertinente;

Alto Alegre dos Parecis, 13 de maio de 2013

Aprovo o presente Edital,

Adelson Pereira dos Santos
Pregoeiro Oficial

ALMIRO SOARES – ASJUR



ANEXO I

TERMO DE REFERENCIA

1. DA JUSTIFICATIVA

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto determinar as condições que disciplinarão a aquisição de equipamentos e materiais permanentes, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde.

1.2. Descrição dos equipamentos esta detalhada minuciosamente no item 3.1 deste Termo de Referência, devendo as empresas atender na íntegra as especificações solicitadas;

1.3. A obtenção dos equipamentos tem por finalidade atender a vários Setores subordinados ao Fundo Municipal de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, com o intuito de melhorar os trabalhos internos bem como dar um bom atendimento aos munícipes;

1.4. A aquisição dos equipamentos será realizada mediante aos procedimentos e modalidades licitatórias observando aos preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº. 123/2006 e demais legislações aplicáveis;

1.5. Justificamos ainda a despesa, levando em consideração que esta Administração trabalha sempre para poder prestar um bom atendimento a população de Alto Alegre dos Parecis, uma vez que esta conta apenas com o atendimento público gratuito para cuidar da saúde.

2. DO OBJETO

2.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de equipamentos e materiais permanentes de acordo com as especificações, exigências e condições abaixo descrito.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO/QUANTIDADES

3.1. Os equipamentos devem corresponder na íntegra as especificações e quantitativos dos itens abaixo:

Item	Especificação	Quant	Und
01	NOBREAK - POTÊNCIA DE SAÍDA (VA): 1500; POTÊNCIA DE SAÍDA (W): 105 TENSÃO DE ENTRADA (V):110/220 (AUTOMÁTICO)TENSÃO DE SAÍDA (V): 110/220 (SELECIONÁVEL) CONEXÃO DE ENTRADA: NOVO PADRÃO DE TOMADAS NBR 14.136 CONEXÕES DE SAÍDA: NOVO PADRÃO DE TOMADAS NBR 14.136 AUTONOMIA 1/2 CARGA (MIN): 0 FATOR DE POTÊNCIA: 7 FORMA DE ONDA: SENOIAL FREQUÊNCIA DE ENTRADA (HZ): 60 MICROPROCESSADO: PORTA DE COMUNICAÇÕES: SOFTWARE INCLUÍDO: BATERIA: ESTABILIZADO: AUTONOMIA CARGA TOTAL (MIN): 10; GARANTIA: 1 ANO.	UND	01
02	MICRO COMPUTADOR - CONTENDO PROCESSADOR 3.0 GHZ, 04 NÚCLEOS, MÍNIMO DE 03MB DE CACHE, 04 GB MEMÓRIA DDR3	UND	02



Estado de Rondônia
Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis
Comissão Permanente de Licitação
Decreto nº 007/2013/GP - Portaria nº 044/2013



PROC. Nº _____

Fls. Nº _____

Rubrica _____

	1333, HD NO MÍNIMO 750GB SATA 3GBPS 7.200 RMP 32MB BUFFER, FONTE 400W REAIS, GRAVADOR DE CD/DVD, PLACA MÃE DUAL CHANNEL, SUPORTE DDR3, ÁUDIO 2/4/5.1/7.1-CHANEL, LAN 10/100/1000, 1 PCI-E 16X, 1 PCI-E 4X, 2 PCI-E 1X, 3 PCI 32BITS, 6 SATA 3GB/S, PLACA VÍDEO INTEGRADA ONBOARD, 12 USB 2.0/1.0, 2 USB 3.0/2.0, 01 TECLADO USB PRETO, 01 MOUSE USB 3 BOTÕES PRETO, GABINETE 5 BAIAS PRETO COM COOLER PARA REFRIGERAÇÃO. MONITOR DE NO MÍNIMO 20 POLEGADAS COM ILUMINAÇÃO POR LED, RESOLUÇÃO: 1600 X 900 A 60 HZ, LUMINOSIDADE: 250 CD/M2 (TÍPICA), TAXA DE CONTRASTE: TÍPICA DE 1000:1, DISTÂNCIA ENTRE PIXELS: 0,277 MM, TEMPO DE RESPOSTA DE PRETO PARA BRANCO: 5 MS, ÂNGULO DE VISÃO: 160° NA VERTICAL E 170° NA HORIZONTAL, CONECTIVIDADE: DVI-D (HDCP) E VGA, SUPORTE: RECURSO DE INCLINAÇÃO, SUPORTE PARA MONTAGEM VESA, ESTABILIZADOR: POTENCIA MÍNIMA DE 700 VA COM 04 TOMADAS NOVO PADRÃO ABNT, ENTRADA BIVOLT, SAÍDA 110, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES PARA TODOS OS ITENS MENCIONADOS.		
03	IMPRESSORA LASER - CONEXÕES: 1 USB 2.0, 1 PLACA DE REDE COM CONEXÃO - 45, 1 PLACA DE CONEXÃO PARA FAX VELOCIDADE EM PRETO 27 PPM, RESOLUÇÃO MÁXIMA EM PRETO 2400 DPI, CONSUMO PRINTING/STANDY-BY/SLEEP: 445W/55W/1,5W, CICLO MENSAL DE TRABALHO ATÉ 15.000 PÁGINA, CAPACIDADE DA BANDEJA, BANDEJA DE ENTRADA PARA 250 FOLHAS; BANDEJA DE SAÍDA PARA 150 + 1 FOLHAS CAPACIDADE DE ENTRADA: ATÉ 250 FOLHAS DE PAPEL CARTA/OFÍCIO TIPO DO PAPEL PARA IMPRESSÃO, CARTA, OFÍCIO, EXECUTIVO, CARTÕES, 10 X 15CM SUPRIMENTOS, TONNER PRETO COM RENDIMENTO DE 1.500 / 2.600 PÁGINAS COM COBERTURA DE 5% NO MODO RASCUNHO SISTEMA OPERACIONAL COMPATÍVEL COM WINDOWS VISTA®, XP, 2000, SERVER 2003/2008 MAC OS® X 10.3.9 OU SUPERIOR REQUISITOS DO SISTEMA FAX MODEM COM VELOCIDADE DE 14.4K BPS; 32 MB DE MEMÓRIA, ARMAZENA ATÉ 400 PÁGINAS COR DA IMPRESSORA PRETO CONTEÚDO DA EMBALAGEM 01 MÁQUINA, 01 CD DE INSTALAÇÃO, 01 MANUAL DE INSTRUÇÕES, 01 TONNER, 01 CILINDRO E 01 CERTIFICADO DE GARANTIA VOLTAGEM 110V, GARANTIA DE 12 MESES.	UND	01
04	PROJETOR MULTIMÍDIA - BRILHO DE 4300 LUMENS , RESOLUÇÃO WXGA (1280 X 800) , CONTRASTE RATIO 2000:1 TÍPICO (FULL ON/FULL OFF) CONECTIVIDADE EXTENSIVA - 2 VGA IN, VGA OUT, S-VÍDEO, VÍDEO COMPOSTO, USB REMOTO, RS232, RJ45, HDMI, ÁUDIO IN/OUT , ACESSÓRIOS: CABO VGA, CABO DE ALIMENTAÇÃO, MALETA, CONTROLE REMOTO COM PILHAS, MANUAL, CERTIFICADO DE GARANTIA, GARANTIA DE 02 ANOS PARA O EQUIPAMENTO	UND	01
05	APARELHO PARA AUDIO-VISUALIZAÇÃO DE DISCOS DO TIPO DVD - ÁUDIO E VÍDEO QUE PARECEM REAIS, PROCESSAMENTO	UND	02



Estado de Rondônia
Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis
Comissão Permanente de Licitação
Decreto nº 007/2013/GP - Portaria nº 044/2013



PROC. Nº _____

Fis. Nº _____

Rubrica _____

	DE VÍDEO DE 12 BITES/108 MHZ PARA IMAGENS NÍTIDAS, CONVERSOR D/A DE ÁUDIO 192 KHZ/24 BITES MELHORA A ENTRADA DE SOM ANALÓGICO, PROGRESSIVE SCAN POR VÍDEO COMPONENTE PARA QUALIDADE DE IMAGEM OTIMIZADA-REPRODUZ CD,(S)VCD,DVD+R/RW E DVD-R/RW, REPRODUZ MP3, WMA E FOTOS DE CÂMERA DIGITAL EM JPEG, COM CONTROLE REMOTO E ENTRADA USB.		
06	TELEVISOR - DE NO "MÍNIMO 32", LCD COM OS SEGUINTE RECURSOS: - AV MODE: OFF/CINEMA/JOGOS - AJUSTES DO FORMATO DA TELA: 4:3, 16:9, JUST SCAN, PELO PROGRAMA, ZOOM E ZOOM 2, CINEMA ZOOM, AJUSTES TEMPERATURA DA COR QUENTE E FRIO, MÉDIO AJUSTES DE IMAGEM, INTELLIGENT SENSOR, VIVO, PADRÃO, CINEMA, ESPORTES, JOGOS, EXPERT 1 E 2, AJUSTES DE ÁUDIO BALANÇO, AGUDOS, GRAVES RELÓGIO SLEEP TIMER, MUTE, TAMANHO DA TELA 32", CONVERSOR PARA TV DIGITAL INTEGRADO, 01 (UM) ENTRADA USB, 02 (DUAS) ENTRADA HDMI, CONTROLE REMOTO, CONEXÕES 1 USB 2 HDMI, 1 ENTRADA V, COMPONENTE 1 ENTRADA RF PARA TV ABERTA (DIGITAL E ANALÓGICA) E 1 ENTRADA RF PARA TV (CABO E SATÉLITE), 1 ENTRADA ÁUDIO E VÍDEO RESOLUÇÃO 1366 X 768, TAXA DE ATUALIZAÇÃO 60 HZ, POTÊNCIA DE ÁUDIO TOTA (RMS) 10 W, SISTEMA DE TV NTSC, PAL-M, PAL-N, ISDB-TB ENTRADA ÁUDIO E VÍDEO, DIMENSÕES S/ BASE (LXAXP) MM 795,0 X 504,0 X 73,5, PESO S/ BASE (KG): 8,1, DIMENSÕES C/ BASE (LXAXP) MM 795,0 X 566,0 X 207,0 PESO C/ BASE (KG) 9,1 CONSUMO DE ENERGIA 70 W, COR PRETO, TENSÃO/VOLTAGEM BIVOLT, INCLUSO 1 CONTROLE REMOTO, 1 BASE 1 CABO DE FORÇA, COM GARANTIA DE 12 MESES.	UND	01
07	AR CONDICIONADO: COR BRANCO MODELO SPLIT CAPACIDADE 18.000 BTU CICLO FRIO POTÊNCIA 1644 W. EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSE A MODOS DE OPERAÇÃO VENTILA REFRIGERA DESUMIDIFICA, AUTOMÁTICO MATERIAL UNIDADE INTERNA: PLÁSTICO RESISTENTE; UNIDADE EXTERNA: METAL COM PROTEÇÃO ANTICORROSÃO. 03 (TRÊS) VELOCIDADES, VAZÃO DE AR 800 M³/H (INTERNO E EXTERNO). TEMPERATURA DE 18° C A 32° C. CONTROLE REMOTO COM CRISTAL LÍQUIDO, RELÓGIO E BACKLIGHT. TAMANHO DO AMBIENTE (M²) DE 30 M² A 50 M² APROXIMADAMENTE. RECURSOS FUNÇÕES ESPECIAIS - FUNÇÃO DORMIR - SONO BOM (NO CONTROLE REMOTO);- RESFRIAMENTO RÁPIDO (TURBO);- SWING;- AUTOFAN. FILTRO - ANTIBACTÉRIAS; CARBONO; - HEPA. TIMER (PODE-SE PROGRAMAR O TEMPO PARA DESLIGAR). AJUSTES AUTOMÁTICOS FUNÇÃO OSCILAR PARA DIRECIONADOR DE AR. COMPRESSOR ROTATIVO COM MOTOR DE LONGA DURAÇÃO. AVISA LIMPA FILTRO (HÁ UM VISOR QUE AVISA QUANDO DEVE SER FEITA A LIMPEZA). SAÍDA DE AR 01 - INFERIOR. DIRECIONADORES DE AR HORIZONTAL VERTICAL ALIMENTAÇÃO 220 VOLTS CONSUMO APROXIMADO DE ENERGIA	UND	02



Estado de Rondônia
Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis
Comissão Permanente de Licitação
Decreto nº 007/2013/GP - Portaria nº 044/2013



PROC. Nº _____

Fis. Nº _____

Rubrica _____

	34,05 KWH/MÊS (BAIXO CONSUMO DE ENERGIA). NÍVEL DE RUÍDO 30 DB. PESO APROXIMADO DO PRODUTO UNIDADE INTERNA 12 KG E UNIDADE EXTERNA 33 KG. DIMENSÕES APROXIMADAS (L X A X P) UND INTERNA 92,0 × 31,3 × 22,3 CM E UND EXTERNA 76,0 × 54,5 × 25,5 CM.		
08	REFRIGERADOR DUPLEX: TIPO DE DEGELO FROST FREE, CAPACIDADE LÍQUIDA DE ARMAZENAMENTO REFRIGERADOR + FREEZER 437 LITROS, PRATELEIRAS CONFECCIONADAS EM VIDRO TEMPERADO. RECURSOS EXTRAS: COMPARTIMENTO EXTRA FRIO - COMPARTIMENTO DE CONGELAMENTO RÁPIDO, FRUTEIRA. PORTA OVOS, FABRICAÇÃO DE GELO FÁCIL. TEMPERATURA COM CONTROLE ELETRÔNICO. ALIMENTAÇÃO 110 VOLTS. PESO APROXIMADO PESO DO PRODUTO 86 KG. DIMENSÕES APROXIMADAS (L X A X P): 71 X 186,8 X 74,1 CM. PRAZO DE GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UND	02
09	BEBEDOURO COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: SEGURANÇA E QUALIDADE GARANTIDAS PELO INMETRO; MAIOR CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE SUA CATEGORIA CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 6 LITROS/H (CONSIDERANDO 32º DE TEMPERATURA EXTERNA); GÁS R134A INOFENSIVO À CAMADA DE OZÔNIO; DEPÓSITO DE ÁGUA EM AÇO INOX-304 (PRÓPRIO PARA ALIMENTOS) COM SERPENTINA EXTERNA QUE FACILITA A HIGIENIZAÇÃO E NÃO ALTERA AS PROPRIEDADES DA ÁGUA; DRENO PARA LIMPEZA DA CUBA; TORNEIRA (COPO E JATO) EM LATÃO CROMADO, COM REGULAGEM DE JATO D'ÁGUA; RALO SIFONADO QUE BARRA O MAU CHEIRO PROVENIENTE DO ESGOTO; TAMPO EM AÇO INOX POLIDO, COM RELEVOS PARA EVITAR RESPINGOS; GABINETE CONFECCIONADO EM AÇO INOX; CONTROLE AUTOMÁTICO DA TEMPERATURA DA ÁGUA; FILTRO DE ÁGUA COM CARVÃO ATIVADO; BAG 40 CONJUGADO: TEM AS MESMAS CARACTERÍSTICAS DOS MODELOS INDIVIDUAIS ALÉM DE SER APROPRIADO PARA O ACESSO DE CRIANÇAS; PRESSÃO DA ÁGUA: MÍNIMA 6 MCA E MÁXIMA 40 MCA; 12 MESES DE GARANTIA;	UND	01
10	LONGARINA COM 04 (QUATRO) LUGARES, ASSENTO E ENCOSTO COM ESPUMA INJETADA, APOIO DE BRAÇO FIXO.	UND	04
11	LONGARINA COM 05 (CINCO) LUGARES, ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO, APOIO DE BRAÇO FIXO.	UND	03
12	ARMÁRIO EM AÇO COM SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CHAPA DE 24, 0,60MM, COM DUAS PORTAS COM 03 REFORÇOS, 01 PRATELEIRA FIXA E 03 REGULÁVEIS A CADA 50 MM, CAPACIDADE POR PRATELEIRA DE 30KG, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ NA COR CINZA, DIMENSÕES DE NO MÍNIMO 1,80 X 0,75 M.	UND	02
13	COMPRESSOR DE AR 50 LITROS, COM RODAS PARA TRANSPORTE E INDICADOR DE PRESSÃO 110/ 220V ALTURA: 66,00 CM, LARGURA: 33,00 CM, PROFUNDIDADE: 86,00 CM, PESO: 41,00	UND	01



Estado de Rondônia
Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis
Comissão Permanente de Licitação
Decreto nº 007/2013/GP - Portaria nº 044/2013



PROC. Nº _____

Fis. Nº _____

Rubrica _____

	KG, POTENCIA 1,8 KW, VOLUME DO RESERVATÓRIO 50 L, NUMERO DE PÓLOS 2, NUMERO DE PISTÃO 1, DESLOCAMENTO TEÓRICO 270L / MIN VELOCIDADE (RPM) 2850 RPM PRESSÃO MÁXIMA 10 BAR		
14	MESA DE EXAMES GINECOLÓGICO , EM AÇO GABINETE CONSTRUÍDO EM CHAPA DE AÇO. COM 03 GAVETAS, 02 PORTAS E 01 PRATELEIRA INTERNA LEITO ESTOFADO DIVIDIDO EM TRÊS PARTES. ENCOSTO E PÉS REGULÁVEIS, ASSENTO FIXO. GAVETA PARA ESCOAMENTO DE LÍQUIDOS EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL. ACOMPANHA PAR DE PORTA COXA REGULÁVEIS EM POLIURETANO INJETADO ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI, COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO.	UND	01
15	MESA DE EXAMES , CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL POSIÇÃO DO LEITO FIXO E GABINETE COM PORTAS E GAVETAS	UND	01
16	ESFIGMOMANÔMETRO , BRAÇADEIRA CONFECCIONADA EM TECIDO ANTIALÉRGICO E FECHO EM VELCRO, O SISTEMA DE VÁLVULA DE AR COM PÊRA EM LATEX SINTÉTICA. REGISTRO NO INMETRO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	01
17	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL , 01 BULBO COMPOSTO DE ESPELHO ESPECIAL ÓPTICO COM FORNECIMENTO DE LUZ FRIA BRANCA E UNIFORME, PROPORCIONANDO UM FOCO CONCENTRADO E SEM SOMBRAS. BASE DE 04 RODÍZIOS EM FORMA DE X 01 CÚPULA DE 01 BULBO 15.000 LUX DE INTENSIDADE. COM MANUAL EM PORTUGUÊS, COM GARANTIA E REGISTRO DA ANVISA.	UND	01
18	ESTETOSCÓPIO CARDIOLÓGICO ADULTO , TUBO E DIAFRAGMA DUPLO COM AS FUNÇÕES, FECHADO (DIAFRAGMA) COM MEMBRANA DE PLÁSTICO RÍGIDO USADO PARA DETECTAR SONS DE BATIMENTOS CARDÍACOS DE BAIXA FREQUÊNCIA ABERTO (SINO PROLONGADOR) PARA MAIOR PRECISÃO DE SONS OBTIDOS EM PONTOS LOCALIZADOS. AUSCULTADOR CROMADO COM DIAFRAGMA DE ALTA SENSIBILIDADE. COM GARANTIA E REGISTRO NA ANVISA.	UND	01
19	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA OBESO : CAPACIDADE 300 KG; DIVISÕES DE 50 G; PLATAFORMA: 600 X 600 MM; ALTURA DE 1,30 M; RÉGUA ANTROPOMÉTRICA COM ESCALA ENTRE 1,00 E 2,00 M; TAPETE EM BORRACHA ANTI-DERRAPANTE; PÉS REGULÁVEIS; FUNÇÃO TARA; DISPLAY COM 6 DÍGITOS; FONTE FULL RANGE 90 A 240 VAC; OPCIONAL DE SAÍDA PARA IMPRESSORA; OPCIONAL DE SAÍDA SERIAL; OPCIONAL DE ENTRADA P/BATERIA EXTERNA 12V.	UND	02
20	LANTERNA CLÍNICA DE BOLSO . FUNCIONAMENTO COM 2 PILHAS PALITO (AAA) - INCLUSO. LANTERNA COMPACTA, RESISTENTE E DE LONGA DURAÇÃO. ILUMINAÇÃO BRILHANTE COM LÂMPADA XENON HALÓGENA XHL 2,5V. TECNOLOGIA XHL XENON HALOGÊNIO PROPORCIONA 100% MAIS LUZ EM COMPARAÇÃO COM AS LÂMPADAS CONVENCIONAIS. LUZ MAIS BRANCA CONCENTRADA E DE ALTO BRILHO PARA UMA	UND	01



Estado de Rondônia
Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis
Comissão Permanente de Licitação
Decreto nº 007/2013/GP - Portaria nº 044/2013



PROC. Nº _____

Fls. Nº _____

Rubrica _____

	ILUMINAÇÃO PERFEITA. CABEÇA CROMADA. CLIPE SUPORTE COM INTERRUPTOR INTEGRADO PROPORCIONA DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO AO SER FIXADO NO BOLSO. CABO EM PLÁSTICO DE ALTA QUALIDADE COM ACABAMENTO CROMADO NA PARTE SUPERIOR. CABO ERGONÔMICO, À PROVA DE CHOQUE, RESISTENTE E ANTIDERRAPANTE.		
21	CARRO CURATIVO INOX COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: COM BALDE E BACIA, ARMAÇÃO TUBULAR DE 1", TAMPO E PRATELEIRA EM CHAPA DE AÇO INOX, PÉS, VARANDAS E SUPORTE PARA BALDE E BACIA CROMADOS, PÉS COM RODÍZIOS DE 3", ACOMPANHA 01 BALDE E 01 BACIA INOXIDÁVEL. DIMENSÕES: 0,75M X 0,45M LARG. X 0,80M ALTURA.	UND	02
22	ULTRASSOM ODONTOLÓGICO, COM CANETA / TRANSDUTOR DO ULTRASSOM AUTOCLAVÁVEL, PEDAL DE ACIONAMENTO, MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL E JATO DE BICARBONATO INTEGRADO.	UND	01
23	AMALGAMADOR ODONTOLÓGICO, COM MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL, MISTURADOR MÚLTIPLO USO DOSADOR MISTURADOR HERMÉTICO AJUSTÁVEL BASE METÁLICA PARA ESTABILIDADE.	UND	01
24	MESA AUXILIAR, EM AÇO INOX CONSTANDO DE GAVETAS E PRATELEIRAS PARA ACONDICIONAMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICO, COM RODÍZIO.	UND	01
25	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA 50 LITROS, MODO OPERAÇÃO DIGITAL, CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO CONSTRUÍDA EM AÇO INOXIDÁVEL.	UND	01
26	FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINA, APLICAÇÕES, RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS, COLAGEM DE BRACKETS E ACESSÓRIOS ORTODÔNTICOS, CLAREAMENTO DENTAL, TECNOLOGIA WIRELESS (SEM FIO) - MAIOR PRATICIDADE DE MANUSEIO. LUZ FRIA (AZUL) GERADA POR LED DE ALTA POTÊNCIA (1250MW/CM²). CARACTERÍSTICAS DISPLAY DIGITAL TIMER (5, 10, 15 E 20 SEG), COM BIP SONORO NO FINAL DA OPERAÇÃO PROGRAMAÇÃO DE TEMPO COM MEMÓRIA AUTOMÁTICA TEMPO DE USO CONTÍNUO COM CARGA TOTAL - 80 MINUTOS MAIS DE 430 APLICAÇÕES DE 10 SEGUNDOS COM CARGA CHEIA COMANDOS DE PROGRAMAÇÃO NA PRÓPRIA CANETA BIVOLT AUTOMÁTICO 90/240V PONTEIRAS DE FOTOPOLIMERIZAÇÃO EM FIBRA ÓTICA ORIENTADA AUTOCLAVÁVEL E COM GIRO DE 360°, SISTEMA STAND BY - DESLIGA AUTOMATICAMENTE APÓS 2 MINUTOS SEM UTILIZAÇÃO BASE DE APOIO COM CARREGADOR LED INDICATIVO DA CARGA DA BATERIA SILENCIOSO, POIS NÃO NECESSITA DE VENTILAÇÃO FORÇADA PEÇA DE MÃO ANATÔMICA PARA MELHOR MANUSEIO.	UND	01
27	APARELHO DE RAIOS X ODONTOLÓGICO, COLUNA MÓVEL PARA RADIOGRAFIAS PERIAPICAIS E INTERPROXIMAIS . TIPO	UND	01



Estado de Rondônia
Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis
Comissão Permanente de Licitação
Decreto nº 007/2013/GP - Portaria nº 044/2013



PROC. Nº _____

Fis. Nº _____

Rubrica

	COLUNA MÓVEL COM RODÍZIOS OU FIXO PAREDE BRAÇOS ARTICULADOS E BALANCEADOS; BASE COM RODÍZIOS SENDO DOIS DIAGONAIS COM DUAS TRAVAS COM DISPLAY DIGITAL, QUE PERMITE A SELEÇÃO DO TEMPO DE EXPOSIÇÃO, COM REGULADOR ELETRÔNICO DE TENSÃO, GARANTINDO RADIOGRAFIAS UNIFORMES COM BOA QUALIDADE. TENSÃO NO TUBO DE 70 KVP ; CORRENTE NO TUBO DE 8 MA, ÁREA FOCAL DE 60 MM E PONTO FOCAL DE 0,8 X 0,8. AMPOLA COM GERADOR IMERSO EM ÓLEO ISOLANTE TERMOELÉTRICO; CABEÇOTE BLINDADO EM CHUMBO, COM CÂMARA DE EXPANSÃO E DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DE PROTEÇÃO TÉRMICA INTERNA DO CABEÇOTE E CONE LIMITADOR DO CAMPO DE RADIAÇÃO. CHAVE LIGA/DESLIGA, TIMER DIGITAL. BIP SONORO CONJUGADO A EMISSÃO DE RAIOS X. TEMPO DE EXPOSIÇÃO DE 0,05 A 3,00 SEG. (TEMPO CENTESIMAL), DISPARADOR À DISTANCIA COM CABO ESPIRALADO COM COMPRIMENTO DE 05 METROS. SISTEMA DE SEGURANÇA QUE IMPEDE O DISPARO EM CASO DE SUB E SOBRE TENSÃO; ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA 127V OU 220V 60 HZ.		
28	CADEIRA ODONTOLOGICA, PT/VZ (POSIÇÃO DE TRABALHO / VOLTA A ZERO) TOTALMENTE AUTOMÁTICAS; ASSENTO E ENCOSTO COM MOVIMENTOS DE SUBIDA E DESCIDA; ASSENTO COM ALTURA MÍNIMA DE 43 CM E MÁXIMA DE 73 CM; ENCOSTO COM LINHAS ARREDONDADAS, COM CURVATURA ANATÔMICA (LARGURA DE 60 CM) E APOIO LOMBAR; SISTEMA FUSO DE INCLINAÇÃO DO ENCOSTO E ELEVAÇÃO DO ASSENTO; SISTEMA PANTOGRÁFICO DE ELEVAÇÃO; BRAÇOS DIREITO E ESQUERDO; ACENDIMENTO DO REFLETOR NO PEDAL DE COMANDO (UMA INTENSIDADE); ENCOSTO DE CABEÇA BIARTICULADO; EXCLUSIVA CARENAGEM; BASE DA CADEIRA EM CHAPA DE AÇO MACIÇA 3/8 (POLEGADAS) DE ESPESSURA; ENCOSTO E BASE DO ASSENTO EM VERGALHÃO E CHAPA DE AÇO; LÂMINA DO ENCOSTO DE CABEÇA PINTADA E GUIAS DE AÇO; SUPERFÍCIES METÁLICAS COM BANHO DE PROTEÇÃO CONTRA OXIDAÇÃO; SUPERFÍCIES APARENTES COM PINTURA LISA; TRANSFORMADOR DE 12 V PARA ALIMENTAÇÃO DO REFLETOR; RELÉ DE PARTIDA E FUSÍVEL DE PROTEÇÃO; ESTOFAMENTO EXTRA MACIO, COM ESPUMA DE POLIURETANO NO ENCOSTO E ESPUMA LAMINADA NO ASSENTO, REVESTIDO EM PVC - LAVÁVEL E SEM COSTURA; FUSÍVEL DE PROTEÇÃO DE REDE (ENTRADA): 10A (110/127 V) 5A (220/240 V); FUSÍVEL DE PROTEÇÃO DO CIRCUITO: 5A. EQUIPO ACOPLADO, COM BRAÇO CURVO FIXADO NA PARTE INFERIOR DA CADEIRA; LINHAS ARREDONDADAS; SISTEMA DE TRAVAMENTO MANUAL; SELEÇÃO AUTOMÁTICA DAS PONTAS, CONTROLADA POR UM	UND	01



Estado de Rondônia
Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis
Comissão Permanente de Licitação
Decreto nº 007/2013/GP - Portaria nº 044/2013



PROC. Nº _____

Fis. Nº _____

Rubrica _____

BLOCO DE ACIONAMENTO PNEUMÁTICO (SISTEMA BAP); SUPORTE DE PONTAS; ALMA ESTRUTURAL EM AÇO. CORPO E CAPAS EM ABS; BANDEJA EM AÇO INOX; TERMINAL PARA MICROMOTOR SEM SPRAY; TERMINAL PARA ALTA ROTAÇÃO; SERINGA TRÍPLICE; MANGUEIRAS LISAS, LEVES E FLEXÍVEIS. UNIDADE AUXILIAR ACOPLADA À CADEIRA, COM CUBA DE CUSPIDEIRA EM CERÂMICA E FORMAS ARREDONDADAS (DESTACÁVEL DA UNIDADE DO CORPO). PORTA-COPOS; ABERTURA LATERAL (FACILITA A APROXIMAÇÃO DA AUXILIAR) E REMOVÍVEL (PROPORCIONA PERFEITA DESINFECÇÃO); RALO SEPARADOR DE DETRITOS; CORPO DA UNIDADE COM CARENAGEM ENVOLVENTE (DISPENSA TUBOS, SUPORTES OU ACOPLAMENTOS APARENTES); UM TERMINAL PARA SUCÇÃO (SISTEMA VENTURI), COM MANGUEIRA DO SUGADOR (DESCONECTA-SE SEM NECESSIDADE DE FERRAMENTAS); 1 VP (SISTEMA VAC PLUS 4 X MAIS POTENTE) SUPORTE DE PONTAS; SEPARADORES DE DETRITOS E TELA DE AÇO INOX; CAIXA DE ESGOTO COM RESPIRO E ABAFADOR DE RUÍDOS; CHASSI EM AÇO PINTADO; REVESTIMENTO EXTERNO EM POLIESTIRENO; SUPORTE DA UNIDADE EM AÇO PINTADO. REFLETOR MONOFOCAL, ACOPLADO AO BRAÇO VERTICAL DO FIXO À CADEIRA; CABEÇOTE COM PUXADOR INCORPORADO; ESPELHO MULTIFACETADO COM TRATAMENTO MULTICOATING (PRODUZ LUZ FRIA DISTRIBUÍDA DE MANEIRA UNIFORME); TEMPERATURA DE COR 5.500 GRAUS KELVIN (APROXIMADAMENTE); CAMPO DE ILUMINAÇÃO DE 8 X 12 A 70 CM DE DISTÂNCIA COM 20.000 LUX. SISTEMA DE TROCA FÁCIL DE LÂMPADAS E ESPELHO EM POLICARBONATO TRANSPARENTE; BRAÇOS COM LINHAS ARREDONDADAS E PINTURA LISA; LÂMPADA HALÓGENA: 12V X 55W; FUSÍVEL DE PROTEÇÃO: 6A. COMPRIMENTO MÁXIMO: 187 CM LARGURA MÁXIMA: 95 CM ALTURA MÁXIMA: 190 CM PESO LÍQUIDO: 111 KG VOLTAGEM: 110/127/220/240 V.		
---	--	--

4. DAS DESPESAS/VALORES

4.1. As despesas com a aquisição dos objetos solicitados ocorrerão à conta dos recursos orçamentários próprio do Fundo Municipal de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, assegurado na Função Programática **10.3010015.2093** Categoria Econômica **4.4.90.52** e Ficha **272**;

4.2. O custo estimado total da despesa é de **R\$ 54.109,40 (cinquenta e quatro mil cento e nove reais e quarenta centavos)**, de acordo com o Plano de Trabalho da Emenda Parlamentar nº 26850004;

4.3. Em cumprimento a legislação, a despesa será empenhada de acordo com o sistema de cotas mensais.



5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1. O critério de julgamento será o de **menor preço**, desde que atendidas às exigências do edital de licitação.

5.2. O objeto da presente aquisição destina-se ao fornecimento de produtos caracterizados como comuns, assim entendidos, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade estejam objetivamente definidos, utilizando-se de especificações usuais de mercado.

6 - GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

6.1. O período de Garantia para os equipamentos eletrônicos deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses, contado a partir da data da emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

6.2. Reposição de qualquer parte ou peça que apresente defeito de fabricação;

6.3. Atendimento **ON-SITE**, prestada diretamente pelo fabricante ou rede autorizada com abertura de chamado via “Central de Atendimento” **0800 e web**;

6.4. O atendimento será em horário comercial, de segunda a sexta-feira;

6.5. Especificar **NOME e ENDEREÇO** da empresa que prestará assistência técnica;

6.6. Caso a licitante não seja o próprio fabricante, deverá apresentar carta de solidariedade do fabricante para com a garantia do equipamento, específica para este edital através de declaração com firma reconhecida do Fabricante;

6.7. O atendimento deverá ocorrer em, no máximo, 2 (dois) dias e o prazo máximo para solução de problemas deverá ser de 4 (quatro) dias corridos e contados após a abertura do chamado, excluindo-se sábados, domingos e feriados; incluindo a troca de peças e/ou componentes mecânicos ou eletrônicos.

6.8. A garantia deverá atender ao estabelecido neste Termo de Referência, e caso a contratada não resolva o defeito em 4 (quatro) dias corridos após o chamado, deverá disponibilizar, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas outro equipamento com as mesmas características, a título de empréstimo, até que seja totalmente resolvido o conserto, sem ônus para a Secretaria Municipal de Finanças, deste Município de Alto Alegre dos Parecis/RO.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

7.1. O FMS/Semusa – Fundo Municipal de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde deverá fiscalizar o fornecimento dos produtos, em especial:

7.1.1. Verificar se os equipamentos estão de acordo com as especificações técnicas e funcionalidades constantes deste Termo de Referência, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer fornecimento que esteja em desacordo com as especificações técnicas constantes deste Termo de Referência;



Estado de Rondônia
Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis
Comissão Permanente de Licitação
Decreto nº 007/2013/GP - Portaria nº 044/2013



PROC. Nº _____

Fis. Nº _____

Rubrica _____

7.1.2. Comunicar ao FORNECEDOR toda e qualquer ocorrência relacionada com a entrega dos equipamentos;

7.1.3. Não efetuar o pagamento enquanto o fornecedor não solucionar as pendências na entrega do equipamento;

7.1.4. Efetuar o pagamento ao FORNECEDOR, mediante Nota de Empenho, à vista da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestadas;

6 - DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. A empresa deverá computar no seu preço, todos os custos necessários (frete, imposto, transporte para entrega, embalagem, etc.). Não será aceito nenhum ônus a mais do que o valor cotado.

8 - DO PAGAMENTO

8.1.1 O pagamento será efetuado até o 20º (vigésimo) dia útil do mês subsequente, após a liquidação da Nota Fiscal/Fatura pela Secretária Municipal de Finanças, com base na nota de empenho.

Alto Alegre dos Parecis, 06 de maio de 2013.

Nair Queiroz de O. Santos
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Aprovo o presente
em ____/____/2013

Obadias Braz Odorico
Prefeito Municipal



Estado de Rondônia
Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis
Comissão Permanente de Licitação
Decreto nº 007/2013/GP - Portaria nº 044/2013



PROC. Nº _____

Fls. Nº _____

Rubrica _____

ANEXO II - Modelo

Formulário Padrão de Proposta de Preços
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

PROPOSTA DE PREÇOS

EDITAL Nº _____/2013

PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2013

OBJETO: Aquisição de Equipamentos e material permanente

LICITANTE		CNPJ	TELEFONE
FAX		CELULAR	E – MAIL
BANCO		AGÊNCIA	CONTA CORRENTE

Lote 01 - Equipamentos de informática

Item	Und.	Quant.	Especificação	Marca	Valores	
					Unit.	Total
01	Und	01	Nobreak - potência de saída (va): 1500; potência de saída (w): 105 tensão de entrada (v):110/220 (automático)tensão de saída (v): 110/220 (selecionável) conexão de entrada: novo padrão de tomadas nbr 14.136 conexões de saída: novo padrão de tomadas nbr 14.136 autonomia 1/2 carga (min): 0 fator de potência: 7 forma de onda: senoidal frequência de entrada (hz): 60 microprocessador: porta de comunicações: software incluído: bateria: estabilizado: autonomia carga total (min): 10; garantia: 1 ano.			
02	Und	02	Micro computador - contendo processador 3.0 ghz, 04 núcleos, mínimo de 03mb de cachê, 04 gb memória ddr3 1333, hd no mínimo 750gb sata 3gbps 7.200 rmp 32mb buffer, fonte 400w reais, gravador de cd/dvd, placa mãe dual channel, suporte ddr3, áudio 2/4/5.1/7.1-channel, lan 10/100/1000, 1 pci-e 16x, 1 pci-e 4x, 2 pci-e 1x, 3 pci 32bits, 6 sata 3gb/s, placa vídeo integrada onboard, 12 usb 2.0/1.0, 2 usb 3.0/2.0, 01 teclado usb preto, 01 mouse usb 3 botões preto, gabinete 5 baías preto com cooler para refrigeração. monitor de no mínimo 20			



Estado de Rondônia
Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis
Comissão Permanente de Licitação
Decreto nº 007/2013/GP - Portaria nº 044/2013



PROC. Nº _____

Fis. Nº _____

Rubrica

			polegadas com iluminação por led, resolução: 1600 x 900 a 60 hz, luminosidade: 250 cd/m2 (típica), taxa de contraste: típica de 1000:1, distância entre pixels: 0,277 mm, tempo de resposta de preto para branco: 5 ms, ângulo de visão: 160° na vertical e 170° na horizontal, conectividade: dvi-d (hdcp) e vga, suporte: recurso de inclinação, suporte para montagem vesa, estabilizador: potencia mínima de 700 va com 04 tomadas novo padrão abnt, entrada bivolt, saída 110, garantia mínima de 12 meses para todos os itens mencionados.			
03	Und	01	Impressora laser - conexões: 1 usb 2.0, 1 placa de rede com conexão - 45, 1 placa de conexão para fax velocidade em preto 27 ppm, resolução máxima em preto 2400 dpi, consumo printing/standby/sleep: 445w/55w/1,5w, ciclo mensal de trabalho até 15.000 página, capacidade da bandeja, bandeja de entrada para 250 folhas; bandeja de saída para 150 + 1 folhas capacidade de entrada: até 250 folhas de papel carta/ofício tipo do papel para impressão, carta, ofício, executivo, cartões, 10 x 15cm suprimentos, tonner preto com rendimento de 1.500 / 2.600 páginas com cobertura de 5% no modo rascunho sistema operacional compatível com windows vista®, xp, 2000, server 2003/2008 mac os® x 10.3.9 ou superior requisitos do sistema fax modem com velocidade de 14.4k bps; 32 mb de memória, armazena até 400 páginas cor da impressora preto conteúdo da embalagem 01 máquina, 01 cd de instalação, 01 manual de instruções, 01 tonner, 01 cilindro e 01 certificado de garantia voltagem 110v, garantia de 12 meses.			
Total do Lote					RS:	

Lote 02 - Equipamentos eletrônico

Item	Und.	Quant.	Especificação	Marca	Valores	
					Unit.	Total
01	Und	01	Projektor multimídia - brilho de 4300			



Estado de Rondônia
Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis
Comissão Permanente de Licitação
Decreto nº 007/2013/GP - Portaria nº 044/2013



PROC. Nº _____

Fis. Nº _____

Rubrica _____

			lumens, resolução wxga (1280 x 800) , contraste ratio 2000:1 típico (full on/full off) conectividade extensiva - 2 vga in, vga out, s-vídeo, vídeo composto, usb remoto, rs232, rj45, hdmi, áudio in/out , acessórios: cabo vga, cabo de alimentação, maleta, controle remoto com pilhas, manual, certificado de garantia, garantia de 02 anos para o equipamento			
02	Und	02	Aparelho para audio-visualização de discos do tipo dvd - áudio e vídeo que parecem reais, processamento de vídeo de 12 bites/108 mhz para imagens nítidas, conversor d/a de áudio 192 khz/24 bites melhora a entrada de som analógico, progressive scan por vídeo componente para qualidade de imagem otimizada-reproduz cd,(s)vcd,dvd+r/rw e dvd-r/rw, reproduz mp3, wma e fotos de câmera digital em jpeg, com controle remoto e entrada usb.			
Total do Lote					R\$:	

Lote 03 - Equipamento eletrônico

Item	Und.	Quant.	Especificação	Marca	Valores	
					Unit.	Total
01	Und	01	Aparelho televisor - de no "mínimo 32", lcd com os seguintes recursos: - av mode: off/cinema/jogos - ajustes do formato da tela: 4:3, 16:9, just scan, pelo programa, zoom e zoom 2, cinema zoom, ajustes temperatura da cor quente e frio, médio ajustes de imagem, intelligent sensor, vivo, padrão, cinema, esportes, jogos, expert 1 e 2, ajustes de áudio balanço, agudos, graves relógio sleep timer, mute, tamanho da tela 32", conversor para tv digital integrado, 01 (um) entrada usb, 02 (duas) entrada hdmi, controle remoto, conexões 1 usb 2 hdmi, 1 entrada v, componente 1 entrada rf para tv aberta (digital e analógica) e 1 entrada rf para tv (cabo e satélite), 1 entrada áudio e vídeo resolução 1366 x 768, taxa de atualização 60 hz, potência de áudio tota (rms) 10 w, sistema de tv ntsc, pal-m, pal-n, isdb-tb entrada áudio e vídeo, dimensões s/ base			



Estado de Rondônia
Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis
Comissão Permanente de Licitação
Decreto nº 007/2013/GP - Portaria nº 044/2013



PROC. Nº _____

Fls. Nº _____

Rubrica _____

			(lxaxp) mm 795,0 x 504,0 x 73,5, peso s/ base (kg): 8,1, dimensões c/ base (lxaxp) mm 795,0 x 566,0 x 207,0 peso c/ base (kg) 9,1 consumo de energia 70 w, cor preto, tensão/voltagem bivolt, incluso 1 controle remoto, 1 base 1 cabo de força, com garantia de 12 meses.			
Total do Lote						R\$:

Lote 04 - Equipamento de ar condicionado

Item	Und.	Quant.	Especificação	Marca	Valores	
					Unit.	Total
01	Und	02	Ar condicionado: cor branco modelo split capacidade 18.000 btu ciclo frio potência 1644 w. eficiência energética classe a modos de operação ventila refrigera desumidifica, automático material unidade interna: plástico resistente; unidade externa: metal com proteção anticorrosão. 03 (três) velocidades, vazão de ar 800 m³/h (interno e externo). temperatura de 18° c a 32° c. controle remoto com cristal líquido, relógio e backlight. tamanho do ambiente (m²) de 30 m² a 50 m² aproximadamente. recursos funções especiais - função dormir - sono bom (no controle remoto);- resfriamento rápido (turbo);- swing;- autofan. filtro - antibactérias; carbono; - hepa. timer (pode-se programar o tempo para desligar). ajustes automáticos função oscilar para direcionador de ar. compressor rotativo com motor de longa duração. avisa limpa filtro (há um visor que avisa quando deve ser feita a limpeza). saída de ar 01 - inferior. direcionadores de ar horizontal vertical alimentação 220 volts consumo aproximado de energia 34,05 kwh/mês (baixo consumo de energia). nível de ruído 30 db. peso aproximado do produto unidade interna 12 kg e unidade externa 33 kg. dimensões aproximadas (l x a x p) und interna 92,0 x 31,3 x 22,3 cm e und externa 76,0 x 54,5 x 25,5 cm.			
Total do Lote						R\$:

Lote 05 - Equipamento eletrodoméstico



Estado de Rondônia
Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis
Comissão Permanente de Licitação

Decreto nº 007/2013/GP - Portaria nº 044/2013



PROC. Nº _____

Fis. Nº _____

Rubrica _____

Item	Und.	Quant.	Especificação	Marca	Valores	
					Unit.	Total
01	Und	02	Refrigerador duplex: tipo de degelo frost free, capacidade líquida de armazenamento refrigerador + freezer 437 litros, prateleiras confeccionadas em vidro temperado. recursos extras: compartimento extra frio - compartimento de congelamento rápido, fruteira. porta ovos, fabricação de gelo fácil. Temperatura com controle eletrônico. Alimentação 110 volts. peso aproximado peso do produto 86 kg. dimensões aproximadas (l x a x p): 71 x 186,8 x 74,1 cm. prazo de garantia mínima de 12 meses.			
Total do Lote					RS:	

Lote 06 - Equipamento eletroeletrônico

Item	Und.	Quant.	Especificação	Marca	Valores	
					Unit.	Total
01	Und	01	Bebedouro com as seguintes especificações: segurança e qualidade garantidas pelo inmetro; maior capacidade de refrigeração de sua categoria capacidade de refrigeração de 6 litros/h (considerando 32° de temperatura externa); gás r134a inofensivo à camada de ozônio; depósito de água em aço inox-304 (próprio para alimentos) com serpentina externa que facilita a higienização e não altera as propriedades da água; dreno para limpeza da cuba; torneira (copo e jato) em latão cromado, com regulagem de jato d'água; ralo sifonado que barra o mau cheiro proveniente do esgoto; tampo em aço inox polido, com relevos para evitar respingos; gabinete confeccionado em aço inox; controle automático da temperatura da água; filtro de água com carvão ativado; bag 40 conjugado: tem as mesmas características dos modelos individuais além de ser apropriado para o acesso de crianças; pressão da água: mínima 6 mca e máxima 40 mca; 12 meses de garantia;			
Total do Lote					RS:	



Estado de Rondônia
Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis
Comissão Permanente de Licitação
Decreto nº 007/2013/GP - Portaria nº 044/2013



PROC. Nº _____

Fls. Nº _____

Rubrica _____

Lote 07 - Moveis

Item	Und.	Quant.	Especificação	Marca	Valores	
					Unit.	Total
01	Und	04	Longarina com 04 (quatro) lugares, assento e encosto com espuma injetada, apoio de braço fixo.			
02	Und	03	Longarina com 05 (cinco) lugares, assento e encosto em polipropileno, apoio de braço fixo.			
Total do Lote					R\$:	

Lote 08 - Armário em aço

Item	Und.	Quant.	Especificação	Marca	Valores	
					Unit.	Total
01	Und	02	Armário em aço com seguintes especificações mínimas: chapa de 24, 0,60mm, com duas portas com 03 reforços, 01 prateleira fixa e 03 reguláveis a cada 50 mm, capacidade por prateleira de 30kg, pintura eletrostática a pó na cor cinza, dimensões de no mínimo 1,80 x 0,75 m.			
Total do Lote					R\$:	

Lote 09 - Equipamento de ar

Item	Und.	Quant.	Especificação	Marca	Valores	
					Unit.	Total
01	Und	01	Compressor de ar 50 litros, com rodas para transporte e indicador de pressão 110/ 220v altura: 66,00 cm, largura: 33,00 cm, profundidade: 86,00 cm, peso: 41,00 kg, potencia 1,8 kw, volume do reservatório 50 l, numero de pólos 2, numero de pistão 1, deslocamento teórico 270l / min velocidade (rpm) 2850 rpm pressão máxima 10 bar			
Total do Lote					R\$:	

Lote 10 - Mesa ginecológico

Item	Und.	Quant.	Especificação	Marca	Valores	
					Unit.	Total
01	Und	01	Mesa de exames ginecológico, em aço gabinete construído em chapa de aço. com 03 gavetas, 02 portas e 01 prateleira interna leito estofado dividido em três partes. encosto e pés reguláveis, assento fixo. gaveta para escoamento de líquidos em chapa de aço inoxidável. acompanha par de porta coxa reguláveis em			



Estado de Rondônia
Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis
Comissão Permanente de Licitação
Decreto nº 007/2013/GP - Portaria nº 044/2013



PROC. Nº _____

Fis. Nº _____

Rubrica _____

			poliuretano injetado acabamento em pintura epóxi, com tratamento anti-ferruginoso.			
02	Und	01	Mesa de exames , confeccionada em aço inoxidável posição do leito fixo e gabinete com portas e gavetas.			
03	Und	01	Mesa auxiliar , em aço inox constando de gavetas e prateleiras para acondicionamento de materiais de consumo odontológico, com rodízio.			
Total do Lote					R\$:	

Lote 11 - Equipamento ginecológico

Item	Und.	Quant.	Especificação	Marca	Valores	
					Unit.	Total
01	Und	01	Esfigmomanômetro , braçadeira confeccionada em tecido antialérgico e fecho em velcro, o sistema de válvula de ar com pêra em latex sintética. registro no inmetro, registro no ministério da saúde.			
02	Und	01	Foco refletor ambulatorial , 01 bulbo composto de espelho especial óptico com fornecimento de luz fria branca e uniforme, proporcionando um foco concentrado e sem sombras. base de 04 rodízios em forma de x 01 cúpula de 01 bulbo 15.000 lux de intensidade. com manual em português, com garantia e registro da anvisa.			
03	Und	01	Estetoscópio cardiológico adulto , tubo e diafragma duplo com as funções, fechado (diafragma) com membrana de plástico rígido usado para detectar sons de batimentos cardíacos de baixa frequência aberto (sino prolongador) para maior precisão de sons obtidos em pontos localizados. auscultador cromado com diafragma de alta sensibilidade. com garantia e registro na anvisa.			
Total do Lote					R\$:	

Lote 12 - Balança

Item	Und.	Quant.	Especificação	Marca	Valores	
					Unit.	Total
01	Und	02	Balança antropométrica obeso : capacidade 300 kg; divisões de 50 g; plataforma: 600 x 600 mm; altura de 1,30 m; régua antropométrica com escala			



Estado de Rondônia
Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis
Comissão Permanente de Licitação
Decreto nº 007/2013/GP - Portaria nº 044/2013



PROC. Nº _____

Fls. Nº _____

Rubrica _____

		entre 1,00 e 2,00 m; tapete em borracha anti-derrapante; pés reguláveis; função tara; display com 6 dígitos; fonte full range 90 a 240 vac; opcional de saída para impressora; opcional de saída serial; opcional de entrada p/bateria externa 12v.			
Total do Lote					RS:

Lote 13 - Lanterna Clinica de Bolso

Item	Und.	Quant.	Especificação	Marca	Valores	
					Unit.	Total
01	Und	01	Lanterna clínica de bolso, funcionamento com 2 pilhas palito (aaa) – incluso, lanterna compacta, resistente e de longa duração, iluminação brilhante com lâmpada xenon halógena xhl 2,5v, tecnologia xhl xenon halogênio proporciona 100% mais luz em comparação com as lâmpadas convencionais. luz mais branca concentrada e de alto brilho para uma iluminação perfeita. cabeça cromada. clipe suporte com interruptor integrado proporciona desligamento automático ao ser fixado no bolso. cabo em plástico de alta qualidade com acabamento cromado na parte superior. cabo ergonômico, à prova de choque, resistente e antiderrapante.			
Total do Lote					RS:	

Lote 14 - Carro para curativo

Item	Und.	Quant.	Especificação	Marca	Valores	
					Unit.	Total
01	Und	02	Carro curativo inox com as seguintes especificações: com balde e bacia, armação tubular de 1", tampo e prateleira em chapa de aço inox, pés, varandas e suporte para balde e bacia cromados, pés com rodízios de 3", acompanha 01 balde e 01 bacia inoxidável. dimensões: 0.75m x 0,45m larg. x 0,80m altura.			
Total do Lote					RS:	

Lote 15 - Equipamento de ultrassom

Item	Und.	Quant.	Especificação	Marca	Valores	
					Unit.	Total
01	Und	01	Ultrassom odontológico, com caneta /			



Estado de Rondônia
Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis
Comissão Permanente de Licitação
Decreto nº 007/2013/GP - Portaria nº 044/2013



PROC. Nº _____

Fis. Nº _____

Rubrica _____

			transdutor do ultrassom autoclavável, pedal de acionamento, modo de operação digital e jato de bicarbonato integrado.			
02	Und	01	Amalgamador odontológico , com modo de operação digital, misturador múltiplo uso dosador misturador hermético ajustável base metálica para estabilidade.			
Total do Lote					RS:	

Lote 16 - Equipamento de autoclave

Item	Und.	Quant.	Especificação	Marca	Valores	
					Unit.	Total
01	Und	01	Autoclave horizontal de mesa 50 litros, modo operação digital, câmara de esterilização construída em aço inoxidável.			
Total do Lote					RS:	

Lote 17 - Equipamento odontológico

Item	Und.	Quant.	Especificação	Marca	Valores	
					Unit.	Total
01	Und	01	Fotopolimerizador de resina , aplicações, restaurações diretas e indiretas, colagem de brackets e acessórios ortodônticos, clareamento dental, tecnologia wireless (sem fio) - maior praticidade de manuseio. luz fria (azul) gerada por led de alta potência (1250mw/cm²). características display digital timer (5, 10, 15 e 20 seg), com bip sonoro no final da operação programação de tempo com memória automática tempo de uso contínuo com carga total - 80 minutos mais de 430 aplicações de 10 segundos com carga cheia comandos de programação na própria caneta bivolt automático 90/240v ponteiros de fotopolimerização em fibra ótica orientada autoclavável e com giro de 360°, sistema stand by - desliga automaticamente após 2 minutos sem utilização base de apoio com carregador led indicativo da carga da bateria silencioso, pois não necessita de ventilação forçada peça de mão anatômica para melhor manuseio.			



Estado de Rondônia
Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis
Comissão Permanente de Licitação
Decreto nº 007/2013/GP - Portaria nº 044/2013



PROC. Nº _____

Fis. Nº _____

Rubrica _____

02	Und	01	Aparelho de raio x odontológico , coluna móvel para radiografias periapicais e interproximais . tipo coluna móvel com rodízios ou fixo parede braços articulados e balanceados; base com rodízios sendo dois diagonais com duas travas com display digital, que permite a seleção do tempo de exposição, com regulador eletrônico de tensão, garantindo radiografias uniformes com boa qualidade. tensão no tubo de 70 kvp ; corrente no tubo de 8 ma, área focal de 60 mm e ponto focal de 0,8 x 0,8. ampola com gerador imerso em óleo isolante termoeletrico; cabeçote blindado em chumbo, com câmara de expansão e dispositivo de segurança de proteção térmica interna do cabeçote e cone limitador do campo de radiação. chave liga/desliga, timer digital. bip sonoro conjugado a emissão de raios x. tempo de exposição de 0,05 a 3,00 seg. (tempo centesimal), disparador à distancia com cabo espiralado com comprimento de 05 metros. sistema de segurança que impede o disparo em caso de sub e sobre tensão; alimentação elétrica 127v ou 220v 60 hz.			
Total do Lote						RS:

Lote 18 - Cadeira odontológica

Item	Und.	Quant.	Especificação	Marca	Valores	
					Unit.	Total
01	Und	01	Cadeira odontológica, pt/vz (posição de trabalho / volta a zero) totalmente automáticas; assento e encosto com movimentos de subida e descida; assento com altura mínima de 43 cm e máxima de 73 cm; encosto com linhas arredondadas, com curvatura anatômica (largura de 60 cm) e apoio lombar; sistema fuso de inclinação do encosto e elevação do assento; sistema pantográfico de elevação; braços direito e esquerdo; acendimento do refletor no pedal de comando (uma intensidade);			



Estado de Rondônia
Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis
Comissão Permanente de Licitação
Decreto nº 007/2013/GP - Portaria nº 044/2013



PROC. Nº _____

Fis. Nº _____

Rubrica _____

		encosto de cabeça biarticulado; exclusiva carenagem; base da cadeira em chapa de aço maciça 3/8 (polegadas) de espessura; encosto e base do assento em vergalhão e chapa de aço; lâmina do encosto de cabeça pintada e guias de aço; superfícies metálicas com banho de proteção contra oxidação; superfícies aparentes com pintura lisa; transformador de 12 v para alimentação do refletor; relé de partida e fusível de proteção; estofamento extra macio, com espuma de poliuretano no encosto e espuma laminada no assento, revestido em pvc - lavável e sem costura; fusível de proteção de rede (entrada): 10a (110/127 v) 5a (220/240 v); fusível de proteção do circuito 5A, equipo acoplado, com braço curvo fixado na parte inferior da cadeira; linhas arredondadas; sistema de travamento manual; seleção automática das pontas, controlada por um bloco de acionamento pneumático (sistema bap); suporte de pontas; alma estrutural em aço, corpo e capas em abs; bandeja em aço inox; terminal para micromotor sem spray; terminal para alta rotação; seringa triplice; mangueiras lisas, leves e flexíveis, unidade auxiliar acoplada à cadeira, com cuba de cuspidreira em cerâmica e formas arredondadas (destacável da unidade do corpo). porta-copos; abertura lateral (facilita a aproximação da auxiliar) e removível (proporciona perfeita desinfecção); ralo separador de detritos; corpo da unidade com carenagem envolvente (dispensa tubos, suportes ou acoplamentos aparentes); um terminal para sucção (sistema venturi), com mangueira do sugador (desconecta-se sem necessidade de ferramentas); 1 vp (sistema vac plus 4 x mais potente) suporte de pontas; separadores de detritos e tela de aço inox; caixa de esgoto com respiro e abafador de ruídos; chassi em aço pintado; revestimento externo em poliestireno; suporte da unidade em aço pintado. refletor monofocal, acoplado ao braço			
--	--	--	--	--	--



Estado de Rondônia
Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis
Comissão Permanente de Licitação
Decreto nº 007/2013/GP - Portaria nº 044/2013



PROC. Nº _____

Fis. Nº _____

Rubrica _____

		vertical do fixo à cadeira; cabeçote com puxador incorporado; espelho multifacetado com tratamento multicoating (produz luz fria distribuída de maneira uniforme); temperatura de cor 5.500 graus kelvin (aproximadamente); campo de iluminação de 8 x 12 a 70 cm de distância com 20.000 lux, sistema de troca fácil de lâmpadas e espelho em policarbonato transparente; braços com linhas arredondadas e pintura lisa; lâmpada alógena 12v x 55w; fusível de proteção: 6ª, comprimento máximo: 187 cm largura máxima: 95 cm altura máxima: 190 cm peso líquido: 111 kg voltagem: 110/127/220/240 v.			
Total do Lote					R\$:

PROPOSTA COMERCIAL (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item e lote, com no máximo 02 (duas) casas após a vírgula, de acordo com o Anexo 01 do edital.

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: O valor global da proposta é de R\$
(.....).

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: De no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão publica do Pregão.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA: De acordo com o especificado neste edital.

Obs: Nos preços cotados já estão incluídas eventuais vantagens e /ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

GARANTIA DO PRODUTO: Juntamente com a proposta de preços, a Empresa vencedora deverá fornecer garantia de qualidade para o objeto proposto, de acordo com o especificado neste Edital.

(Local e Data)
Carimbo do C N P J

Nome: _____

Função na Empresa: _____

RG: _____

CPF: _____

Assinatura



Estado de Rondônia
Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis
Comissão Permanente de Licitação
Decreto nº 007/2013/GP - Portaria nº 044/2013



PROC. Nº _____

Fls. Nº _____

Rubrica

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES A CONSIDERAR NA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA:

OBRIGATÓRIO: NO CAMPO CONDIÇÕES DO PROPONENTE (CONSTANTE DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO) FAZER CONSTAR, NO MÍNIMO, AS SEGUINTE INFORMAÇÕES:
MARCA E FABRICANTE DO PRODUTO COTADO
ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO EDITAL



Estado de Rondônia
Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis
Comissão Permanente de Licitação
Decreto nº 007/2013/GP - Portaria nº 044/2013



PROC. Nº _____

Fls. Nº _____

Rubrica

ANEXO III - Modelo

DECLARAÇÃO DE QUE TOMOU CONHECIMENTO DO EDITAL E SEUS ANEXOS
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

A

Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO
Edital nº ____/2013
Pregão Eletrônico nº ____/2013

A empresa _____, pessoa Jurídica de direito Privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº _____, localizada na Av. _____, nº _____, Bairro nº _____, no município de _____, participante da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº ____/2013, neste ato representada pelo Senhor (a) _____, brasileiro, portador da Cédula de Identidade sob o nº _____, órgão expedidor _____, e do CPF/MF sob o nº _____, **DECLARA**, sob as penalidades da lei que tomou conhecimento de todas as condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos, e que sua proposta foi elaborada tomando como base essas condições, e que a mesma atende integralmente todas elas.

Local e Data, _____, ____/____/2013

Nome: _____

Função na Empresa: _____

RG: _____

CPF: _____

Assinatura

LEMBRETE: A falsidade desta DECLARAÇÃO caracterizará crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das penalidades previstas neste Edital.



Estado de Rondônia
Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis
Comissão Permanente de Licitação
Decreto nº 007/2013/GP - Portaria nº 044/2013



PROC. Nº _____

Fis. Nº _____

Rubrica

ANEXO IV - Modelo

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

A

Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO
Edital nº ____/2013
Pregão Eletrônico nº ____/2013

A empresa _____, pessoa Jurídica de direito Privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº _____, localizada na Av. _____, nº _____, Bairro nº _____, no município de _____, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos que desabone sua idoneidade perante a Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser a expressão da verdade data e firma a presente declaração, para que produzam seus efeitos legais.

Local e Data, _____, ____/____/2013

Nome: _____

Função na Empresa: _____

RG: _____

CPF: _____

Assinatura

LEMBRETE: A falsidade desta DECLARAÇÃO caracterizará crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das penalidades previstas neste Edital.



Estado de Rondônia
Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis
Comissão Permanente de Licitação
Decreto nº 007/2013/GP - Portaria nº 044/2013



PROC. Nº _____

Fis. Nº _____

Rubrica _____

ANEXO V - Modelo

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

A

Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO

Edital nº ____/2013

Pregão Eletrônico nº. ____/2013

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente neste procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico, sob nº. ____/2013, instaurado pela Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis do Estado de Rondônia, que:

Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto;

Em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;

Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº. 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e os Anexos do Pregão Eletrônico nº ____/2013, realizado pela Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis-RO.

Por ser a expressão da verdade data e firma a presente, para que produzam seus efeitos legais.

Local e Data, _____, ____/____/2013

Nome: _____

Função na Empresa: _____

RG: _____

CPF: _____

Assinatura

LEMBRETE: A falsidade desta DECLARAÇÃO caracterizará crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das penalidades previstas neste Edital.



Estado de Rondônia
Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecís
Comissão Permanente de Licitação
Decreto nº 007/2013/GP - Portaria nº 044/2013



PROC. Nº _____
Fis. Nº _____

Rubrica

ANEXO VI - Modelo

DECLARAÇÃO DO INCISO XXXIII, DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

A

Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecís/RO
Edital nº ____/2013
Pregão Eletrônico nº. ____/2013

A empresa _____, pessoa Jurídica de direito Privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº _____, localizada na Av. _____, nº _____, Bairro nº _____, no município de _____, participante da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº ____/2013, da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecís/RO, para os fins do disposto no inciso V, do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93, com a redação dada pela Lei nº 9.840/99, DECLARA que não possui em seu quadro de empregados menores na situação vedada pelo disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade data e firma a presente declaração, para que produzam seus efeitos legais.

Local e Data, _____, ____/____/2013

Nome: _____

Função na Empresa: _____

RG: _____

CPF: _____

Assinatura

LEMBRETE: A falsidade desta DECLARAÇÃO caracterizará crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das penalidades previstas neste Edital.



Estado de Rondônia
Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis
Comissão Permanente de Licitação
Decreto nº 007/2013/GP - Portaria nº 044/2013



PROC. Nº _____

Fis. Nº _____

Rubrica _____

ANEXO VII - Modelo

DECLARAÇÃO DE FATO SUPERVENIENTE E IMPEDITIVO
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

A

Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO

Edital nº ____/2013

Pregão Eletrônico nº ____/2013

A empresa _____, pessoa Jurídica de direito Privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº _____, localizada na Av. _____, nº _____, Bairro nº _____, no município de _____, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos Supervenientes e Impeditivos que desabone sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser a expressão da verdade data e firma a presente declaração, para que produzam seus efeitos legais.

Local e Data, _____, ____/____/2013

Nome: _____

Função na Empresa: _____

RG: _____

CPF: _____

Assinatura

LEMBRETE: A falsidade desta DECLARAÇÃO caracterizará crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das penalidades previstas neste Edital.



Estado de Rondônia
Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis
Comissão Permanente de Licitação
Decreto nº 007/2013/GP - Portaria nº 044/2013



PROC. Nº _____

Fls. Nº _____

Rubrica _____

ANEXO VIII - Modelo

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA FUNCIONÁRIO PÚBLICO
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

A

Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO
Edital nº ____/2013
Pregão Eletrônico nº ____/2013

A empresa _____, pessoa Jurídica de direito Privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº _____, localizada na Av. _____, nº _____, Bairro nº _____, no município de _____, participante da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº ____/2013, da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, DECLARA, para fins que não possui em seu quadro funcional, servidores públicos ocupando cargos de gerencia. Estando ciente de todas as implicações legais originárias da presente declaração.

Por ser a expressão da verdade data e firma a presente declaração, para que produzam seus efeitos legais.

Local e Data, _____, ____/____/2013

Nome: _____

Função na Empresa: _____

RG: _____

CPF: _____

Assinatura

LEMBRETE: A falsidade desta DECLARAÇÃO caracterizará crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das penalidades previstas neste Edital.



Estado de Rondônia
Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis
Comissão Permanente de Licitação
Decreto nº 007/2013/GP - Portaria nº 044/2013



PROC. Nº _____
Fls. Nº _____
Rubrica _____

ANEXO IX - Modelo

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

A

Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO
Edital nº ____/2013
Pregão Eletrônico nº ____/2013

A empresa _____, pessoa Jurídica de direito Privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº _____, localizada na Av. _____, nº _____, Bairro nº _____, no município de _____, participante da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº ____/2013, neste ato representada pelo Senhor (a) _____, brasileiro, portador da Cédula de Identidade sob o nº _____, órgão expedidor _____, e do CPF/MF sob o nº _____, **DECLARA**, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídos por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Por ser a expressão da verdade data e firma a presente declaração, para que produzam seus efeitos legais.

Local e Data, _____, ____/____/2013

Nome: _____

Função na Empresa: _____

RG: _____

CPF: _____

Assinatura

LEMBRETE: A falsidade desta DECLARAÇÃO caracterizará crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das penalidades previstas neste Edital.



ANEXO X

MINUTA DE CONTRATO

MINUTA DE CONTRATO

MINUTA DO CONTRATO Nº _____/ASJUR/2013, CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS E A EMPRESA _____.

Aos _____ (_____) dias do mês de _____ do ano de dois mil e treze, o MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DSO PARECIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.G.C (MF) sob nº. _____, com sede à Av. Afonso Pena, nº 3370, na cidade de Alto Alegre dos Parecis, Estado de Rondônia, neste ato representado pelo Prefeito Sr. _____, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG. _____ SSP/_____, CPF _____, residente e domiciliado na Av. _____, n. _____, com a interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL, neste ato representada pela Secretária MUNICIPAL, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob nº _____, estabelecida à Rua/Av. _____, nº _____, na cidade de _____, Estado de _____, neste ato representada pelo _____, nacionalidade _____, estado civil _____, profissão _____, portador de cédula de identidade RG _____, inscrito no CPF/MF _____, residente e domiciliado à Rua/AV. _____, nº _____, na cidade de _____, Estado de _____, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente CONTRATO, que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes na execução do Processo Administrativo nº _____/2013, cuja celebração foi _____ pelo _____, na forma prevista da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, submetendo-se a CONTRATANTE e CONTRATADA às cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente Contrato tem por objeto, a aquisição por compra de _____, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, conforme consta do anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº _____/2013.

DA LICITAÇÃO



Estado de Rondônia
Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis
Comissão Permanente de Licitação
Decreto nº 007/2013/GP - Portaria nº 044/2013



PROC. Nº _____

Fls. Nº _____

Rubrica _____

CLÁUSULA SEGUNDA - Integram este instrumento contratual, os documentos relativos a aquisição dos bens, guardada a necessária conformidade entre eles, devidamente assinados e rubricados, apresentados ao Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis.

DO AMPARO LEGAL

CLÁUSULA TERCEIRA - O Amparo Legal do presente Contrato encontra-se consubstanciado no Edital de Pregão Eletrônico nº ____/2013, Processo Administrativo nº ____/2013, Lei nº 10.520 de 17/07/2002, Lei nº. 8.666/93, e demais legislações, aplicável nos casos omissos deste Contrato.

DO REGIME DE EXECUÇÃO

CLÁUSULA QUARTA - O objeto deste Contrato será executado pelo menor preço por lote, execução indireta e mediante Nota de Empenho, a ser expedida pela CONTRATANTE.

DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLÁUSULA QUINTA - O valor do presente Contrato é de R\$ _____ (_____), para execução do objeto previstos na cláusula primeira. O pagamento será realizado mediante o recebimento dos materiais e apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo Setor de Patrimônio.

Parágrafo único - Em caso de atraso no pagamento, o débito será acrescido da taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculada pró-rata die, entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do adimplemento da obrigação e a data do efetivo pagamento, e, em caso de antecipação de pagamento o seu valor será descontado pela aplicação da taxa de 1% (um por cento) ao mês, calculada pró-rata die, entre o dia do pagamento e o 30º (trigésimo) dia da data do adimplemento da obrigação.

DA ENTREGA

CLÁUSULA SEXTA - O prazo de entrega, contados do recebimento da Nota de Empenho, fixado para entrega dos equipamentos, deverá ser rigorosamente obedecido, ficando ciente o licitante vencedor de que estará sujeito às penalidades previstas em caso de atraso, caso não seja devidamente justificado.

DO REAJUSTE

CLÁUSULA SÉTIMA - As compras ora efetuadas, não sofrerão reajuste de preço.

DO ORÇAMENTO

CLÁUSULA OITAVA - A despesa decorrente do objeto desta licitação correrá a conta do Orçamento Vigente, assegurada na Função Programática _____, Ficha _____; Elemento de Despesa _____.

DA GARANTIA DE FORNECIMENTO

CLÁUSULA NONA - O Licitante vencedor está dispensado de prestar garantia no ato de assinatura do presente Contrato.



Estado de Rondônia
Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis
Comissão Permanente de Licitação
Decreto nº 007/2013/GP - Portaria nº 044/2013



PROC. Nº _____

Fis. Nº _____

Rubrica _____

DO RECEBIMENTO DOS BENS

CLÁUSULA DÉCIMA - A entrega do objeto da presente licitação, deverá ocorrer junto ao Setor de Patrimônio da Prefeitura Municipal, na Av. Afonso Pena, 3370 – Bairro Centro, de acordo com as exigências contidas no Termo de Referência, cujas despesas de frete para entrega, correrão por conta da empresa contratada.

DA PRORROGAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O Contrato poderá ser prorrogado e/ou aditado, por ambas as partes, nos termos do art.65, e § 1º, da lei 8.666/93.

Parágrafo único - A CONTRATADA obriga-se a aceitar os acréscimos e supressões que o Município, a seu critério e de acordo com sua disponibilidade orçamentária e financeira, determinar, no valor inicial atualizado do objeto adjudicado, respeitado o limite de até 25% (vinte e cinco por cento) § 1º do art. 65 da Lei n. 8.666/93. Ficando facultada a supressão além do limite aqui previsto, mediante acordo entre as partes, através de aditamento.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - A entrega dos equipamentos fora dos prazos ou das especificações estabelecidas neste Edital ensejará a aplicação ao inadimplente de multa de mora de 0,33% (zero virgula trinta e três por cento), por dia de atraso ou por dia que decorrer até a substituição satisfatória dos serviços, limitada em 30 (trinta) dias, calculada sobre o valor da Nota de Empenho ou do saldo não atendido no prazo estipulado, sem prejuízo de qualquer outra penalidade. O Licitante que deixar de cumprir total ou parcialmente as obrigações assumidas, ficará sujeito ainda às seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de até 30% (trinta por cento), sobre o valor do Contrato, sem prejuízo de perdas e danos para a CONTRATANTE e da multa moratória cabível;
- c) Suspensão temporária da participação em licitações e impedimento de contratar com o Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração enquanto perdurarem os motivos da punição.

Subcláusula Primeira - As sanções previstas nas alíneas “C e D” da Clausula Décima Segunda poderão ser aplicadas às empresas que, em outras contratações com a Administração Pública de qualquer nível federativo, ou com suas entidades paraestatais:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraudes fiscais no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da Licitação;



Estado de Rondônia
Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis
Comissão Permanente de Licitação
Decreto nº 007/2013/GP - Portaria nº 044/2013



PROC. Nº _____

Fis. Nº _____

Rubrica _____

c) Tenham demonstrado não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de outros atos ilícitos praticados.

Parágrafo único: Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA quando multada, antes que efetue o pagamento da multa referenciada.

DAS RESPONSABILIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - A CONTRATADA assume, como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento dos materiais, necessários a boa e perfeita execução da venda ora contratada.

Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Município ou a terceiros.

Subcláusula Primeira - Os danos e prejuízos serão ressarcidos ao Município no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado de Notificação Administrativa à CONTRATADA, sob pena de multa.

Subcláusula Segunda - O Município não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados a Legislação Tributária, Previdenciária ou Securitária, e decorrentes da execução do presente termo, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente à CONTRATADA.

Subcláusula Terceira - O Município não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados a execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado à terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Subcláusula Quarta - A CONTRATADA manterá durante toda execução do contrato as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na Licitação.

Subcláusula Quinta - Constituirá encargo exclusivo da CONTRATADA o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução do seu objeto.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - O Município poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas nos artigos 77 e 78, incisos I à XII, da Lei 8.666/93, sem que caiba à CONTRATADA direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes, salvo no caso da rescisão ocorrer na hipótese do inciso XII do artigo 78, não havendo culpa da CONTRATADA, e amigável e judicialmente, nos termos do artigo 70, incisos II e III, da referida lei.

DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - O presente contrato Não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.



Estado de Rondônia
Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis
Comissão Permanente de Licitação
Decreto nº 007/2013/GP - Portaria nº 044/2013



PROC. Nº _____

Fis. Nº _____

Rubrica _____

DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – A publicação resumida do instrumento do presente contrato ou de seus aditamentos na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, para então ser publicado até 20 (vinte dias), conforme artigo 61, parágrafo único, da Lei 8.666, de 21/06/93.

DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - A CONTRATADA, quando punida, poderá recorrer das decisões do CONTRATANTE, com base na Lei nº 8.666, de 21/06/93.

DO FORO E DOMICÍLIO

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - Fica eleito o foro da Comarca de Santa Luzia D'Oeste/RO, para nele dirimir as dúvidas ou questões oriundas deste Contrato, renunciando as partes, desde já a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou possa vir a ser.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam a presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Alto Alegre dos Parecis (RO), ____ de _____ de 2013.

Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis
Obadias Braz Odorico
Prefeito Municipal
Contratante

Fundo Municipal de Saúde
Interveniente

EMPRESA: _____
Representante: _____
Contratada



ANEXO XI

TERMO DE CREDENCIAMENTO PARA PARTICIPAÇÃO - NOMEAÇÃO DO REPRESENTANTE
--

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL

*Razão Social (Nome):		
Ramo de Atividade:		
*Endereço:		*Nº:
Complemento:	*Bairro:	
*Cidade:	*UF:	* CEP:
*CNPJ/CPF:	*Inscrição estadual:	
*Telefone:	Fax:	
Celular:	*E-mail:	
*Responsável Legal e/ou Procurador:		
*CPF:	*E-mail:	
Cargo:	Telefone:	
Responsável pelo Financeiro:		
Telefone:	*e-mail para NFs-e:	

Cláusula Primeira: Através do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

Cláusula Segunda: São responsabilidades do Licitante:

I - Tomar conhecimento e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;

II - Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;

III - Observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;

IV - Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo I;



Estado de Rondônia
Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis
Comissão Permanente de Licitação
Decreto nº 007/2013/GP - Portaria nº 044/2013



PROC. Nº _____

Fis. Nº _____

Rubrica _____

V - Pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

Cláusula Terceira: O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

Cláusula Quarta: O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões.

Cláusula Quinta: (facultativa – para caso de uso de corretoras) O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:

- I - Declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
- II - Apresentar lance de preço;
- III - Apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pela(o) pregoeira(o);
- IV - Solicitar informações via sistema eletrônico;
- V - Interpor recursos contra atos da(a) pregoeira(a);
- VI - Apresentar e retirar documentos;
- VII - Solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
- VIII - Assinar documentos relativos às propostas;
- VX - Emitir e firmar o fechamento da operação; e
- X - Praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Agente/Corretora:	
Endereço:	
CNPJ:	

Cláusula Sexta: O presente Termo de Adesão é válido até __/__/__, (máximo 12 meses) podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

(Local e data):

(Assinatura do responsável pela empresa com firma reconhecida em cartório)



Estado de Rondônia
Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis
Comissão Permanente de Licitação
Decreto nº 007/2013/GP - Portaria nº 044/2013



PROC. Nº _____

Fis. Nº _____

Rubrica _____

**Anexo ao Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações da
Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - (Licitante)
Indicação de Usuários do Sistema**

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Operadores		
1	*Nome:	
	*CPF:	*Função:
	*Telefone:	*Celular:
	Fax:	*E-mail:
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:

O Licitante reconhece que:

- I. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- II. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- III. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso; e
- IV. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e
- V. O não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA.

(Local e data):

(Assinatura do responsável pela empresa com firma reconhecida em cartório)



Estado de Rondônia
Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis
Comissão Permanente de Licitação
Decreto nº 007/2013/GP - Portaria nº 044/2013



PROC. Nº _____

Fis. Nº _____

Rubrica _____

ANEXO XII - Modelo

FICHA TÉCNICA DESCRITIVA DO OBJETO (PROPOSTA ELETRONICA)

Ficha Técnica Descritiva do Objeto (PROPOSTA ELETRÔNICA)

Número do edital:

Órgão comprador:

Processo Administrativo nº. ____/____/2013

LOTE 01

Item	Especificação Técnica	Unid.	Quant.	Valores	
				Unitário	Total
01	Marca: _____;				
Valor Total do Lote: (.....)				R\$	

LOTE 02

Item	Especificação Técnica	Unid.	Quant.	Valores	
				Unitário	Total
01	Marca: _____;				
Valor Total do Lote: (.....)				R\$	

LOTE 03

Item	Especificação Técnica	Unid.	Quant.	Valores	
				Unitário	Total
01	Marca: _____;				
Valor Total do Lote: (.....)				R\$	

Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital):

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

[Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP.)]

Data:

Observação: Por força da legislação vigente, é vedada a identificação do licitante.



ANEXO XIII

Planilha de preços máximos

Item	Especificação	Quant	Und	Valores	
				Unit	Total
01	Nobreak - potência de saída (va): 1500; potência de saída (w): 105 tensão de entrada (v):110/220 (automático)tensão de saída (v): 110/220 (selecionável) conexão de entrada: novo padrão de tomadas nbr 14.136 conexões de saída: novo padrão de tomadas nbr 14.136 autonomia 1/2 carga (min): 0 fator de potência: 7 forma de onda: senoidal frequência de entrada (hz): 60 microprocessado: porta de comunicações: software incluído: bateria: estabilizado: autonomia carga total (min): 10; garantia: 1 ano.	und	01	1.534,40	1.534,40
02	Micro computador - contendo processador 3.0 ghz, 04 núcleos, mínimo de 03mb de cachê, 04 gb memória ddr3 1333, hd no mínimo 750gb sata 3gbps 7.200 rpm 32mb buffer, fonte 400w reais, gravador de cd/dvd, placa mãe dual channel, suporte ddr3, áudio 2/4/5.1/7.1-channel, lan 10/100/1000, 1 pci-e 16x, 1 pci-e 4x, 2 pci-e 1x, 3 pci 32bits, 6 sata 3gb/s, placa vídeo integrada onboard, 12 usb 2.0/1.0, 2 usb 3.0/2.0, 01 teclado usb preto, 01 mouse usb 3 botões preto, gabinete 5 baías preto com cooler para refrigeração. monitor de no mínimo 20 polegadas com iluminação por led, resolução: 1600 x 900 a 60 hz, luminosidade: 250 cd/m2 (típica), taxa de contraste: típica de 1000:1, distância entre pixels: 0,277 mm, tempo de resposta de preto para branco: 5 ms, ângulo de visão: 160° na vertical e 170° na horizontal, conectividade: dvi-d (hdcp) e vga, suporte: recurso de inclinação, suporte para montagem vesa, estabilizador: potencia mínima de 700 va com 04 tomadas novo padrão abnt, entrada bivolt, saída 110, garantia mínima de 12 meses para todos os itens mencionados.	und	02	2.600,00	5.200,00
03	Impressora laser - conexões: 1 usb 2.0, 1 placa de rede com conexão - 45, 1 placa de conexão para fax velocidade em preto 27 ppm, resolução máxima em preto 2400 dpi, consumo printing/standby/sleep: 445w/55w/1,5w, ciclo mensal de trabalho até 15.000 página, capacidade da bandeja, bandeja de entrada para 250 folhas; bandeja de saída para 150 + 1 folhas capacidade de entrada: até 250 folhas de papel carta/ofício tipo do papel para impressão, carta, ofício, executivo, cartões, 10 x 15cm suprimentos, tonner preto com rendimento de 1.500 / 2.600 páginas com cobertura de 5% no	und	01	1.500,00	1.500,00



Estado de Rondônia
Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis
Comissão Permanente de Licitação
Decreto nº 007/2013/GP - Portaria nº 044/2013



PROC. Nº _____

Fls. Nº _____

Rubrica

	modo rascunho sistema operacional compatível com windows vista®, xp, 2000, server 2003/2008 mac os® x 10.3.9 ou superior requisitos do sistema fax modem com velocidade de 14.4k bps; 32 mb de memória, armazena até 400 páginas cor da impressora preto conteúdo da embalagem 01 máquina, 01 cd de instalação, 01 manual de instruções, 01 tonner, 01 cilindro e 01 certificado de garantia voltagem 110v, garantia de 12 meses.				
04	Projeto multimídia - brilho de 4300 lumens , resolução wxga (1280 x 800) , contraste ratio 2000:1 típico (full on/full off) conectividade extensiva - 2 vga in, vga out, s-vídeo, vídeo composto, usb remoto, rs232, rj45, hdmi, áudio in/out , acessórios: cabo vga, cabo de alimentação, maleta, controle remoto com pilhas, manual, certificado de garantia, garantia de 02 anos para o equipamento	und	01	3.500,00	3.500,00
05	Aparelho para audio-visualização de discos do tipo DVD - áudio e vídeo que parecem reais, processamento de vídeo de 12 bites/108 mhz para imagens nítidas, conversor d/a de áudio 192 khz/24 bites melhora a entrada de som analógico, progressive scan por vídeo componente para qualidade de imagem otimizada-reproduz cd,(s)vcd,dvd+r/rw e dvd-r/rw, reproduz mp3, wma e fotos de câmera digital em jpeg, com controle remoto e entrada usb.	und	02	125,00	250,00
06	Televisor - de no "mínimo 32", lcd com os seguintes recursos: - av mode: off/cinema/jogos - ajustes do formato da tela: 4:3, 16:9, just scan, pelo programa, zoom e zoom 2, cinema zoom, ajustes temperatura da cor quente e frio, médio ajustes de imagem, intelligent sensor, vivo, padrão, cinema, esportes, jogos, expert 1 e 2, ajustes de áudio balanço, agudos, graves relógio sleep timer, mute, tamanho da tela 32", conversor para tv digital integrado, 01 (um) entrada usb, 02 (duas) entrada hdmi, controle remoto, conexões 1 usb 2 hdmi, 1 entrada v, componente 1 entrada rf para tv aberta (digital e analógica) e 1 entrada rf para tv (cabo e satélite), 1 entrada áudio e vídeo resolução 1366 x 768, taxa de atualização 60 hz, potência de áudio tota (rms) 10 w, sistema de tv ntsc, pal-m, pal-n, isdb-tb entrada áudio e vídeo, dimensões s/ base (lxaxp) mm 795,0 x 504,0 x 73,5, peso s/ base (kg): 8,1, dimensões c/ base (lxaxp) mm 795,0 x 566,0 x 207,0 peso c/ base (kg) 9,1 consumo de energia 70 w, cor preto, tensão/voltagem bivolt, incluso 1 controle remoto, 1 base 1 cabo de força, com garantia de 12 meses.	und	01	1.500,00	1.500,00
07	Ar condicionado: cor branco modelo split capacidade 18.000 btu ciclo frio potência 1644 w. eficiência energética classe a modos de operação ventila refrigera desumidifica, automático material unidade interna: plástico resistente; unidade externa: metal com proteção anticorrosão. 03 (três) velocidades, vazão de ar 800 m³/h (interno e externo). temperatura de 18° c a 32° c. controle remoto com cristal líquido, relógio e backlight. tamanho do ambiente (m²) de 30 m² a 50 m²	und	02	1.200,00	2.400,00



Estado de Rondônia
Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis
Comissão Permanente de Licitação
Decreto nº 007/2013/GP - Portaria nº 044/2013



PROC. Nº _____

Fls. Nº _____

Rubrica

	aproximadamente. recursos funções especiais - função dormir - sono bom (no controle remoto);- resfriamento rápido (turbo);- swing;- autofan. filtro - antibactérias; carbono; - hepa. timer (pode-se programar o tempo para desligar). ajustes automáticos função oscilar para direcionador de ar. compressor rotativo com motor de longa duração. avisa limpa filtro (há um visor que avisa quando deve ser feita a limpeza). saída de ar 01 - inferior. direcionadores de ar horizontal vertical alimentação 220 volts consumo aproximado de energia 34,05 kwh/mês (baixo consumo de energia). nível de ruído 30 db. peso aproximado do produto unidade interna 12 kg e unidade externa 33 kg. dimensões aproximadas (l x a x p) und interna 92,0 × 31,3 × 22,3 cm e und externa 76,0 × 54,5 × 25,5 cm.				
08	Refrigerador duplex: tipo de degelo frost free, capacidade líquida de armazenamento refrigerador + freezer 437 litros, prateleiras confeccionadas em vidro temperado. recursos extras: compartimento extra frio - compartimento de congelamento rápido, fruteira. porta ovos, fabricação de gelo fácil. temperatura com controle eletrônico. alimentação 110 volts. peso aproximado peso do produto 86 kg. dimensões aproximadas (l x a x p): 71 x 186,8 x 74,1 cm. prazo de garantia mínima de 12 meses.	und	02	1.500,00	3.000,00
09	Bebedouro com as seguintes especificações: segurança e qualidade garantidas pelo inmetro; maior capacidade de refrigeração de sua categoria capacidade de refrigeração de 6 litros/h (considerando 32° de temperatura externa); gás r134a inofensivo à camada de ozônio; depósito de água em aço inox-304 (próprio para alimentos) com serpentina externa que facilita a higienização e não altera as propriedades da água; dreno para limpeza da cuba; torneira (copo e jato) em latão cromado, com regulagem de jato d'água; ralo sifonado que barra o mau cheiro proveniente do esgoto; tampo em aço inox polido, com relevos para evitar respingos; gabinete confeccionado em aço inox; controle automático da temperatura da água; filtro de água com carvão ativado; bag 40 conjugado: tem as mesmas características dos modelos individuais além de ser apropriado para o acesso de crianças; pressão da água: mínima 6 mca e máxima 40 mca; 12 meses de garantia;	und	01	950,00	950,00
10	Longarina com 04 (quatro) lugares, assento e encosto com espuma injetada, apoio de braço fixo.	und	04	520,00	2.080,00
11	Longarina com 05 (cinco) lugares, assento e encosto em polipropileno, apoio de braço fixo.	und	03	520,00	1.560,00
12	Armário em aço com seguintes especificações mínimas: chapa de 24, 0,60mm, com duas portas com 03 reforços, 01 prateleira fixa e 03 reguláveis a cada 50 mm, capacidade por prateleira de 30kg, pintura eletrostática a pó na cor cinza, dimensões de no mínimo 1,80 x 0,75 m.	und	02	750,00	1.500,00
13	Compressor de ar 50 litros , com rodas para transporte e indicador de pressão 110/ 220v altura: 66,00 cm, largura: 33,00 cm, profundidade: 86,00 cm, peso: 41,00 kg, potencia 1,8 kw, volume do	und	01	2.400,00	2.400,00



Estado de Rondônia
Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis
Comissão Permanente de Licitação
Decreto nº 007/2013/GP - Portaria nº 044/2013



PROC. Nº _____

Fls. Nº _____

Rubrica

	reservatório 50 litros, numero de pólos 2, numero de pistão 1, deslocamento teórico 270l / min velocidade (rpm) 2850 rpm pressão máxima 10 bar				
14	Mesa de exames ginecológico , em aço gabinete construído em chapa de aço. com 03 gavetas, 02 portas e 01 prateleira interna leito estofado dividido em três partes. encosto e pés reguláveis, assento fixo. gaveta para escoamento de líquidos em chapa de aço inoxidável. acompanha par de porta coxa reguláveis em poliuretano injetado acabamento em pintura epóxi, com tratamento anti-ferruginoso.	und	01	2.500,00	2.500,00
15	Mesa de exames , confeccionada em aço inoxidável posição do leito fixo e gabinete com portas e gavetas	und	01	1.000,00	1.000,00
16	Esfigmomanômetro , braçadeira confeccionada em tecido antialérgico e fecho em velcro, o sistema de válvula de ar com pêra em latex sintética. registro no inmetro, registro no ministério da saúde.	und	01	150,00	150,00
17	Foco refletor ambulatorial , 01 bulbo composto de espelho especial óptico com fornecimento de luz fria branca e uniforme, proporcionando um foco concentrado e sem sombras. base de 04 rodízios em forma de x 01 cúpula de 01 bulbo 15.000 lux de intensidade. com manual em português, com garantia e registro da anvisa.	und	01	350,00	350,00
18	Estetoscópio cardiológico adulto , tubo e diafragma duplo com as funções, fechado (diafragma) com membrana de plástico rígido usado para detectar sons de batimentos cardíacos de baixa frequência aberto (sino prolongador) para maior precisão de sons obtidos em pontos localizados. auscultador cromado com diafragma de alta sensibilidade. com garantia e registro na anvisa.	und	01	60,00	60,00
19	Balança antropométrica obeso : capacidade 300 kg; divisões de 50 g; plataforma: 600 x 600 mm; altura de 1,30 m; régua antropométrica com escala entre 1,00 e 2,00 m; tapete em borracha antiderrapante; pés reguláveis; função tara; display com 6 dígitos; fonte full range 90 a 240 vac; opcional de saída para impressora; opcional de saída serial; opcional de entrada p/bateria externa 12v.	und	02	1.400,00	2.800,00
20	Lanterna clínica de bolso . funcionamento com 2 pilhas palito (aaa) - incluso. lanterna compacta, resistente e de longa duração. iluminação brilhante com lâmpada xenon halógena xhl 2,5v. tecnologia xhl xenon halogênio proporciona 100% mais luz em comparação com as lâmpadas convencionais. luz mais branca concentrada e de alto brilho para uma iluminação perfeita. cabeça cromada. clipe suporte com interruptor integrado proporciona desligamento automático ao ser fixado no bolso. cabo em plástico de alta qualidade com acabamento cromado na parte superior. cabo ergonômico, à prova de choque, resistente e antiderrapante.	und	01	80,00	80,00
21	Carro curativo inox com as seguintes especificações : com balde e bacia, armação tubular de 1",	und	02	750,00	1.500,00



Estado de Rondônia
Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis
Comissão Permanente de Licitação
Decreto nº 007/2013/GP - Portaria nº 044/2013



PROC. Nº _____

Fls. Nº _____

Rubrica

	tampo e prateleira em chapa de aço inox, pés, varandas e suporte para balde e bacia cromados, pés com rodízios de 3", acompanha 01 balde e 01 bacia inoxidável. dimensões: 0.75m x 0,45m larg. x 0,80m altura.				
22	Ultrassom odontológico , com caneta / transdutor do ultrassom autoclavável, pedal de acionamento, modo de operação digital e jato de bicarbonato integrado.	und	01	1.000,00	1.000,00
23	Amalgamador odontológico , com modo de operação digital, misturador múltiplo uso dosador misturador hermético ajustável base metálica para estabilidade.	und	01	800,00	800,00
24	Mesa auxiliar , em aço inox constando de gavetas e prateleiras para acondicionamento de materiais de consumo odontológico, com rodízio.	und	01	500,00	500,00
25	Autoclave horizontal de mesa 50 litros , modo operação digital, câmara de esterilização construída em aço inoxidável.	und	01	4.500,00	4.500,00
26	Fotopolimerizador de resina , aplicações, restaurações diretas e indiretas, colagem de brackets e acessórios ortodônticos, clareamento dental, tecnologia wireless (sem fio) - maior praticidade de manuseio. luz fria (azul) gerada por led de alta potência (1250mw/cm²). características display digital timer (5, 10, 15 e 20 seg), com bip sonoro no final da operação programação de tempo com memória automática tempo de uso contínuo com carga total - 80 minutos mais de 430 aplicações de 10 segundos com carga cheia comandos de programação na própria caneta bivolt automático 90/240v ponteiros de fotopolimerização em fibra ótica orientada autoclavável e com giro de 360°, sistema stand by - desliga automaticamente após 2 minutos sem utilização base de apoio com carregador led indicativo da carga da bateria silencioso, pois não necessita de ventilação forçada peça de mão anatômica para melhor manuseio.	und	01	870,00	870,00
27	Aparelho de raio x odontológico , coluna móvel para radiografias periapicais e interproximais . tipo coluna móvel com rodízios ou fixo parede braços articulados e balanceados; base com rodízios sendo dois diagonais com duas travas com display digital, que permite a seleção do tempo de exposição, com regulador eletrônico de tensão, garantindo radiografias uniformes com boa qualidade. tensão no tubo de 70 kvp ; corrente no tubo de 8 ma, área focal de 60 mm e ponto focal de 0,8 x 0,8. ampola com gerador imerso em óleo isolante termoeletrico; cabeçote blindado em chumbo, com câmara de expansão e dispositivo de segurança de proteção térmica interna do cabeçote e cone limitador do campo de radiação. chave liga/desliga, timer digital. bip sonoro conjugado a emissão de raios x.	und	01	3.500,00	3.500,00



Estado de Rondônia
Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis
Comissão Permanente de Licitação
Decreto nº 007/2013/GP - Portaria nº 044/2013



PROC. Nº _____

Fls. Nº _____

Rubrica

	tempo de exposição de 0,05 a 3,00 seg. (tempo centesimal), disparador à distancia com cabo espiralado com comprimento de 05 metros. sistema de segurança que impede o disparo em caso de sub e sobre tensão; alimentação elétrica 127v ou 220v 60 hz.				
28	Cadeira odontológica , pt/vz (posição de trabalho / volta a zero) totalmente automáticas; assento e encosto com movimentos de subida e descida; assento com altura mínima de 43 cm e máxima de 73 cm; encosto com linhas arredondadas, com curvatura anatômica (largura de 60 cm) e apoio lombar; sistema fuso de inclinação do encosto e elevação do assento; sistema pantográfico de elevação; braços direito e esquerdo; acendimento do refletor no pedal de comando (uma intensidade); encosto de cabeça biarticulado; exclusiva carenagem; base da cadeira em chapa de aço maciça 3/8 (polegadas) de espessura; encosto e base do assento em vergalhão e chapa de aço; lâmina do encosto de cabeça pintada e guias de aço; superfícies metálicas com banho de proteção contra oxidação; superfícies aparentes com pintura lisa; transformador de 12 v para alimentação do refletor; relé de partida e fusível de proteção; estofamento extra macio, com espuma de poliuretano no encosto e espuma laminada no assento, revestido em pvc - lavável e sem costura; fusível de proteção de rede (entrada): 10a (110/127 v) 5a (220/240 v); fusível de proteção do circuito: 5a. equipo acoplado, com braço curvo fixado na parte inferior da cadeira; linhas arredondadas; sistema de travamento manual; seleção automática das pontas, controlada por um bloco de acionamento pneumático (sistema bap); suporte de pontas; alma estrutural em aço. corpo e capas em abs; bandeja em aço inox; terminal para micromotor sem spray; terminal para alta rotação; seringa tríplice; mangueiras lisas, leves e flexíveis. unidade auxiliar acoplada à cadeira , com cuba de cuspidora em cerâmica e formas arredondadas (destacável da unidade do corpo). porta-copos; abertura lateral (facilita a aproximação da auxiliar) e removível (proporciona perfeita desinfecção); ralo separador de detritos; corpo da unidade com carenagem envolvente (dispensa tubos, suportes ou acoplamentos aparentes); um terminal para sucção (sistema venturi), com mangueira do sugador (desconecta-se sem necessidade de ferramentas); 1 vp (sistema vac plus 4 x mais potente) suporte de pontas; separadores de detritos e tela de aço inox; caixa de esgoto com respiro e abafador de ruídos; chassi em aço pintado; revestimento externo em poliestireno; suporte da unidade em aço pintado. refletor monofocal, acoplado ao braço vertical do fixo à cadeira; cabeçote com puxador incorporado; espelho	und	01	7.125,00	7.125,00



Estado de Rondônia
Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis
Comissão Permanente de Licitação
Decreto nº 007/2013/GP - Portaria nº 044/2013



PROC. Nº _____

Fls. Nº _____

Rubrica

multifacetado com tratamento multicoating (produz luz fria distribuída de maneira uniforme); temperatura de cor 5.500 graus kelvin (aproximadamente); campo de iluminação de 8 x 12 a 70 cm de distância com 20.000 lux. sistema de troca fácil de lâmpadas e espelho em policarbonato transparente; braços com linhas arredondadas e pintura lisa; lâmpada halógena: 12v x 55w; fusível de proteção: 6a. comprimento máximo: 187 cm largura máxima: 95 cm altura máxima: 190 cm peso líquido: 111 kg voltagem: 110/127/220/240 v.				
--	--	--	--	--